

nómica e social, poderá o Ministro das Finanças, ouvido o Banco de Portugal, autorizar a fusão de caixas agrícolas fora dos condicionamentos estabelecidos na alínea a) do número anterior.

Visto e aprovado em Conselho de Ministros de 11 de Fevereiro de 1988. — *Eurico Silva Teixeira de Melo* — *Miguel José Ribeiro Cadilhe*.

Promulgado em 25 de Fevereiro de 1988.

Publique-se.

O Presidente da República, MÁRIO SOARES.

Referendado em 26 de Fevereiro de 1988.

O Primeiro-Ministro, *Aníbal António Cavaco Silva*.

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA SAÚDE

Portaria n.º 150/88

de 10 de Março

Considerando o disposto no Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, com a alteração que lhe foi introduzida pelo Decreto-Lei n.º 317/86, de 25 de Setembro, que reestrutura as carreiras da função pública, e tendo em atenção a aplicação simultânea do Decreto-Lei n.º 193/87, de 30 de Abril:

Manda o Governo da República Portuguesa, pelos Ministros das Finanças e da Saúde, aprovar o seguinte:

1.º Os quadros de pessoal do Centro Hospitalar de Coimbra, do Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia, do Centro de Medicina de Reabilitação, dos Hospitais Cívicos de Lisboa, do Hospital Central e Especializado de Crianças Maria Pia, do Hospital de Egas Moniz, do Hospital de Joaquim Urbano, do Hospital Central Ortopédico do Dr. José de Almeida, do Hospital Ortopédico do Outão, do Hospital de Pulido Valente, do Hospital de Santa Cruz, do Hospital de Santa Maria, do Hospital Geral de Santo António, do Hospital de São João, da Maternidade do Dr. Alfredo da Costa, da Maternidade de Júlio Dinis, do Centro Hospitalar de Aveiro Norte, do Centro Hospitalar de Aveiro Sul, do Centro Hospitalar das Caldas da Rainha, do Hospital Distrital de Almada, do Hospital Distrital de Barcelos, do Hospital Distrital de Beja, do Hospital Distrital de Braga, do Hospital Distrital de Bragança, do Hospital Distrital de Cascais, do Hospital Distrital de Castelo Branco, do Hospital Distrital da Covilhã, do Hospital Distrital de Elvas, do Hospital Distrital de Évora, do Hospital Distrital de Faro, do Hospital Distrital da Figueira da Foz, do Hospital Distrital da Guarda, do Hospital Distrital de Guimarães, do Hospital Distrital de Lamego, do Hospital Distrital de Leiria, do Hospital Distrital de Matosinhos, do Hospital Distrital de Mirandela, do Hospital Distrital de Portalegre, do Hospital Distrital de Portimão, do Hospital Distrital de Setúbal, do Hospital Distrital de Tomar, do Hospital Distrital de Torres Novas, do Hospital Distrital de Torres Vedras, do Hospital Distrital de Vila Franca de Xira, do Hospital Distrital de Vila Nova de Famalicão, do Hospital Distrital de Vila Real, do Hospital Distrital de Viseu, do Sanatório de Carlos Vasconcelos Porto e do Sanatório de Torres Vedras, aprovados e alterados pelas portarias relacionadas no anexo I, são de novo alterados como adiante se segue.

2.º Os conteúdos funcionais das carreiras técnica auxiliar de electromedicina e de secretária dos serviços de saúde constam do anexo II.

Ministérios das Finanças e da Saúde.

Assinada em 22 de Fevereiro de 1988.

Pelo Ministro das Finanças, *Rui Carlos Alvarez Carp*, Secretário de Estado do Orçamento. — A Ministra da Saúde, *Maria Leonor Couceiro Pizarro Beleza de Mendonça Tavares*.

Anexo I a que se refere o n.º 1.º

Centro Hospitalar de Coimbra — quadro de pessoal aprovado pela Portaria n.º 785/80, de 4 de Outubro, posteriormente alterado pelas Portarias n.ºs 1117/81, de 31 de Dezembro, 498/84, de 25 de Julho, e 607/85, de 16 de Agosto.

Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia — quadro de pessoal aprovado pela Portaria n.º 663/80, de 16 de Setembro, posteriormente alterado pelas Portarias n.ºs 382/83, de 6 de Abril, 477/84, de 20 de Julho, e 201/87, de 21 de Março.

Centro de Medicina de Reabilitação — quadro de pessoal aprovado pela Portaria n.º 666/80, de 16 de Setembro, posteriormente alterado pelas Portarias n.ºs 1115/82, de 26 de Novembro, 356/84, de 11 de Junho, e 566/85, de 10 de Agosto.

Hospitais Cívicos de Lisboa — quadro de pessoal aprovado pela Portaria n.º 779/80, de 3 de Outubro, posteriormente alterado pelas Portarias n.ºs 93/82, de 21 de Janeiro, 481/85, de 18 de Julho, e 708/85, de 23 de Setembro.

Hospital Central e Especializado de Crianças Maria Pia — quadro de pessoal aprovado pela Portaria n.º 664/80, de 16 de Setembro, posteriormente alterado pela Portaria n.º 206/87, de 23 de Maio.

Hospital de Egas Moniz — quadro de pessoal aprovado pela Portaria n.º 770/80, de 2 de Outubro, posteriormente alterado pelas Portarias n.ºs 368/84, de 14 de Junho, e 165/87, de 10 de Março.

Hospital de Joaquim Urbano — quadro de pessoal aprovado pela Portaria n.º 626/80, de 16 de Setembro, posteriormente alterado pelas Portarias n.ºs 1118/81, de 31 de Dezembro, e 1320/82, de 31 de Dezembro.

Hospital Central Ortopédico do Dr. José de Almeida — quadro de pessoal aprovado pela Portaria n.º 645/80, de 16 de Setembro, posteriormente alterado pelas Portarias n.ºs 700/85, de 21 de Setembro, e 127/83, de 3 de Fevereiro.

Hospital Ortopédico do Outão — quadro de pessoal aprovado pela Portaria n.º 786/80, de 4 de Outubro, posteriormente alterado pela Portaria n.º 347/84, de 8 de Junho.

Hospital de Pulido Valente — quadro de pessoal aprovado pela Portaria n.º 665/80, de 16 de Setembro, posteriormente alterado pelas Portarias n.ºs 638/84, de 25 de Agosto, e 204/87, de 21 de Março.

Hospital de Santa Cruz — quadro de pessoal aprovado pela Portaria n.º 215/85, de 28 de Junho.

Hospital de Santa Maria — quadro de pessoal aprovado pela Portaria n.º 661/80, de 16 de Setembro, posteriormente alterado pelas Portarias n.ºs 886/84, de 5 de Dezembro, 39/85, de 19 de Janeiro, e 515/85, de 29 de Julho.

Hospital Geral de Santo António — quadro de pessoal aprovado pela Portaria n.º 652/80, de 16 de Setembro, posteriormente alterado pelas Portarias n.ºs 876/85, de 19 de Novembro, e 703/86, de 22 de Novembro.

Hospital de São João — quadro de pessoal aprovado pela Portaria n.º 669/80, de 16 de Setembro, posteriormente alterado pelas Portarias n.ºs 35/82, de 13 de Janeiro, 791/83, de 29 de Julho, e 377/87, de 5 de Maio.

Maternidade do Dr. Alfredo da Costa — quadro de pessoal aprovado pela Portaria n.º 636/80, de 16 de Setembro, posteriormente alterado pelas Portarias n.ºs 508/82, de 22 de Maio, 683/82, de 9 de Julho, 1321/82, de 31 de Dezembro, e 138/86, de 10 de Abril.

Maternidade de Júlio Dinis — quadro de pessoal aprovado pela Portaria n.º 642/80, de 16 de Setembro, posteriormente alterado pela Portaria n.º 485/84, de 21 de Julho.

Centro Hospitalar de Aveiro Norte — quadro de pessoal aprovado pela Portaria n.º 305/83, de 26 de Março, posteriormente alterado pela Portaria n.º 284/85, de 14 de Maio.

Centro Hospitalar de Aveiro Sul — quadro de pessoal aprovado pela Portaria n.º 773/82, de 10 de Agosto, posteriormente alterado pelas Portarias n.ºs 807-R/83, de 30 de Julho, e 404/84, de 23 de Junho.

Centro Hospitalar das Caldas da Rainha — quadro de pessoal aprovado pela Portaria n.º 649/80, de 16 de Setembro, posteriormente alterado pelas Portarias n.ºs 1319/82, de 31 de Dezembro, 193/83, de 2 de Março, 533/83, de 6 de Maio, e 35/87, de 16 de Janeiro.

Hospital Distrital de Almada — quadro de pessoal aprovado pelas Portarias n.ºs 36/82, de 13 de Janeiro, e 739/80, de 27 de Setembro.

Hospital Distrital de Barcelos — quadro de pessoal aprovado pela Portaria n.º 797/80, de 7 de Outubro, posteriormente alterado pelas Portarias n.ºs 702/83, de 22 de Junho, e 599/85, de 14 de Agosto.

Hospital Distrital de Beja — quadro de pessoal aprovado pela Portaria n.º 670/80, de 16 de Setembro, posteriormente alterado pelas Portarias n.ºs 1233/82, de 31 de Dezembro, 563/83, de 13 de Maio, e 688/83, de 20 de Junho.

Hospital Distrital de Braga — quadro de pessoal aprovado pela Portaria n.º 667/80, de 16 de Setembro, alterado pelas Portarias n.ºs 537/83, de 7 de Maio, 950/84, de 22 de Dezembro, 729/85, de 27 de Setembro, e 223/87, de 26 de Março.

Hospital Distrital de Bragança — quadro de pessoal aprovado pela Portaria n.º 622/80, de 16 de Setembro, posteriormente alterado pelas Portarias n.ºs 51/82, de 13 de Janeiro, 1242/82, 1315/82 e 1334/82, de 31 de Dezembro, 807-Z3/83, de 30 de Julho, 196/84, de 4 de Abril, 573/85, de 10 de Agosto, e 253/86, de 26 de Maio.

Hospital Distrital de Cascais — quadro de pessoal aprovado pela Portaria n.º 650/80, de 16 de Setembro, posteriormente alterado pelas Portarias n.ºs 807-A/83, de 30 de Julho, 348/84, de 8 de Junho, 374/84, de 15 de Junho, 591/84, de 11 de Agosto, 952/84, de 22 de Dezembro, e 197/85, de 11 de Abril.

Hospital Distrital de Castelo Branco — quadro de pessoal aprovado pela Portaria n.º 654/80, de 16 de Setembro, posteriormente alterado pelas Portarias n.ºs 723/83, de 24 de Junho, e 305/84, de 23 de Maio.

Hospital Distrital da Covilhã — quadro de pessoal aprovado pela Portaria n.º 772/80, de 2 de Outubro, posteriormente alterado pelas Portarias n.ºs 53/82, de 13 de Janeiro, 1235/82 e 1312/82, de 31 de Dezembro, 538/83, de 7 de Maio, e 5/87, de 2 de Janeiro.

Hospital Distrital de Elvas — quadro de pessoal aprovado pela Portaria n.º 743/80, de 27 de Setembro, posteriormente alterado pelas Portarias n.ºs 41/82, de 13 de Janeiro, 340/84, de 6 de Junho, 947/84, de 22 de Dezembro, 587/85, de 14 de Agosto, 709/85, de 23 de Setembro, e 142/86, de 12 de Abril.

Hospital Distrital de Évora — quadro de pessoal aprovado pela Portaria n.º 662/80, de 16 de Setembro, posteriormente alterado pelas Portarias n.ºs 46/82, de 13 de Janeiro, 1231/82 e 1308/82, de 31 de Dezembro, e 664/84, de 3 de Setembro.

Hospital Distrital de Faro — quadro de pessoal aprovado pela Portaria n.º 157/83, de 19 de Fevereiro, posteriormente alterado pelas Portarias n.ºs 995/83, de 28 de Novembro, 960/84, de 24 de Dezembro, 557/85, de 9 de Agosto, 598/85, de 14 de Agosto, 909/85, de 29 de Novembro, e 13/87, de 7 de Janeiro.

Hospital Distrital da Figueira da Foz — quadro de pessoal aprovado pela Portaria n.º 771/80, de 2 de Outubro, posteriormente alterado pelas Portarias n.ºs 1230/82, de 31 de Dezembro, 695/83, de 21 de Junho, e 603/85, de 14 de Agosto.

Hospital Distrital da Guarda — quadro de pessoal aprovado pela Portaria n.º 762/80, de 1 de Outubro, alterado pelas Portarias n.ºs 1247/82, de 31 de Dezembro, 384/83, de 6 de Abril, 587/84, de 10 de Agosto, e 703/84, de 11 de Setembro.

Hospital Distrital de Guimarães — quadro de pessoal aprovado pela Portaria n.º 783/80, de 4 de Outubro, alterado pelas Portarias n.ºs 807-L3/83, de 30 de Julho, 1003/83, de 30 de Novembro, 196/85, de 11 de Abril, 592/85, de 14 de Agosto, e 95/86, de 21 de Março.

Hospital Distrital de Lamego — quadro de pessoal aprovado pela Portaria n.º 653/80, de 16 de Setembro, posteriormente alterado pelas Portarias n.ºs 1241/82 e 1314/82, de 31 de Dezembro, 744/83, de 30 de Junho, e 381/85, de 20 de Agosto.

Hospital Distrital de Leiria — quadro de pessoal aprovado pela Portaria n.º 760/80, de 1 de Outubro, alterado pelas Portarias n.ºs 1236/82 e 1316/82, de 31 de Dezembro, 503/83, de 3 de Maio, 438/85, de 8 de Junho, e 903/85, de 28 de Novembro.

Hospital Distrital de Matosinhos — quadro de pessoal aprovado pela Portaria n.º 782/80, de 4 de Outubro, alterado pelas Portarias n.ºs 1234/82, de 31 de Dezembro, 125/83 e 128/83, de 3 de Fevereiro, 807-N3/83, de 30 de Julho, e 305/86, de 21 de Junho.

Hospital Distrital de Mirandela — quadro de pessoal aprovado pela Portaria n.º 806/80, de 10 de Outubro, alterado pela Portaria n.º 909/84, de 14 de Dezembro.

Hospital Distrital de Portalegre — quadro de pessoal aprovado pela Portaria n.º 759/80, de 1 de Outubro, alterado pelas Portarias n.ºs 49/82, de 13 de Janeiro, 195/83, de 2 de Março, 356/84, de 11 de Junho, 693/84, de 7 de Setembro, 135/87, de 27 de Fevereiro, e 238/87, de 30 de Março.

Hospital Distrital de Portimão — quadro de pessoal aprovado pela Portaria n.º 761/80, de 1 de Outubro, alterado pelas Portarias n.ºs 765/84, de 27 de Setembro, 69/85, de 4 de Fevereiro, e 111/86, de 29 de Março.

Hospital Distrital de Setúbal — quadro de pessoal aprovado pela Portaria n.º 807/80, de 10 de Outubro, alterado pelas Portarias n.ºs 174/82, de 8 de Fevereiro, 586/85, de 14 de Agosto, e 79/87, de 5 de Fevereiro.

Hospital Distrital de Tomar — quadro de pessoal aprovado pela Portaria n.º 648/80, de 16 de Setembro, alterado pelas Portarias n.ºs 1116/81, de 31 de Dezembro, 603/82, de 18 de Junho, 1310/82, de 31 de Dezembro, 197/83, de 2 de Março, e 807-U3/83, de 30 de Julho.

Hospital Distrital de Torres Novas — quadro de pessoal aprovado pela Portaria n.º 742/80, de 27 de Setembro, alterado pelas Portarias n.ºs 297/82, de 18 de Março, 1240/82 e 1309/82, de 31 de Dezembro, 214/84, de 7 de Abril, 667/84, de 3 de Setembro, e 25/85, de 11 de Janeiro.

Hospital Distrital de Torres Vedras — quadro de pessoal aprovado pela Portaria n.º 740/80, de 27 de Setembro, alterada pelas Portarias n.ºs 1248/82, de 31 de Dezembro, 683/83, de 18 de Junho, 728/84, de 19 de Setembro, 40/85, de 21 de Janeiro, 673/85, de 12 de Setembro, e 304/86, de 21 de Junho.

Hospital Distrital de Vila Franca de Xira — quadro de pessoal aprovado pela Portaria n.º 651/80, de 16 de Setembro, alterada pelas Portarias n.ºs 55/82, de 13 de Janeiro, 1246/82 e 1307/82, de 31 de Dezembro, 594/85, de 14 de Agosto, 798/85, de 23 de Outubro, e 23/87, de 12 de Janeiro.

Hospital Distrital de Vila Nova de Famalicão — quadro de pessoal aprovado pela Portaria n.º 741/80, de 27 de Setembro, alterado pelas Portarias n.ºs 33/82, de 13 de Janeiro, 1237/82 e 1304/82, de 31 de Dezembro, 706/83, de 23 de Junho, e 215/84, de 7 de Abril.

Hospital Distrital de Vila Real — quadro de pessoal aprovado pela Portaria n.º 796/80, de 7 de Outubro, alterado pelas Portarias n.ºs 1107/81, de 29 de Dezembro, 1239/82, de 31 de Dezembro, 375/84, de 15 de Junho, 543/84, de 1 de Agosto, e 799/85, de 23 de Outubro.

Hospital Distrital de Viseu — quadro de pessoal aprovado pela Portaria n.º 668/80, de 16 de Setembro, alterado pelas Portarias n.ºs 1115/81, de 31 de Dezembro, 551/84, de 2 de Agosto, 582/85, de 14 de Agosto, e 4/87, de 2 de Janeiro.

Sanatório de Carlos Vasconcelos Porto — quadro de pessoal aprovado pela Portaria n.º 656/80, de 16 de Setembro, posteriormente alterado pelas Portarias n.ºs 807-Q3/83, de 30 de Julho, e 359/87, de 30 de Abril.

Sanatório de Torres Vedras — quadro de pessoal aprovado pela Portaria n.º 633/80, de 16 de Setembro, posteriormente alterado pelas Portarias n.ºs 143/82, de 1 de Fevereiro, 1297/82, de 31 de Dezembro, 129/83, de 3 de Fevereiro, 807-M3/83, de 30 de Julho, 143/86, de 12 de Abril, e 359/87, de 30 de Abril.

Anexo II a que se refere o n.º 2.º

Hospital de Santa Cruz e Hospital de Santa Maria

1) Conteúdo funcional da carreira das secretárias dos serviços de saúde:

Secretariado dos serviços de assistência, docência, investigação, internamento e consulta externa, organização do processo clínico do doente com vista à sua microfilmação; secretariado dos serviços clínicos e da direcção do serviço; tradução e retroversão de correspondência; apoio à docência, investigação e biblioteca do serviço.

2) Conteúdo funcional da carreira técnica auxiliar de electro-medicina:

Funções de natureza executiva de aplicação técnica, de acordo com directivas bem definidas estabelecidas por pessoal técnico superior ou técnico, designadamente:

- Executar trabalhos de manutenção e reparação dos equipamentos de electromedicina;
- Verificação e controle das reparações efectuadas no exterior e, bem assim, de novos equipamentos;
- Apoio técnico aos serviços do hospital sobre o modelo e método de funcionamento dos equipamentos médicos;
- Tarefas de montagem, desmontagem, manutenção e adaptação a novas necessidades funcionais de equipamento directamente destinado a diagnóstico e terapêutica, no âmbito eléctrico, electrónico e mecânico.

QUADRO DE PESSOAL DO CENTRO HOSPITALAR DE COIMBRA

GRUPOS DE PESSOAL	AREA FUNCIONAL	CARREIRA	CATEGORIA	NUMERO DE LUGARES	LETRAS DE VENCIMENTO
Pessoal Dirigente	-	-	-	-	-
Pessoal Técnico Superior	-	Médica hospitalar	-	-	-
	-	Técnica Superior de Saúde	-	-	-
	Instalações e Equipamento	Engenheiro	Assessor principal Primeiro assessor Assessor Técnico superior principal Técnico superior de 1. classe Técnico superior de 2. classe	1	A B C D E G
	Planeamento, contabilidade, formação, serviços jurídicos, financeiros, aprovisionamento e psicologia	Técnica Superior	Assessor principal Primeiro assessor Assessor Técnico superior principal Técnico superior de 1. classe Técnico superior de 2. classe		A B C D E G
Pessoal de Enfermagem	Prestação de Cuidados e Administração	Enfermagem	-	-	-
Pessoal Técnico	Apoio psico-social; articulação com os serviços do hospital e da comunidade	Técnica de Serviço Social	Técnico especialista principal Técnico especialista de 1. classe Técnico especialista Técnico principal Técnico de 1. classe Técnico de 2. classe	1 a) 1 a) 2 b) 2 c) 5 d)e) 8 f)g)	C D E F H J
	Alimentação	Nutricionista	Técnico especialista principal Técnico especialista de 1. classe Técnico especialista Técnico principal Técnico de 1. classe Técnico de 2. classe	1	C D E F H J

GRUPOS DE PESSOAL	AREA FUNCIONAL	CARREIRA	CATEGORIA	NUMERO DE LUGARES	LETRAS DE VENCIMENTO
Pessoal Técnico	Instalacoes e equipamento	Engenheiro Técnico	Tecnico especialista principal	1	C
			Tecnico especialista de 1. classe		D
			Tecnico especialista		E
			Tecnico principal		F
			Tecnico de 1. classe		H
			Tecnico de 2. classe		J
	-	Tecnica de Diagnostico e Terapeutica	-	-	-
Pessoal Docente	Exercicio de funcoes na area de ensino e apoio a infancia	Educadora de Infancia	-	-	-
Pessoal Técnico Profissional	Apoio psico-social; articulacao com os servicos do hospital e da comunidade	Tecnica Auxiliar de Servico Social	Tecnico-adjunto especialista 1. classe	4 h)	G
			Tecnico-adjunto especialista		H
			Tecnico-adjunto principal		I
			Tecnico-adjunto de 1. classe		K
			Tecnico-adjunto de 2. classe		L
Pessoal Administrativo	Coordenacao e chefia de servicos	-	-	-	-
	Arrecadacao de receitas; pagamentos e respectiva escrituracao	Tesoureiro	Tesoureiro principal	1 i)	H
			Tesoureiro de 1. classe		I
			Tesoureiro de 2. classe		J
	Funcoes de natureza executiva relativamente as areas de contabilidade, pessoal, aprovisionamento, patrimonio, secretaria, arquivo, expediente e dactilografia	Oficial Administrativo	Oficial administrativo principal	6 i)	I
			Primeiro-oficial	22 j)l)	J
			Segundo-oficial	22 m)	L
			Terceiro-oficial	55 n) o)	M
	Execucao de trabalhos de dactilografia	Escriturario-dactilografo	Escriturario-dactilografo principal, de 1. e de 2. classe	34 p)	N/Q/S
Pessoal Operario	Funcoes de natureza executiva, de caracter manual ou mecanico relativamente a diversas profissoes ou officios	-	-	-	-
		Jardineiro	Jardineiro principal Jardineiro de 1. , de 2. e de 3. classe	2 6	M O/Q/R

GRUPOS DE PESSOAL	AREA FUNCIONAL	CARREIRA	CATEGORIA	NUMERO DE LUGARES	LETRAS DE VENCIMENTO
Pessoal Auxiliar	Recepcao, emissao e en- caminhamento de chama- das telefonicas	Telefonista	Telefonista principal, de 1. e de 2. classe	12	N/Q/S
	Conducao e conservacao de veiculos pesados e eventualmente ligeiros	Motorista de pesados	Motorista principal Motorista de 1. e de 2. classe	3 11 q)	L N/P
	Conducao e conservacao de veiculos ligeiros	Motorista de ligeiros	Motorista principal Motorista de 1. e de 2. classe	} 1 d)	M Q/G
	-	Servicos Gerais	-	-	-
Pessoal Religioso	Assistencia Religio- sa aos doentes	Capelaes	Capelao	1	H

OBSERVAÇÕES :

- a) Lugares a preencher quando vagar igual numero de lugares de tecnico-adjunto de servico social;
- b) Um lugar a preencher quando vagar um lugar de tecnico de 1. classe;
- c) Um lugar a preencher quando vagar um lugar de tecnico de 2. classe;
- d) Um lugar a extinguir quando vagar;
- e) Dois lugares a preencher quando vagar igual numero de lugares de tecnico de 2. classe;
- f) Tres lugares a extinguir quando vagarem;
- g) Dois lugares a preencher quando vagar igual numero de lugares de tecnico-adjunto de servico social;
- h) Lugares a extinguir quando vagarem;
- i) Lugar(es) a preencher quando vagar igual numero de lugares de escriturario-dactilografo;
- j) Catorze lugares a preencher quando vagar igual numero de lugares de escriturario-dactilografo;
- l) Dois lugares a preencher, nos termos do artigo 39 do Decreto Lei n. 248/85, de 15 de Julho, pelos titulares dos lugares de tecnico auxiliar contabilista de 1. classe, a extinguir quando vagarem;
- m) Onze lugares a preencher quando vagar igual numero de lugares de escriturario-dactilografo;
- n) Dezasseis lugares a extinguir quando vagarem;

- o) Dezassete lugares a preencher quando vagar igual numero de lugares de escriptorio-dactilografista;
- p) Lugares a extinguir nos termos do n.º 4 do artigo 40 do Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho;
- q) Um lugar a preencher quando vagar o lugar de motorista de ligeiros.

QUADRO DE PESSOAL DO CENTRO HOSPITALAR DE VILA NOVA DE GAIA

GRUPOS DE PESSOAL	AREA FUNCIONAL	CARREIRA	CATEGORIA	NUMERO DE LUGARES	LETRAS DE VENCIMENTO
Pessoal Dirigente	-	-	-	-	-
Pessoal Tecnico Superior	-	Medica hospitalar	-	-	-
	-	Tecnica Superior de Saude	-	-	-
Pessoal de Enfermagem	Prestacao de Cuidados e Administracao	Enfermagem	-	-	-
Pessoal Tecnico	Apoio psico-social; articulacao com os servicos do hospital e da comunidade	Tecnica de Servico Social	Tecnico especialista principal Tecnico especialista de 1. classe Tecnico especialista Tecnico principal Tecnico de 1. classe Tecnico de 2. classe	4	C D E F H J
	Instalacoes e equipamento	Engenheiro Tecnico	Tecnico especialista principal Tecnico especialista de 1. classe Tecnico especialista Tecnico principal Tecnico de 1. classe Tecnico de 2. classe		C D E F H J
	-	Tecnica de Diagnostico e Terapeutica	-		-

GRUPOS DE PESSOAL	AREA FUNCIONAL	CARREIRA	CATEGORIA	NUMERO DE LUGARES	LETRAS DE VENCIMENTO
Pessoal Docente	Exercicio de funcoes na area de ensino e apoio a infancia	Educadora de Infancia	-	-	-
Pessoal Tecnico Profissional	Instalacoes e equipa- mento	Fiscal Tecnico de Obras	Tecnico-adjunto especialista 1. classe Tecnico-adjunto especialista Tecnico-adjunto principal Tecnico-adjunto de 1. classe Tecnico-adjunto de 2. classe	1	G H I K L
Pessoal Ad- ministrativo	Coordenacao e chefia de servicos	-	-	-	-
	Arrecadacao de receitas, pagamentos e respectiva escrituracao	Tesoureiro	Tesoureiro principal Tesoureiro de 1. classe Tesoureiro de 2. classe	2	H I J
	Funcoes de natureza executiva relativa- mente as areas de contabilidade, pessoal, aprovisionamento, pa- trimonio, secretaria, arquivo, expediente e dactilografia	Oficial Administra- tivo	Oficial administrativo principal Primeiro-oficial Segundo-oficial Terceiro-oficial	6 a) 23 b)c) 23 c)d) 37 c)e)	I J L M
	Execucao de trabalhos de dactilografia	Escritura- rio-Dactilo- grafo	Escriturario-dactilografo principal, de 1. e de 2. classe	25 f)	N/Q/S
Pessoal Operario	Funcoes de natureza executiva, de caracter manual ou mecanico relativamente a diver- sas profissoes ou ofi- cios	-	-	-	-
Pessoal Auxiliar	Recepcao, emissao e en- caminhamento de chama- das telefonicas	Telefonista	Telefonista principal, de 1. e de 2. classe	12	N/Q/S
	Conducao e conservacao de veiculos pesados e eventualmente ligeiros	Motorista de pesados	Motorista principal Motorista de 1. e de 2. classe	3 11	L N/P
	-	Servicos Gerais	-	-	-

GRUPOS DE PESSOAL	AREA FUNCIONAL	CARREIRA	CATEGORIA	NUMERO DE LUGARES	LETRAS DE VENCIMENTO
Pessoal Religioso	Assistencia Religiosa aos doentes	Capelaes	Capelao	1	H

OBSERVACOES :

- a) Dois lugares a preencher a medida que vagar igual numero de lugares de terceiro-oficial;
- b) Oito lugares a preencher a medida que vagar igual numero de lugares de terceiro-oficial;
- c) Cinco lugares a preencher a medida que vagar igual numero de lugares de escriturario-dactilografo;
- d) Tres lugares a preencher a medida que vagar igual numero de lugares de terceiro-oficial;
- e) Catorze lugares a extinguir quando vagarem;
- f) Quinze lugares a extinguir nos termos do n. 4 do artigo 40 do D/L n.248/85, de 15 de Julho.

QUADRO DE PESSOAL DO CENTRO DE MEDICINA DE REABILITACAO

GRUPOS DE PESSOAL	AREA FUNCIONAL	CARREIRA	CATEGORIA	NUMERO DE LUGARES	LETRAS DE VENCIMENTO
Pessoal Dirigente	-	-	-	-	-
Pessoal Tecnico Superior	-	Medica hospitalar	-	-	-
	-	Tecnica Superior de Saude	-	-	-
	Psicologia	Tecnica Superior	Assessor principal Primeiro assessor Assessor Tecnico superior principal Tecnico superior de 1. classe Tecnico superior de 2. classe	} 4	A B C D E G

GRUPOS DE PESSOAL	AREA FUNCIONAL	CARREIRA	CATEGORIA	NUMERO DE LUGARES	LETRAS DE VENCIMENTO
Pessoal de Enfermagem	Prestacao de Cuidados e Administracao	Enfermagem	-	-	-
Pessoal Tecnico	Apoio psico-social; articulacao com os servicos do hospital e da comunidade	Tecnica de Servico Social	Tecnico especialista principal Tecnico especialista de 1. classe Tecnico especialista Tecnico principal Tecnico de 1. classe Tecnico de 2. classe	1 a) 1 a) 1 a) 7 b)	C D E F H J
	Instalacoes e equipamento	Engenheiro Tecnico	Tecnico especialista principal Tecnico especialista de 1. classe Tecnico especialista Tecnico principal Tecnico de 1. classe Tecnico de 2. classe	1	C D E F H J
	-	Tecnica de Diagnostico e Terapeutica	-	-	-
Pessoal Docente	Exercicio de funcoes na area de ensino e apoio a infancia	Educadora de Infancia	-	-	-
Pessoal Tecnico Profissional	Audio-visuais	Operador de Meios Audio-Visuais	Tecnico-adjunto especialista 1. classe Tecnico-adjunto especialista Tecnico-adjunto principal Tecnico-adjunto de 1. classe Tecnico-adjunto de 2. classe	1	G H I K L
	Instalacoes e equipamento	Fiscal Tecnico de Obras	Tecnico-adjunto especialista 1. classe Tecnico-adjunto especialista Tecnico-adjunto principal Tecnico-adjunto de 1. classe Tecnico-adjunto de 2. classe	1	G H I K L
Pessoal Administrativo	Coordenacao e chefia de servicos	-	- Chefe de seccao	- 5 c)	- H
	Arrecadacao de receitas; pagamentos e respectiva escrituracao	Tesoureiro	Tesoureiro principal Tesoureiro de 1. classe Tesoureiro de 2. classe	1	H I J

GRUPOS DE PESSOAL	AREA FUNCIONAL	CARREIRA	CATEGORIA	NUMERO DE LUGARES	LETRAS DE VENCIMENTO
Pessoal Administrativo	Funcoes de natureza executiva relativamente as areas de contabilidade, pessoal, aprovisionamento, patrimonio, secretaria, arquivo, expediente e dactilografia	Ofical Administrativo	Oficial administrativo principal	3 d)	I
			Primeiro-oficial	11 e) f)	J
			Segundo-oficial	10 g)	L
			Terceiro-oficial	22 h) i)	M
	Execucao de trabalhos de dactilografia	Escriturario-dactilografo	Escriturario-dactilografo principal, de 1. e de 2. classe	2 j)	N/O/S
Pessoal Operario	Funcoes de natureza executiva, de caracter manual ou mecanico relativamente a diversas profissoes ou officios	-	-	-	-
		Fogoeiro	Fogoeiro principal, de 1. , de 2. e de 3. classe	5	L/N/P/G
		-	-	-	-
		Jardineiro	Jardineiro principal Jardineiro de 1. , de 2. e de 3. classe	1 3	M O/D/R
		Lubrificador	Lubrificador principal, de 1. , de 2. e de 3. classe	1	M/O/D/R
Pessoal Auxiliar	Recepcao, emissao e encaminhamento de chamadas telefonicas	Telefonista	Telefonista principal, de 1. e de 2. classe	4	N/O/S
	Conducao e conservacao de veiculos pesados e eventualmente ligeiros	Motorista de pesados	Motorista principal	2	L
			Motorista de 1. e de 2. classe	5	N/P
	-	Servicos Gerais	-	-	-
Pessoal Religioso	Assistencia Religiosa aos doentes	Capelaes	Capelao	1	H
Outro Pessoal	Funcoes de natureza executiva relativamente as areas de contabilidade, pessoal, aprovisionamento, patrimonio, secretaria, arquivo, expediente e dactilografia	-	Tecnico auxiliar administrativo de 1. classe	1 i)	J

OBSERVAÇÕES :

- a) Lugares a preencher quando vagar igual numero de lugares nas categorias inferiores;
- b) Tres lugares a extinguir quando vagarem;
- c) Um lugar a preencher quando vagar um lugar de terceiro-oficial;
- d) Lugares a preencher quando vagar igual numero de lugares de terceiro-oficial;
- e) Quatro lugares a preencher quando vagar igual numero de lugares de terceiro-oficial;
- f) Um lugar a preencher pelo titular do lugar de tecnico auxiliar administrativo de 1. classe, que sera extinto quando vagar;
- g) Dois lugares a preencher quando vagar igual numero de lugares de terceiro-oficial;
- h) Nove lugares a extinguir quando vagarem;
- i) Dois lugares a preencher quando vagar igual numero de lugares de escriptorario-dactilografo;
- j) Lugares a extinguir nos termos do n.º 4 do artigo 40 do Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Junho;
- l) Lugar a extinguir quando vagar.

QUADRO DE PESSOAL DOS HOSPITAIS CIVIS DE LISBOA

GRUPOS DE PESSOAL	AREA FUNCIONAL	CARREIRA	CATEGORIA	NUMERO DE LUGARES	LETRAS DE VENCIMENTO
Pessoal Dirigente	-	-	-	-	-
Pessoal Tecnico Superior	-	Medica hospitalar	-	-	-
	-	Tecnica Superior de Saude	-	-	-
	Instalacoes e Equipamento	-	-	-	-
		Engenheiro	Assessor principal Primeiro assessor Assessor Tecnico superior principal Tecnico superior de 1. classe Tecnico superior de 2. classe	5	A B C D E F
	-	Tecnica Superior	Assessor principal Primeiro assessor Assessor Tecnico superior principal Tecnico superior de 1. classe Tecnico superior de 2. classe	3 a)	A B C D E F

GRUPOS DE PESSOAL	AREA FUNCIONAL	CARREIRA	CATEGORIA	NUMERO DE LUGARES	LETRAS DE VENCIMENTO
Pessoal Técnico Superior	Informática	Técnica Superior de Informática	Assessor principal	1	A
			Primeiro assessor		B
			Assessor		C
			Técnico superior principal		D
			Técnico superior de 1. classe		E
			Técnico superior de 2. classe		G
	Planeamento, pessoal, serviços jurídicos, financeiros, aprovisio- namento ou psicologia	Técnico Superior	Assessor principal	1 b)	A
			Primeiro assessor	1	B
			Assessor	2	C
			Técnico superior principal	4	D
			Técnico superior de 1. classe	4	E
			Técnico superior de 2. classe	4	G
Pessoal de Enfermagem	Prestação de Cuidados e Administração	Enfermagem	-	-	-
Pessoal Técnico	Apoio psico-social; articulação com os serviços do hospital e da comunidade	Técnica de Serviço Social	Técnico especialista principal	1 c)	C
			Técnico especialista de 1. classe	2 d)	D
			Técnico especialista	3 e)	E
			Técnico principal	9 e)	F
			Técnico de 1. classe	11 f)	H
			Técnico de 2. classe	16 g)	J
	Instalações e equipa- mento	Engenheiro Técnico	Técnico especialista principal	3 h)	C
			Técnico especialista de 1. classe		D
			Técnico especialista		E
			Técnico principal		F
			Técnico de 1. classe		H
			Técnico de 2. classe		J
	-	Técnica de Diagnóstico e Terapêutica	-	-	-
Pessoal Docente	Exercício de funções na área de ensino e apoio à infância	Educadora de Infância	-	-	-
Pessoal Técnico Profissional	Apoio psico-social; articulação com os serviços do hospital e da comunidade	Técnico Auxiliar de Serviço Social j)	Técnico-adjunto especialista 1. classe	2 i)	G
			Técnico-adjunto especialista	2 i)	H
			Técnico-adjunto principal	8	I
			Técnico-adjunto de 1. classe		K
			Técnico-adjunto de 2. classe		L
	Instalações e equipa- mento	Fiscal Técnico de Obras	Técnico-adjunto especialista 1. classe	1	G
			Técnico-adjunto especialista		H
			Técnico-adjunto principal		I
			Técnico-adjunto de 1. classe		K
			Técnico-adjunto de 2. classe		L

GRUPOS DE PESSOAL	AREA FUNCIONAL	CARREIRA	CATEGORIA	NUMERO DE LUGARES	LETRAS DE VENCIMENTO
Pessoal Técnico Profissional	Desenho	Desenhador	Técnico auxiliar especialista Técnico auxiliar principal Técnico auxiliar de 1. classe Técnico auxiliar de 2. classe	3	I J L M
Pessoal Ad- ministrativo	Coordenação e chefia de serviços	-	-	-	-
	Arrecadação de receitas, pagamentos e respectiva escrituração	Tesoureiro 1)	Tesoureiro principal Tesoureiro de 1. classe Tesoureiro de 2. classe	1 2 2	H I J
	Funções de natureza executiva relativa- mente às áreas de contabilidade, pessoal, aprovisionamento, pa- trimónio, secretaria, arquivo, expediente e dactilografia	Oficial Administra- tivo	Oficial administrativo principal Primeiro-oficial Segundo-oficial Terceiro-oficial	36 a) 120 n) 189 o)p) 445 q)r)	I J L M
	Execução de trabalhos de dactilografia	Escritura- rio-Dactilo- grafo	Escriturário-dactilógrafo principal, de 1. e de 2. classe	45 s)	N/Q/S
Pessoal Operário	Funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico relativamente a diver- sas profissões ou ofí- cios	- Jardineiro	- Jardineiro principal Jardineiro de 1., de 2. e de 3. classe	- 1 4	- M O/Q/R
Pessoal Auxiliar	Recepção, emissão e en- caminhamento de chama- das telefónicas	Telefonista	Telefonista principal, de 1. e de 2. classe	35	N/Q/S
	Condução e conservação de veículos pesados e eventualmente ligeiros	Motorista de pesados	Motorista principal Motorista de 1. e de 2. classe	11 t) 43 u)	L N/P
	-	Serviços Gerais	-	-	-
		Auxiliar de alimentação	Auxiliar de alimentação de 1., 2. e de 3. classe	103	O/Q/R
		-	-	-	-

GRUPOS DE PESSOAL	AREA FUNCIONAL	CARREIRA	CATEGORIA	NUMERO DE LUGARES	LETRAS DE VENCIMENTO
Pessoal Religioso	Assistencia Religio- sa aos doentes	Capelães	Capelão	8	H
Outro Pessoal	-	-	-	-	-
	-	-	Técnico auxiliar contabilista 1. classe	7 a)	J
	-	-	Técnico auxiliar contabilista 2. classe	3 a)	K
	-	-	Assistente de dador	5 a)	L
	-	-	-	-	-

OBSERVAÇÕES :

- a) Lugar(es) a extinguir quando vagar(en);
- b) Um lugar só poderá ser preenchido quando for dada por finda a comissão de serviço do actual chefe de divisão (Aprovisionamento);
- c) Lugar a preencher quando vagar um lugar de técnico de 2. classe;
- d) Lugares a preencher a medida que vagar igual número de lugares de técnico de 1. classe;
- e) Três lugares a preencher a medida que vagar igual número de lugares de técnico de 2. classe;
- f) Dois lugares a extinguir quando vagarem;
- g) Sete lugares a extinguir quando vagarem;
- h) Lugares a preencher a medida que vagar igual número de lugares de técnico superior (Instalações e Equipamento);
- i) Lugares a preencher a medida que vagar igual número de lugares das categorias inferiores;
- j) Carreira a extinguir quando vagar;
- l) Os lugares correspondentes a esta carreira só serão preenchidos a medida que vagar igual número de lugares de técnico auxiliar contabilista;
- m) Lugares a preencher a medida que vagar igual número de lugares de terceiro-oficial;
- n) Setenta lugares a preencher a medida que vagar igual número de lugares de terceiro-oficial;
- o) Oitenta e nove lugares a preencher a medida que vagar igual número de lugares de terceiro-oficial;
- p) Cinco lugares a preencher pelos titulares dos lugares de assistente de dador, a extinguir quando vagar;
- q) Cento e noventa e cinco lugares a extinguir quando vagarem;
- r) Quarenta e cinco lugares a preencher a medida que extinga igual número de lugares de escriptorio-dactilógrafo;

- s) Lugares a extinguir nos termos do n.º 4 do artigo 40 do D/L 248/85, de 15 de Julho;
- t) Dito lugares a preencher a medida que vagar igual numero de lugares das categorias inferiores;
- u) Dito lugares a extinguir quando vagarem.

QUADRO DE PESSOAL DO HOSPITAL DE CRIANÇAS MARIA FIA

GRUPOS DE PESSOAL	AREA FUNCIONAL	CARREIRA	CATEGORIA	NUMERO DE LUGARES	LETRAS DE VENCIMENTO
Pessoal Dirigente	-	-	-	-	-
Pessoal Tecnico Superior	-	Medica hospitalar	-	-	-
	-	Tecnica Superior de Saude	-	-	-
Pessoal de Enfermagem	Prestacao de Cuidados e Administracao	Enfermagem	-	-	-
Pessoal Tecnico	Apoio psico-social; articulacao com os servicos do hospital e da comunidade	Tecnica de Servico Social	Tecnico especialista principal Tecnico especialista de 1. classe Tecnico especialista Tecnico principal Tecnico de 1. classe Tecnico de 2. classe	} 1	C D E F H J
	-	Tecnica de Diagnostico e Terapeutica	-		-
Pessoal Docente	Exercicio de funcoes na area de ensino e apoio a infancia	Educadora de Infancia	-	-	-
Pessoal Ad- ministrativo	Coordenacao e chefia de servicos	-	-	-	-

GRUPOS DE PESSOAL	AREA FUNCIONAL	CARREIRA	CATEGORIA	NUMERO DE LUGARES	LETRAS DE VENCIMENTO
Pessoa Administrativo	Arrecadacao de receitas, pagamentos e respectiva escrituracao	Tesoureiro	Tesoureiro principal	1	H
			Tesoureiro de 1. classe		I
			Tesoureiro de 2. classe		J
	Funcoes de natureza executiva relativa- mente as areas de contabilidade, pessoal, aprovisionamento, pa- trimonio, secretaria, arquivo, expediente e dactilografia	Oficial Administra- tivo	Oficial administrativo principal	2 a)	I
			Primeiro-oficial	8	J
			Segundo-oficial	8	L
			Terceiro-oficial	9 b)	M
Pessoal Operario	Funcoes de natureza executiva, de caracter manual ou mecanico relativaente a diver- sas profissoes ou ofi- cios	-	-	-	-
Pessoal Auxiliar	Recepcao, emissao e en- caminhamento de chama- das telefonicas	Telefonista	Telefonista principal, de 1. e de 2. classe	5	N/G/S
			Motorista de pesados	2 c)	L
			Motorista de 1. e de 2. classe		N/P
			Motorista de ligeiros	2 d)	M
			Motorista de 1. e de 2. classe		O/G
	-	Servicos Gerais	-	-	-
Pessoal Religioso	Assistencia Religio- sa aos doentes	Capelães	Capelão	1	H

OBSERVAÇÕES :

- a) Um lugar só será preenchido quando vagar um lugar de terceiro-oficial;
- b) Um lugar a extinguir quando vagar;
- c) Lugares a preencher a medida que vagarem os lugares de motorista de ligeiros;
- d) Lugares a extinguir quando vagarem.

QUADRO DE PESSOAL DO HOSPITAL DE EGAS MONIZ

GRUPOS DE PESSOAL	AREA FUNCIONAL	CARREIRA	CATEGORIA	NUMERO DE LUGARES	LETRAS DE VENCIMENTO
Pessoal Dirigente	-	-	-	-	-
Pessoal Técnico Superior	-	Médica hospitalar	-	-	-
	-	Técnica Superior de Saúde	-	-	-
	Instalações e Equipamento	Engenheiro	Assessor principal Primeiro assessor Assessor Técnico superior principal Técnico superior de 1. classe Técnico superior de 2. classe	1 a)	A B C D E G
	-	Técnica Superior	Assessor principal Primeiro assessor Assessor Técnico superior principal Técnico superior de 1. classe Técnico superior de 2. classe		A B C D E G
Pessoal de Enfermagem	Prestação de Cuidados e Administração	Enfermagem	-	-	-
Pessoal Técnico	Apoio psico-social; articulação com os serviços do hospital e da comunidade	Técnica de Serviço Social	Técnico especialista principal Técnico especialista de 1. classe Técnico especialista Técnico principal Técnico de 1. classe Técnico de 2. classe	2	C D E F H J
	-	Técnica de Diagnóstico e Terapêutica	-		-
Pessoal Docente	Exercício de funções na área de ensino e apoio à infância	Educadora de Infância	-	-	-

GRUPOS DE PESSOAL	AREA FUNCIONAL	CARREIRA	CATEGORIA	NUMERO DE LUGARES	LETRAS DE VENCIMENTO
Pessoal Técnico Profissional	Apoio psico-social; articulacao com os servicos do hospital e da comunidade	Técnica	Técnico-adjunto especialista 1. classe	1	G
		Auxiliar de Serviço Social	Técnico-adjunto especialista		H
			Técnico-adjunto principal		I
			Técnico-adjunto de 1. classe		K
			Técnico-adjunto de 2. classe		L
	Instalacoes e equipamento	Fiscal	Técnico-adjunto especialista 1. classe	1	G
		Técnico de Obras	Técnico-adjunto especialista		H
			Técnico-adjunto principal		I
			Técnico-adjunto de 1. classe		K
			Técnico-adjunto de 2. classe		L
Pessoal Administrativo	Coordenacao e chefia de servicos	-	-	-	-
	Arrecadacao de receitas; pagamentos e respectiva escrituracao	Tesoureiro	Tesoureiro principal	1	H
			Tesoureiro de 1. classe		I
			Tesoureiro de 2. classe		J
	Funcoes de natureza executiva relativamente as areas de contabilidade, pessoal, aprovisionamento, patrimonio, secretaria, arquivo, expediente e dactilografia	Oficial Administrativo	Oficial administrativo principal	8 c)	I
			Primeiro-oficial	27 d)	J
			Segundo-oficial	28 e)	L
			Terceiro-oficial	74 f)g)	M
	Execucao de trabalhos de dactilografia	Escriturario-Dactilografista	Escriturario-dactilografista principal, de 1. e de 2. classe	9 h)	N/Q/S
Pessoal Operario	Funcoes de natureza executiva, de caracter manual ou mecanico relativamente a diversas profissoes ou oficios	-	-	-	-
		Serralheiro Civil	Serralheiro civil principal, de 1. , de 2. e de 3. classe	5	L/N/P/Q
		-	-	-	-
		Jardineiro	Jardineiro principal, de 1. , de 2. e de 3. classe	2	M/O/Q/R
Pessoal Auxiliar	Recepcao, emissao e encaminhamento de chamadas telefonicas	Telefonista	Telefonista principal, de 1. e de 2. classe	8	N/Q/S

GRUPOS DE PESSOAL	AREA FUNCIONAL	CARREIRA	CATEGORIA	NUMERO DE LUGARES	LETRAS DE VENCIMENTO
Pessoal Auxiliar	Condução e conservação de veículos pesados e eventualmente ligeiros	Motorista de pesados	Motorista principal Motorista de 1. e de 2. classe	1 4	L N/P
	-	Serviços Gerais	-	-	-
Pessoal Religioso	Assistência Religiosa aos doentes	Capelães	Capelão	1	H

OBSERVAÇÕES :

- a) Lugar a preencher quando vagar o lugar de técnico superior;
- b) Lugar a extinguir quando vagar;
- c) Sete lugares a preencher a medida que extinga igual número de lugares de terceiro-oficial;
- d) Dezoito lugares a preencher a medida que extinga igual número de lugares de terceiro-oficial;
- e) Doze lugares a preencher a medida que extinga igual número de lugares de terceiro-oficial;
- f) Trinta e sete lugares a extinguir a medida que vagarem;
- g) Nove lugares a preencher a medida que extinga igual número de lugares de escreiturário-dactilógrafo;
- h) Lugares a extinguir nos termos do n.º 4 do artigo 40 do Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho.

QUADRO DE PESSOAL DO HOSPITAL DE JOAQUIM URBANO

GRUPOS DE PESSOAL	AREA FUNCIONAL	CARREIRA	CATEGORIA	NUMERO DE LUGARES	LETRAS DE VENCIMENTO
Pessoal Dirigente	-	-	-	-	-
Pessoal Técnico Superior	-	Médica hospitalar	-	-	-
	-	Técnica Superior de Saúde	-	-	-

GRUPOS DE PESSOAL	AREA FUNCIONAL	CARREIRA	CATEGORIA	NUMERO DE LUGARES	LETRAS DE VENCIMENTO
Pessoal de Enfermagem	Prestação de Cuidados e Administração	Enfermagem	-	-	-
Pessoal Técnico	-	Técnica de Diagnóstico e Terapêutica	-	-	-
Pessoal Ad- ministrativo	Coordenação e chefia de serviços	-	-	-	-
	Funções de natureza executiva relativa- mente às áreas de contabilidade, pessoal, aprovisionamento, pa- trimônio, secretaria, arquivo, expediente e dactilografia	Oficial Administra- tivo	Oficial administrativo principal Primeiro-oficial Segundo-oficial Terceiro-oficial	1 a) 3 3 a) 6 b) c)	I J L M
	Execução de trabalhos de dactilografia	Escritura- rio-dactilo- grafo	Escriturário-dactilógrafo principal, de 1. e de 2. classe	1 d)	N/Q/S
Pessoal Operário	Funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico relativamente a diver- sas profissões ou ofí- cios	Canalizador Carpinteiro Electricista Foguetiro Pintor - Jardineiro	Canalizador principal, de 1. , de 2. e de 3. classe Carpinteiro principal, de 1. , de 2. e de 3. classe Electricista principal, de 1. , de 2. e de 3. classe Foguetiro principal, de 1. , de 2. e de 3. classe Pintor principal, de 1. , de 2. e de 3. classe , - Jardineiro principal, de 1. , de 2. e de 3. classe	1 2 2 1 3 - 1	L/N/P/Q L/N/P/Q L/N/P/Q L/N/P/Q L/N/P/Q - M/O/Q/R
Pessoal Auxiliar	Recepção, emissão e en- caminhamento de chama- das telefónicas	Telefonista	Telefonista principal, de 1. e de 2. classe	1	N/Q/S
	-	Serviços Gerais	-	-	-

GRUPOS DE PESSOAL	AREA FUNCIONAL	CARREIRA	CATEGORIA	NUMERO DE LUGARES	LETRAS DE VENCIMENTO
Pessoal Religioso	Assistencia Religiosa aos doentes	Capelães	Capelão	1	H
OBSERVAÇÕES :					
a) Um lugar a preencher quando vagar um lugar de terceiro-oficial;					
b) Dois lugares a extinguir quando vagarem;					
c) Um lugar só poderá ser preenchido quando vagar o lugar de escriptorio-dactilografado;					
d) Lugar a extinguir nos termos do n.º 4 do artigo 40 do Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho.					

QUADRO DE PESSOAL DO HOSPITAL ORTOFÉDICO DR. JOSÉ DE ALMEIDA

GRUPOS DE PESSOAL	AREA FUNCIONAL	CARREIRA	CATEGORIA	NUMERO DE LUGARES	LETRAS DE VENCIMENTO
Pessoal Dirigente	-	-	-		
Pessoal Técnico Superior	-	Médica hospitalar	-		
	-	Técnica Superior de Saúde	-		
Pessoal de Enfermagem	Prestação de Cuidados e Administração	Enfermagem	-		
Pessoal Técnico	Apoio psico-social; articulação com os serviços do hospital e da comunidade	Técnica de Serviço Social	Técnico especialista principal Técnico especialista de 1. classe Técnico especialista Técnico principal Técnico de 1. classe Técnico de 2. classe	1	C D E F H J

GRUPOS DE PESSOAL	AREA FUNCIONAL	CARREIRA	CATEGORIA	NUMERO DE LUGARES	LETRAS DE VENCIMENTO
Pessoal Técnico	Instalações e equipa- mento	Técnica	Técnico especialista principal Técnico especialista de 1. classe Técnico especialista Técnico principal Técnico de 1. classe Técnico de 2. classe	1	C D E F H J
-	-	Técnica de Diagnóstico e Terapêutica	-	-	-
Pessoal Ad- ministrativo	Coordenação e chefia de serviços	-	-	-	-
	Arrecadação de receitas, pagamentos e respectiva escrituração	Tesoureiro	Tesoureiro principal Tesoureiro de 1. classe Tesoureiro de 2. classe	1	H I J
	Funções de natureza executiva relativa- mente às áreas de contabilidade, pessoal, aprovisionamento, pa- trimónio, secretaria, arquivo, expediente e dactilografia	Oficial Administra- tivo	Oficial administrativo principal Primeiro-oficial Segundo-oficial Terceiro-oficial	1 3 3 4	I J L M
Pessoal Operário	Funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico relativamente a diver- sas profissões ou ofí- cios	Jardineiro	Jardineiro principal, de 1. , de 2. e de 3. classe	1	M/D/O/R
Pessoal Auxiliar	Recepção, emissão e en- casinhamento de chama- das telefónicas	Telefonista	Telefonista principal, de 1. e de 2. classe	3	M/D/S
	Condução e conservação de veículos	Motorista de ligeiros	Motorista principal Motorista de 1. e de 2. classe	2	M/D/O

GRUPOS DE PESSOAL	AREA FUNCIONAL	CARREIRA	CATEGORIA	NUMERO DE LUGARES	LETRAS DE VENCIMENTO
Pessoal Auxiliar	-	Servicos Gerais	-	-	-
Pessoal Religioso	Assistencia Religiosa aos doentes	Capelaes	Capelao	1	H

QUADRO DE PESSOAL DO HOSPITAL ORTOPEDICO DE OUTAG

GRUPOS DE PESSOAL	AREA FUNCIONAL	CARREIRA	CATEGORIA	NUMERO DE LUGARES	LETRAS DE VENCIMENTO
Pessoal Dirigente	-	-	-	-	-
Pessoal Tecnico Superior	-	Medica hospitalar	-	-	-
	-	Tecnica Superior de Saude	-	-	-
Pessoal de Enfermagem	Prestacao de Cuidados e Administracao	Enfermagem	-	-	-
Pessoal Tecnico	Apoio psico-social; articulacao com os servicos do hospital e da comunidade	Tecnica de Servico Social	Tecnico especialista principal Tecnico especialista de 1. classe Tecnico especialista Tecnico principal Tecnico de 1. classe Tecnico de 2. classe	2	C D E F H J
	Instalacoes e equipamento	Engenheiro Tecnico	Tecnico especialista principal Tecnico especialista de 1. classe Tecnico especialista Tecnico principal Tecnico de 1. classe Tecnico de 2. classe		C D E F H J

GRUPOS DE PESSOAL	AREA FUNCIONAL	CARREIRA	CATEGORIA	NUMERO DE LUGARES	LETRAS DE VENCIMENTO
Pessoal Técnico	-	Técnica de Diagnóstico e Terapêutica	-	-	-
Pessoal Ad- ministrativo	Coordenação e chefia de serviços	-	-	-	-
	Arrecadação de receitas, pagamentos e respectiva escrituração	Tesoureiro	Tesoureiro principal Tesoureiro de 1. classe Tesoureiro de 2. classe	} 1	H I J
	Funções de natureza executiva relativa- mente às áreas de contabilidade, pessoal, aprovisionamento, pa- trimónio, secretaria, arquivo, expediente e dactilografia	Oficial Administra- tivo	Oficial administrativo principal Primeiro-oficial Segundo-oficial Terceiro-oficial	1 5 5 6 a)	I J L M
	Execução de trabalhos de dactilografia	Escritura- rio-dactilo- grafo	Escriturário-dactilógrafo principal, de 1. e de 2. classe	1 b)	N/Q/S
Pessoal Operário	Funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico relativamente a diver- sas profissões ou ofí- cios	-	-	-	-
Pessoal Auxiliar	Recepção, emissão e en- caminhamento de chama- das telefónicas	Telefonista	Telefonista principal, de 1. e de 2. classe	4	N/Q/S
	Condução e conservação de veículos pesados e eventualmente ligeiros	Motorista de pesados	Motorista principal Motorista de 1. e de 2. classe	} 2 c)	L N/F
	Condução e conservação de veículos ligeiros	Motorista de ligeiros	Motorista principal Motorista de 1. e de 2. classe	} 1 d)	M O/Q
	-	Serviços Gerais	-	-	-

GRUPOS DE PESSOAL	AREA FUNCIONAL	CARREIRA	CATEGORIA	NUMERO DE LUGARES	LETRAS DE VENCIMENTO
Pessoal Religioso	Assistencia Religiosa aos doentes	Capelães	Capelão	1	H

OBSERVAÇÕES :

- a) Um lugar a preencher quando extinguir o lugar de escriptorio-dactilografista;
- b) Lugar a extinguir nos termos do n.º 4 do artigo 40 do Decreto-Lei n.º 249/85, de 15 de Julho;
- c) Um lugar a preencher quando extinguir o lugar de motorista de ligeiros;
- d) Lugar a extinguir quando vagar.

QUADRO DE PESSOAL DO HOSPITAL DE FULIDO VALENTE

GRUPOS DE PESSOAL	AREA FUNCIONAL	CARREIRA	CATEGORIA	NUMERO DE LUGARES	LETRAS DE VENCIMENTO
Pessoal Dirigente	-	-	-	-	-
Pessoal Técnico Superior	-	Médica hospitalar	-	-	-
	-	Técnica Superior de Saúde	-	-	-
	Instalações e Equipamento	Engenheiro	Assessor principal Primeiro assessor Assessor Técnico superior principal Técnico superior de 1. classe Técnico superior de 2. classe	1	A B C D E G
	Planeamento e organização	Técnica Superior	Assessor principal Primeiro assessor Assessor Técnico superior principal Técnico superior de 1. classe Técnico superior de 2. classe		A B C D E G
Pessoal de Enfermagem	Prestação de Cuidados e Administração	Enfermagem	-	-	-

GRUPOS DE PESSOAL	AREA FUNCIONAL	CARREIRA	CATEGORIA	NUMERO DE LUGARES	LETRAS DE VENCIMENTO
Pessoal Técnico	Apoio psico-social; articulacao com os servicos do hospital e da comunidade	Tecnica de Servico Social	Tecnico especialista principal Tecnico especialista de 1. classe Tecnico especialista Tecnico principal Tecnico de 1. classe Tecnico de 2. classe	1 a) 1 1 4 b)	C D E F H J
	Instalacoes e equipamento	Engenheiro Tecnico	Tecnico especialista principal Tecnico especialista de 1. classe Tecnico especialista Tecnico principal Tecnico de 1. classe Tecnico de 2. classe	1	C D E F H J
	-	Tecnica de Diagnostico e Terapeutica	-	-	-
Pessoal Docente	Exercicio de funcoes na area de ensino e apoio a infancia	Educadora de Infancia	-	-	-
Pessoal Técnico Profissional	Apoio psico-social; articulacao com os servicos do hospital e da comunidade	Tecnico Auxiliar de Servico Social	Tecnico-adjunto especialista 1. classe Tecnico-adjunto especialista Tecnico-adjunto principal Tecnico-adjunto de 1. classe Tecnico-adjunto de 2. classe	1	G H I K L
Pessoal Administrativo	Coordenacao e chefia de servicos	-	-	-	-
	Arrecadacao de receitas; pagamentos e respectiva escrituracao	Tesoureiro	Tesoureiro principal Tesoureiro de 1. classe Tesoureiro de 2. classe	1	H I J
	Funcoes de natureza executiva relativamente as areas de contabilidade, pessoal, aprovisionamento, patrimonio, secretaria, arquivo, expediente e dactilografia	Ofical Administrativo	Oficial administrativo principal Primeiro-oficial Segundo-oficial Terceiro-oficial	5 18 18 31 c)	I J L M
	Execucao de trabalhos de dactilografia	Escriturario-Dactilografista	Escriturario-dactilografista principal, de 1. e de 2. classe	4 d)	N/D/S

GRUPOS DE PESSOAL	AREA FUNCIONAL	CARREIRA	CATEGORIA	NUMERO DE LUGARES	LETRAS DE VENCIMENTO
Pessoal Operario	Funcoes de natureza executiva, de caracter manual ou mecanico relativamente a diversas profissoes ou officios	- Jardineiro	- Jardineiro principal Jardineiro de 1. ,de 2. e de 3. classe	- 1 3	- M O/Q/R
Pessoal Auxiliar	Recepcao, emissao e encaminhamento de chamadas telefonicas	Telefonista	Telefonista principal, de 1. e de 2. classe	6	N/O/S
	Conducao e conservacao de veiculos pesados e eventualmente ligeiros	Motorista de pesados	Motorista principal Motorista de 1. e de 2. classe	2 6	L N/P
	-	Servicos Gerais	-	-	-
Pessoal Religioso	Assistencia Religiosa aos doentes	Capelaes	Capelao	1	H
Outro Pessoal	Dietetica	-	Tecnico superior de 2. classe	2 e)	6
OBSERVACOES :					
a) Lugar a preencher quando vagar um lugar das categorias inferiores;					
b) Um lugar a extinguir quando vagar;					
c) Quatro lugares a preencher quando vagar igual numero de lugares de escriptorio-dactilografado;					
d) Lugares a extinguir nos termos do n.º 4 do artigo 40 do Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho;					
e) Lugares a extinguir quando vagarem.					

QUADRO DE PESSOAL DO HOSPITAL DE SANTA CRUZ

GRUPOS DE PESSOAL	AREA FUNCIONAL	CARREIRA	CATEGORIA	NUMERO DE LUGARES	LETRAS DE VENCIMENTO
Pessoal Dirigente	-	-	-	-	-

GRUPOS DE PESSOAL	AREA FUNCIONAL	CARREIRA	CATEGORIA	NUMERO DE LUGARES	LETRAS DE VENCIMENTO
Pessoal Técnico Superior	-	Médica hospitalar	-	-	-
	-	Técnica Superior de Saúde	-	-	-
	Instalações e Equipamento	Engenheiro	Assessor principal Primeiro assessor Assessor Técnico superior principal Técnico superior de 1. classe Técnico superior de 2. classe	2 a)	A B C D E F
	-	Técnica Superior	Assessor principal Primeiro assessor Assessor Técnico superior principal Técnico superior de 1. classe Técnico superior de 2. classe	1	A B C D E F
Pessoal de Enfermagem	Prestação de Cuidados e Administração	Enfermagem	-	-	-
Pessoal Técnico	Apoio psico-social; articulação com os serviços do hospital e da comunidade	Técnica de Serviço Social	Técnico especialista principal Técnico especialista de 1. classe Técnico especialista Técnico principal Técnico de 1. classe Técnico de 2. classe	1 b) 1 b) 1 6 c)	C D E F G H
	Instalações e equipamento	Engenheiro Técnico	Técnico especialista principal Técnico especialista de 1. classe Técnico especialista Técnico principal Técnico de 1. classe Técnico de 2. classe	2	C D E F H J
	-	Técnica de Diagnóstico e Terapêutica	-	-	-

GRUPOS DE PESSOAL	AREA FUNCIONAL	CARREIRA	CATEGORIA	NUMERO DE LUGARES	LETRAS DE VENCIMENTO
Pessoal Técnico-Profissional	Construção civil	Fiscal Técnico de Obras	Técnico-adjunto especialista 1. classe	1 d)	G
			Técnico-adjunto especialista		H
			Técnico-adjunto principal		I
			Técnico-adjunto de 1. classe		K
			Técnico-adjunto de 2. classe		L
	Secretariado dos serviços de assistência, investigação, internamento e consulta externa	Secretaria dos Serviços de Saúde	Técnico-adjunto especialista 1. classe	1	G
			Técnico-adjunto especialista	1	H
			Técnico-adjunto principal	4	I
			Técnico-adjunto de 1. classe		K
			Técnico-adjunto de 2. classe		L
	Electromedicina	Técnica Auxiliar	Técnica auxiliar especialista	3	I
			Técnica auxiliar principal		J
			Técnica auxiliar de 1. classe		L
			Técnica auxiliar de 2. classe		M
Pessoal Administrativo	Coordenação e chefia de serviços	-	-	-	-
	Arrecadação de receitas, pagamentos e respectiva escrituração	Tesoureiro	Tesoureiro principal	1	H
			Tesoureiro de 1. classe		I
			Tesoureiro de 2. classe		J
	Funções de natureza executiva relativamente as áreas de contabilidade, pessoal, aprovisionamento, património, secretaria, arquivo, expediente e dactilografia	Oficial Administrativo	Oficial administrativo principal	3	I
			Primeiro-oficial	10	J
			Segundo-oficial	12 e)	L
			Terceiro-oficial	12 e)	M
	Execução de trabalhos de dactilografia	Escriturário-dactilógrafo	Escriturário-dactilógrafo principal, de 1. e de 2. classe	12 f)	N/O/S
Pessoal Operário	Funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico relativamente a diversas profissões ou ofícios	-	-	-	-
		Jardineiro	Jardineiro principal, de 1. , de 2. e de 3. classe	1	M/O/D/R

GRUPOS DE PESSOAL	AREA FUNCIONAL	CARREIRA	CATEGORIA	NUMERO DE LUGARES	LETRAS DE VENCIMENTO
Pessoal Auxiliar	Recepcao, emissao e en- caminhamento de chama- das telefonicas	Telefonista	Telefonista principal, de 1. e de 2. classe	7	N/Q/S
	Conducao e conservacao de veiculos pesados e eventualmente ligeiros	Motorista de pesados	Motorista principal Motorista de 1. e de 2. classe	1 g) 5 a)	L N/P
	-	Servicos Gerais	-	-	-
Pessoal Religioso	Assistencia Religio- sa aos doentes	Capelães	Capelão	1	H
OBSERVACOES : *****					
a) Um lugar a extinguir quando vagar;					
b) Lugar a preencher quando vagarem os lugares de categoria inferior;					
c) Dois lugares a extinguir quando vagarem;					
d) Lugar a preencher quando vagar um lugar de encarregado geral;					
e) Dois lugares a preencher a medida que extinga igual numero de escriptorio-dactilografos;					
f) Lugares a extinguir nos termos do n.4 do artigo 40 do Decreto-Lei n.248/85, de 15 de Julho.					
g) Lugar a preencher quando vagar um lugar da categoria inferior.					

QUADRO DE PESSOAL DO HOSPITAL DE SANTA MARIA

GRUPOS DE PESSOAL	AREA FUNCIONAL	CARREIRA	CATEGORIA	NUMERO DE LUGARES	LETRAS DE VENCIMENTO
Pessoal Dirigente	-	-	-	-	-
Pessoal Tecnico Superior	-	Medica hospitalar	-	-	-

GRUPOS DE PESSOAL	AREA FUNCIONAL	CARREIRA	CATEGORIA	NUMERO DE LUGARES	LETRAS DE VENCIMENTO
Pessoal Técnico Superior	-	Técnica Superior de Saúde	-	-	-
	Instalações e Equipamento	Engenheiro	Assessor principal Primeiro assessor Assessor Técnico superior principal Técnico superior de 1. classe Técnico superior de 2. classe	2	A B C D E G
	-	Técnica Superior	Assessor principal Primeiro assessor Assessor Técnico superior principal Técnico superior de 1. classe Técnico superior de 2. classe	1 a)	A B C D E G
	Planeamento, estatística, formação, serviços jurídicos, financeiros, aprovisionamento, psicologia e pessoal		Assessor principal Primeiro assessor Assessor Técnico superior principal Técnico superior de 1. classe Técnico superior de 2. classe	5 b)	A B C D E G
Pessoal de Enfermagem	Prestação de Cuidados e Administração	Enfermagem	-	-	-
Pessoal Técnico	Apoio psico-social; articulação com os serviços do hospital e da comunidade	Técnica de Serviço Social	Técnico especialista principal Técnico especialista de 1. classe Técnico especialista Técnico principal Técnico de 1. classe Técnico de 2. classe	1 c) 1 d) 1 3 5 d) 7 e)	C D E F H J
	Instalações e equipamento	Engenheiro Técnico	Técnico especialista principal Técnico especialista de 1. classe Técnico especialista Técnico principal Técnico de 1. classe Técnico de 2. classe	3	C D E F H J
	-	Técnica de Diagnóstico e Terapêutica	-	-	-

GRUPOS DE PESSOAL	AREA FUNCIONAL	CARREIRA	CATEGORIA	NUMERO DE LUGARES	LETRAS DE VENCIMENTO
Pessoal Docente	Exercicio de funcoes na area de ensino e apoio a infancia	Educadora de Infancia	-	-	-
Pessoal Tecnico Profissional	Apoio psico-social; articulacao com os servicos do hospital e da comunidade	Tecnica Auxiliar de Servico Social	Tecnico-adjunto especialista 1. classe Tecnico-adjunto especialista Tecnico-adjunto principal Tecnico-adjunto de 1. classe Tecnico-adjunto de 2. classe	1 a)	G H I K L
	Instalacoes e equipamento	Fiscal Tecnico de Obras	Tecnico-adjunto especialista 1. classe Tecnico-adjunto especialista Tecnico-adjunto principal Tecnico-adjunto de 1. classe Tecnico-adjunto de 2. classe	3	G H I K L
		Desenhador	Tecnico auxiliar especialista Tecnico auxiliar principal Tecnico auxiliar de 1. classe Tecnico auxiliar de 2. classe	1	I J L M
		Tecnica Auxiliar	Tecnico auxiliar especialista Tecnico auxiliar principal Tecnico auxiliar de 1. classe Tecnico auxiliar de 2. classe	3	I J L M
	Electromedicina		Tecnico auxiliar especialista Tecnico auxiliar principal Tecnico auxiliar de 1. classe Tecnico auxiliar de 2. classe	1	I J L M
Pessoal Administrativo	Coordenacao e chefia de servicos	-	-	-	-
	Arrecadacao de receitas; pagamentos e respectiva escrituracao	Tesoureiro	Tesoureiro principal Tesoureiro de 1. classe Tesoureiro de 2. classe	2	H I J
	Funcoes de natureza executiva relativamente as areas de contabilidade, pessoal, aprovisionamento, patrimonio, secretaria, arquivo, expediente e dactilografia	Oficial Administrativo	Oficial administrativo principal Primeiro-oficial Segundo-oficial Terceiro-oficial	22 f) 73 g) 73 h) 194 i)j)	I J L M
	Execucao de trabalhos de dactilografia	Escriturario-Dactilografo	Escriturario-dactilografo principal, de 1. e de 2. classe	33 l)	N/G/S

GRUPOS DE PESSOAL	AREA FUNCIONAL	CARREIRA	CATEGORIA	NUMERO DE LUGARES	LETRAS DE VENCIMENTO
Pessoal Operario	Funcoes de natureza executiva, de caracter manual ou mecanico relativamente a diver- sas profissoes ou ofi- cios	-	-	-	-
		Estucador	Estucador principal, de 1. ,de 2. e de 3. classe	1	L/N/P/Q
		-	-	-	-
		Mecanico Electricista	Mecanico electricista principal, de 1. ,de 2. e de 3. classe	11	L/N/P/Q
		-	-	-	-
		Jardineiro	Jardineiro principal, de 1. ,de 2. e de 3. classe	7	M/O/Q/R
Pessoal Auxiliar	Recepcao, emissao e en- caminhamento de chama- das telefonicas	Telefonista	Telefonista principal, de 1. e de 2. classe	17	N/Q/S
	Conducao e conservacao de veiculos pesados e eventualmente ligeiros	Motorista de pesados	Motorista principal Motorista de 1. e de 2. classe	2 m) 9 n)	L N/P
	-	Servicos Gerais	-	-	-
Pessoal Religioso	Assistencia Religio- sa aos doentes	Capelaes	Capelao	1	H
Outro Pessoal	-	-	Assistente de dador	6 a)	O

OBSERVAÇOES :

- a) Lugar(es) a extinguir quando vagar(em);
- b) Dois destes lugares so poderao ser preenchidos a medida que for dada por finda a comissao de servico dos actuais chefes de divisao;
- c) Lugar a preencher quando vagar o lugar de tecnico-adjunto de servico social;
- d) Um lugar a preencher quando vagar um lugar de tecnico de 2. classe;
- e) Dois lugares a extinguir quando vagarem;
- f) Quinze lugares a preencher a medida que vagar igual numero de lugares de terceiro-oficial;

- g) Cinquenta e cinco lugares a preencher a medida que vagar igual numero de lugares de terceiro-oficial;
- h) Vinte e seis lugares a preencher a medida que vagar igual numero de lugares de terceiro-oficial;
- i) Noventa e seis lugares a extinguir quando vagarem;
- j) Dezoito lugares a preencher a medida que vagar igual numero de lugares de escriturario-dactilografo e seis a preencher quando vagar igual numero de lugares de assistente de dador;
- l) Dezoito lugares a extinguir nos termos do n.4 do artigo 40 do D/L n.248/85, de 15 de Julho;
- m) Lugares a preencher quando vagarem dois lugares nas categorias inferiores;
- n) Dois lugares a extinguir quando vagarem;

QUADRO DE PESSOAL DO HOSPITAL GERAL DE SANTO ANTONIO

GRUPOS DE PESSOAL	AREA FUNCIONAL	CARREIRA	CATEGORIA	NUMERO DE LUGARES	LETRAS DE VENCIMENTO		
Pessoal Dirigente	-	-	-	-	-		
Pessoal Tecnico Superior	-	Medica hospitalar	-	-	-		
	-	Tecnica Superior de Saude	-	-	-		
	Instalacoes e Equipamento	Engenheiro	Assessor principal Primeiro assessor Assessor Tecnico superior principal Tecnico superior de 1. classe Tecnico superior de 2. classe	2	A B C D E G		
	Planeamento, pessoal, servicos juridicos, financeiros ou aprovisionamento	Tecnica Superior	Assessor principal Primeiro assessor Assessor Tecnico superior principal Tecnico superior de 1. classe Tecnico superior de 2. classe		4	A B C D E G	
Pessoal de Enfermagem	Prestacao de Cuidados e Administracao	Enfermagem	-	-		-	

GRUPOS DE PESSOAL	AREA FUNCIONAL	CARREIRA	CATEGORIA	NUMERO DE LUGARES	LETRAS DE VENCIMENTO	
Pessoal Tecnico	Apoio psico-social; articulacao com os servicos do hospital e da comunidade	Tecnica de Servico Social	Tecnico especialista principal	1 a)	C	
			Tecnico especialista de 1. classe	1 a)	D	
			Tecnico especialista	2 a)	E	
			Tecnico principal	2	F	
			Tecnico de 1. classe	3	H	
			Tecnico de 2. classe	8 b)	J	
	Instalacoes e equipa- mento	Engenheiro Tecnico	Tecnico especialista principal	2	C	
			Tecnico especialista de 1. classe		D	
			Tecnico especialista		E	
			Tecnico principal		F	
			Tecnico de 1. classe		H	
			Tecnico de 2. classe		J	
		Tecnica	Tecnico especialista principal	1 c)	C	
			Tecnico especialista de 1. classe		D	
			Tecnico especialista		E	
			Tecnico principal		F	
			Tecnico de 1. classe		H	
			Tecnico de 2. classe		J	
	-	Tecnica de Diagnostico e Terapeutical	-	-	-	
	Pessoal Docente	Exercicio de funcoes na area de ensino e apoio a infancia	Educadora de Infancia	-	-	-
Pessoal Tecnico Profissional	Construcao civil Electricidade Electromecanica Mecanica Electronica	Tecnico Profissional	Tecnico adjunto especialista de 1. classe	1 h) j)	G	
			Tecnico auxiliar especialista	1	I	
					Tecnico auxiliar principal	J
					Tecnico auxiliar de 1. classe	L
					Tecnico auxiliar de 2. classe	M
			Tecnico auxiliar especialista	1	I	
					Tecnico auxiliar principal	J
					Tecnico auxiliar de 1. classe	L
					Tecnico auxiliar de 2. classe	M
			Tecnico auxiliar especialista	1	I	
					Tecnico auxiliar principal	J
					Tecnico auxiliar de 1. classe	L
					Tecnico auxiliar de 2. classe	M
			Tecnico auxiliar especialista	2	I	
					Tecnico auxiliar principal	J
					Tecnico auxiliar de 1. classe	L
					Tecnico auxiliar de 2. classe	M

GRUPOS DE PESSOAL	AREA FUNCIONAL	CARREIRA	CATEGORIA	NUMERO DE LUGARES	LETRAS DE VENCIMENTO
Pessoal Técnico Profissional	Construcao civil		Tecnico auxiliar especialista	1	I
			Tecnico auxiliar principal		J
			Tecnico auxiliar de 1. classe		L
			Tecnico auxiliar de 2. classe		M
	Desenho	Desenhador	Tecnico auxiliar especialista	1	I
			Tecnico auxiliar principal		J
			Tecnico auxiliar de 1. classe		L
			Tecnico auxiliar de 2. classe		M
Pessoal Administrativo	Coordenacao e chefia de servicos	-	-	-	-
	Arrecadacao de receitas, pagamentos e respectiva escrituracao	Tesoureiro	Tesoureiro principal	2	H
			Tesoureiro de 1. classe		I
			Tesoureiro de 2. classe		J
	Funcoes de natureza executiva relativamente as areas de contabilidade, pessoal, aprovisionamento, patrimonio, secretaria, arquivo, expediente e dactilografia	Oficial	Oficial administrativo principal	17 d)	I
		Administrativo	Primeiro-oficial	57 e)	J
			Segundo-oficial	58	L
			Terceiro-oficial	88 f)g)	M
	Execucao de trabalhos de dactilografia	Escriturario-Dactilografo	Escriturario-dactilografo principal, de 1. e de 2. classe	1 h)	N/O/S
Pessoal Operario	Funcoes de natureza executiva, de caracter manual ou mecanico relativamente a diversas profissoes ou officios	-	-	-	-
		Carpinteiro	Carpinteiro principal, de 1. , de 2. e de 3. classe	4	L/N/P/Q
		Electricista	Electricista principal, de 1. , de 2. e de 3. classe	10	L/N/P/Q
		-	-	-	-
		Mecanico-electricista	Mecanico-electricista principal, de 1. , de 2. e de 3. classe	7	L/N/P/Q
		-	-	-	-
		Pedreiro	Pedreiro principal, de 1. , de 2. e de 3. classe	1	L/N/P/Q
		Serralheiro-mecanico	Serralheiro-mecanico principal, de 1., de 2. e de 3. classe	2	L/N/P/Q
		-	-	-	-

GRUPOS DE PESSOAL	AREA FUNCIONAL	CARREIRA	CATEGORIA	NUMERO DE LUGARES	LETRAS DE VENCIMENTO
Pessoal Auxiliar	Recepcao, emissao e en- caminhamento de chama- das telefonicas	Telefonista	Telefonista principal, de 1. e de 2. classe	12	N/D/S
	Conducao e conservacao de veiculos pesados e eventualmente ligeiros	Motorista de pesados	Motorista principal Motorista de 1. e de 2. classe	1 i) 4 h)	L N/P
	-	Servicos Gerais	-	-	-
Pessoal Religioso	Assistencia Religio- sa aos doentes	Capelães	Capelão	1	H
OBSERVACOES :					
a) Lugares a preencher a medida que vagar igual numero de lugares de tecnico de 2. classe;					
b) Quatro lugares a extinguir quando vagarem;					
c) Lugar a preencher pelo titular do lugar de adjunto tecnico principal e a extinguir quando vagar;					
d) Dez lugares a preencher a medida que vagar igual numero de lugares de terceiro-oficial;					
e) Vinte lugares a preencher a medida que vagar igual numero de lugares de terceiro-oficial;					
f) Trinta lugares a extinguir quando vagarem;					
g) Um lugar a preencher quando vagar o lugar de escrivuario-dactilografo;					
h) Um lugar a extinguir quando vagar;					
i) Lugar a preencher quando vagar um lugar nas categorias inferiores;					
j) Lugar criado em execucao do Decreto-Lei n. 193/87, de 30 de Abril.					

QUADRO DE PESSOAL DO HOSPITAL DE S. JOAO

GRUPOS DE PESSOAL	AREA FUNCIONAL	CARREIRA	CATEGORIA	NUMERO DE LUGARES	LETRAS DE VENCIMENTO
Pessoal Dirigente	-	-	-	-	-

GRUPO DE PESSOAL	ÁREA FUNCIONAL	CARREIRA	CATEGORIA	NÚMERO DE LUGARES	LETRAS DE VENCIMENTO
Pessoal Técnico Superior	-	Médica hospitalar	-	-	-
	-	Técnica Superior de Saúde	-	-	-
	Instalações e Equipamento	-	-	-	-
		Engenheiro	Assessor principal Primeiro assessor Assessor Técnico superior principal Técnico superior de 1. classe Técnico superior de 2. classe	2 a)	A B C D E G
	-	Técnica Superior	Assessor principal Primeiro assessor Assessor Técnico superior principal Técnico superior de 1. classe Técnico superior de 2. classe		A B C D E G
	Planeamento, formação, pessoal, serviços jurídicos, financeiros, aprovisionamento e psi- cologia		Assessor principal Primeiro assessor Assessor Técnico superior principal Técnico superior de 1. classe Técnico superior de 2. classe	6 b)	A B C D E G
Pessoal de Enfermagem	Prestação de Cuidados e Administração	Enfermagem	-	-	-
Pessoal Técnico	Apoio psico-social; articulação com os serviços do hospital e da comunidade	Técnica de Serviço Social	Técnico especialista principal Técnico especialista de 1. classe Técnico especialista Técnico principal Técnico de 1. classe Técnico de 2. classe	1 c) 1 c) 1 c) 2 c) 3 c) 9 d)	C D E F H J
	Instalações e equipa- mento	Engenheiro Técnico	Técnico especialista principal Técnico especialista de 1. classe Técnico especialista Técnico principal Técnico de 1. classe Técnico de 2. classe	4 e)	C D E F H J

GRUPOS DE PESSOAL	ÁREA FUNCIONAL	CARREIRA	CATEGORIA	NÚMERO DE LUGARES	LETRAS DE VENCIMENTO
Pessoal Técnico	-	Técnica de Diagnóstico e Terapêutica	-	-	-
Pessoal Docente	Exercício de funções na área de ensino e apoio à infância	Educadora de Infância	-	-	-
Pessoal Técnico Profissional	Apoio psico-social; articulação com os serviços do hospital	Técnica Auxiliar de Serviço Social	Técnico-adjunto especialista 1. classe Técnico-adjunto especialista Técnico-adjunto principal Técnico-adjunto de 1. classe Técnico-adjunto de 2. classe	2 f)	G H I K L
	Instalações e equipamento	Fiscal Técnico de Obras	Técnico-adjunto especialista 1. classe Técnico-adjunto especialista Técnico-adjunto principal Técnico-adjunto de 1. classe Técnico-adjunto de 2. classe	3	G H I K L
		Desenhador	Técnico auxiliar especialista Técnico auxiliar principal Técnico auxiliar de 1. classe Técnico auxiliar de 2. classe	3	I J L M
Pessoal Administrativo	Coordenação e chefia de serviços	-	-	-	-
	Arrecadação de receitas; pagamentos e respectiva escrituração	Tesoureiro	Tesoureiro principal Tesoureiro de 1. classe Tesoureiro de 2. classe	2	H I J
	Funções de natureza executiva relativamente às áreas de contabilidade, pessoal, aprovisionamento, património, secretaria, arquivo, expediente e dactilografia	Oficial Administrativo	Oficial administrativo principal Primeiro-oficial Segundo-oficial Terceiro-oficial	24 g) 80 100 h) 152 i) j)	I J L M
	Execução de trabalhos de dactilografia	Escriturário-Dactilógrafo	Escriturário-dactilógrafo principal, de 1. e de 2. classe	3 l)	N/G/S

GRUPOS DE PESSOAL	AREA FUNCIONAL	CARREIRA	CATEGORIA	NUMERO DE LUGARES	LETRAS DE VENCIMENTO
Pessoal Operario	Funcoes de natureza executiva, de caracter manual ou mecanico relativamente a diver- sas profissoes ou ofi- cios	- Jardineiro	- Jardineiro principal Jardineiro de 1.ª, de 2.ª e de 3.ª classe	- 1 a) 5 b)	- M O/O/R
Pessoal Auxiliar	Recepcao, emissao e en- caminhamento de chama- das telefonicas	Telefonista	Telefonista principal, de 1.ª e de 2.ª classe	15	N/O/B
	Conducao e conservacao de veiculos pesados e eventualmente ligeiros	Motorista de pesados	Motorista principal Motorista de 1.ª e de 2.ª classe	2 n) 7 o)	L N/R
	-	Servicos Generais	-	-	-
Pessoal Religioso	Assistencia Religio- sa aos doentes	Capelães	Capelão	1	H

OBSERVAÇÕES :

- a) Um lugar a preencher quando extinguir um lugar da carreira tecnica superior da area de planeamento, formacao, pessoal, etc. ;
- b) Um lugar a extinguir quando vagar;
- c) Um lugar a preencher a medida que vagar um lugar de tecnico de 2.ª classe;
- d) Cinco lugares a extinguir quando vagarem;
- e) Um lugar a preencher quando vagar o lugar de tecnico superior de instalacoes e equipamento;
- f) Lugares a extinguir quando vagarem;
- g) Lugares a preencher a medida que vagar igual numero de lugares das categorias inferiores;
- h) Dezanove lugares a extinguir quando vagarem;
- i) Sessenta e nove lugares a extinguir quando vagarem;
- j) Tres lugares a preencher a medida que vagar igual numero de lugares de escriturario-dactilografo;
- l) Lugares a extinguir nos termos do n.º 4 do artigo 40 do Decreto-Lei n.º 246/85, de 15 de Julho;
- m) Lugar a preencher quando vagar um lugar em categoria inferior;
- n) Lugares a preencher quando vagar igual numero de lugares em categorias inferiores;
- o) Dois lugares a extinguir quando vagarem.

QUADRO DE PESSOAL DA MATERNIDADE DR. ALFREDO DA COSTA

GRUPOS DE PESSOAL	AREA FUNCIONAL	CARREIRA	CATEGORIA	NUMERO DE LUGARES	LETRAS DE VENCIMENTO
Pessoal Dirigente	-	-	-	-	-
Pessoal Tecnico Superior	-	Medica Hospitalar	-	-	-
	-	Tecnica Superior de Saude	-	-	-
	Planeamento,contabili- dade,formacao,servicos juridicos,financeiros, aprovisionamento e psi- cologia	Tecnica Superior	Assessor principal Primeiro assessor Assessor Tecnico superior principal Tecnico superior de 1. classe Tecnico superior de 2. classe	2	A B C D E G
Pessoal de Enfermagem	Prestacao de Cuidados e Administracao	Enfermagem	-	-	-
Pessoal Tecnico	Apoio psico-social; articulacao com os servicos do hospital e da comunidade	Tecnica de Servico Social	Tecnico especialista principal Tecnico especialista de 1. classe Tecnico especialista Tecnico principal Tecnico de 1. classe Tecnico de 2. classe	2	C D E F H J
	Instalacoes e equipa- mento	Engenheiro Tecnico	Tecnico especialista principal Tecnico especialista de 1. classe Tecnico especialista Tecnico principal Tecnico de 1. classe Tecnico de 2. classe	1	C D E F H J
	Instalacoes e equipa- mento	Tecnica	Tecnico especialista principal Tecnico especialista de 1. classe Tecnico especialista Tecnico principal Tecnico de 1. classe Tecnico de 2. classe	1 a)	C D E F H J
	-	Tecnica de Diagnostico e Terapeutica	-	-	-

GRUPOS DE PESSOAL	AREA FUNCIONAL	CARREIRA	CATEGORIA	NUMERO DE LUGARES	LETRAS DE VENCIMENTO
Pessoal Docente	Exercicio de funcoes na area de ensino e apoio a infancia	Educadora de Infancia	-	-	-
Pessoal Tecnico Profissional	Apoio psico-social; articulacao com os servicos do hospital e da comunidade	Tecnica Auxiliar de Servico Social	Tecnico-adjunto especialista 1. classe Tecnico-adjunto especialista Tecnico-adjunto principal Tecnico-adjunto de 1. classe Tecnico-adjunto de 2. classe	2 b)	G H I K L
Pessoal Administrativo	Coordenacao e chefia de servicos	-	-	-	-
	Arrecadacao de receitas, pagamentos e respectiva escrituracao	Tesoureiro	Tesoureiro principal Tesoureiro de 1. classe Tesoureiro de 2. classe	1	H I J
	Funcoes de natureza executiva relativamente as areas de contabilidade, pessoal, aprovisionamento, patrimonio, secretaria, arquivo, expediente e dactilografia	Oficial Administrativo	Oficial administrativo principal Primeiro-oficial Segundo-oficial Terceiro-oficial	12 40 c)d) 41 e)f) 42 g)	I J L M
	Execucao de trabalhos de dactilografia	Escriturario-Dactilografo	Escriturario-dactilografo principal, de 1. e de 2. classe	15 h)	N/O/S
Pessoal Auxiliar	Recepcao, emissao e encaminhamento de chamadas telefonicas	Telefonista	Telefonista principal, de 1. e de 2. classe	6	N/O/S
	Conducao e conservacao de veiculos pesados e eventualmente ligeiros	Motorista de pesados	Motorista principal Motorista de 1. e de 2. classe	2 i) 6 i)	L N/P
	Conducao e conservacao de veiculos ligeiros	Motorista de ligeiros	Motorista principal Motorista de 1. e de 2. classe	2 b)j) 8 b)	M O/O
	-	Servicos Gerais	-	-	-
Pessoal Religioso	Assistencia Religiosa aos doentes	Capelaes	Capelao	1	H

GRUPOS DE PESSOAL	AREA FUNCIONAL	CARREIRA	CATEGORIA	NUMERO DE LUGARES	LETRAS DE VENCIMENTO
Outro Pessoal	Contabilidade	-	Tecnico auxiliar contabilista 1. classe	1 b)	J
	Instalacoes e equipa- mento	-	Adjunto tecnico principal	1 b)	F
	-	-	Assistente de dador	3 b)	L

OBSERVAÇOES :

- a) Lugar a preencher pelo titular do lugar de adjunto tecnico principal e a extinguir quando vagar;
- b) Lugar(es) a extinguir quando vagar(em);
- c) Oito lugares so serao preenchidos a medida que vagar igual numero de lugares de escriturario-dactilografo;
- d) Um lugar sera preenchido pelo titular do lugar de tecnico auxiliar contabilista de 1. classe, nos termos do artigo 39 do Decreto-Lei n. 248/85, de 15 de Julho, a extinguir quando vagar;
- e) Cinco lugares so serao preenchidos a medida que vagar igual numero de lugares de escriturario-dactilografo;
- f) Dois lugares a preencher pelos titulares dos lugares de assistente de dador e a extinguir quando vagarem;
- g) Dois lugares so serao preenchidos a medida que vagar igual numero de lugares de escriturario-dactilografo;
- h) Lugares a extinguir nos termos do n.4 do artigo 40 do Decreto-Lei n.248/85, de 15 de Julho;
- i) Lugares a preencher quando vagarem os lugares de motorista de ligeiros;
- j) Dois lugares a preencher a medida que vagar igual numero de lugares nas categorias inferiores.

QUADRO DE PESSOAL DA MATERNIDADE JULIO DINIS

GRUPOS DE PESSOAL	AREA FUNCIONAL	CARREIRA	CATEGORIA	NUMERO DE LUGARES	LETRAS DE VENCIMENTO
Pessoal Dirigente	-	-	-	-	-

GRUPOS DE PESSOAL	AREA FUNCIONAL	CARREIRA	CATEGORIA	NUMERO DE LUGARES	LETRAS DE VENCIMENTO
Pessoal Técnico Superior	-	Médica hospitalar	-	-	-
	-	Técnica Superior de Saúde	-	-	-
	Instalações e Equipamento	Engenheiro	Assessor principal Primeiro assessor Assessor Técnico superior principal Técnico superior de 1. classe Técnico superior de 2. classe	1	A B C D E G
	Planeamento, contabilidade, formação, serviços jurídicos, financeiros, aprovisionamento e psicologia	Técnica Superior	Assessor principal Primeiro assessor Assessor Técnico superior principal Técnico superior de 1. classe Técnico superior de 2. classe		A B C D E G
Pessoal de Enfermagem	Prestação de Cuidados e Administração	Enfermagem	-	-	-
Pessoal Técnico	Apoio psico-social; articulação com os serviços do hospital e da comunidade	Técnica de Serviço Social	Técnico especialista principal Técnico especialista de 1. classe Técnico especialista Técnico principal Técnico de 1. classe Técnico de 2. classe	3	C D E F H J
	-	Técnica de Diagnóstico e Terapêutica	-		-
Pessoal Docente	Exercício de funções na área de ensino e apoio à infância	Educadora de Infância	-	-	-
Pessoal Administrativo	Coordenação e chefia de serviços	-	-	-	-
	Arrecadação de receitas; pagamentos e respectiva escrituração	Tesoureiro	Tesoureiro principal Tesoureiro de 1. classe Tesoureiro de 2. classe	1	H I J

GRUPOS DE PESSOAL	AREA FUNCIONAL	CARREIRA	CATEGORIA	NUMERO DE LUGARES	LETRAS DE VENCIMENTO
Pessoal Administrativo	Funcoes de natureza executiva relativamente as areas de contabilidade, pessoal, aprovisionamento, patrimonio, secretaria, arquivo, expediente e dactilografia	Oficial Administrativo	Oficial administrativo principal Primeiro-oficial Segundo-oficial Terceiro-oficial	4 12 14 18 a)	I J L M
	Execucao de trabalhos de dactilografia	Escriturario-Dactilografo	Escriturario-dactilografo principal, de 1. e de 2. classe	14 b)	N/G/S
Pessoal Operario	Funcoes de natureza executiva, de caracter manual ou mecanico relativamente a diversas profissoes ou officios	Pintor	Pintor principal, de 1. , de 2. e de 3. classe	1	L/N/P/Q
		Jardineiro	Jardineiro principal, de 1. , de 2. e de 3. classe	1	M/O/Q/R
Pessoal Auxiliar	Recepcao, emissao e encaminhamento de chamadas telefonicas	Telefonista	Telefonista principal, de 1. e de 2. classe	6	N/G/S
	Conducao e conservacao de veiculos pesados e eventualmente ligeiros	Motorista de pesados	Motorista principal Motorista de 1. e de 2. classe	1 c) 5 c)	L N/P
	Conducao e conservacao de veiculos ligeiros	Motorista de ligeiros	Motorista principal Motorista de 1. e de 2. classe	1 d)e) 6 e)	M O/Q
	-	Servicos Gerais	-	-	-
Pessoal Religioso	Assistencia Religiosa aos doentes	Capelães	Capelão	1	H

OBSERVAÇÕES :

a) Oito lugares a preencher a medida que extinga igual numero de lugares de escriturario-dactilografo;

b) Dito lugares a extinguir nos termos do n.º 4 do artigo 40 do D/L n.º 248/85, de 15 de Julho;

(10-3-1988)

- c) Lugares a preencher quando vagarem os lugares de motorista de ligeiros;
- d) Lugar a preencher quando vagar um lugar da categoria inferior;
- e) Lugares a extinguir quando vagarem.

QUADRO DE PESSOAL DO CENTRO HOSPITALAR DE AVEIRO NORTE

GRUPOS DE PESSOAL	AREA FUNCIONAL	CARREIRA	CATEGORIA	NUMERO DE LUGARES	LETRAS DE VENCIMENTO
Pessoal Dirigente	-	-	-	-	-
Pessoal Técnico Superior	-	Médica hospitalar	-	-	-
	-	Técnica Superior de Saúde	-	-	-
Pessoal de Enfermagem	Prestação de Cuidados e Administração	Enfermagem	-	-	-
Pessoal Técnico	Apoio psico-social; articulação com os serviços do hospital e da comunidade	Técnica de Serviço Social	Técnico especialista principal Técnico especialista de 1. classe Técnico especialista Técnico principal Técnico de 1. classe Técnico de 2. classe	2	C D E F H J
	Instalações e equipamento	Engenheiro Técnico	Técnico especialista principal Técnico especialista de 1. classe Técnico especialista Técnico principal Técnico de 1. classe Técnico de 2. classe		C D E F H J
	-	Técnica de Diagnóstico e Terapêutica	-		-

GRUPOS DE PESSOAL	AREA FUNCIONAL	CARREIRA	CATEGORIA	NUMERO DE LUGARES	LETRAS DE VENCIMENTO
Pessoal Ad- ministrativo	Coordenacao e chefia de servicos	-	-	-	-
	Arrecadacao de receitas, pagamentos e respectiva escrituracao	Tesoureiro	Tesoureiro principal Tesoureiro de 1. classe Tesoureiro de 2. classe	} 2	H I J
	Funcoes de natureza executiva relativa- mente as areas de contabilidade, pessoal, aprovisionamento, pa- trimonio, secretaria, arquivo, expediente e dactilografia	Ofical Administra- tivo	Oficial administrativo principal Primeiro-oficial Segundo-oficial Terceiro-oficial	3 9 10 a) 22 b)c)	I J L M
	Execucao de trabalhos de dactilografia	Escritura- -rio-Dactilo- grafo	Escriturario-dactilografo principal, de 1. e de 2. classe	15 d)	N/Q/S
Pessoal Operario	Funcoes de natureza executiva, de caracter manual ou mecanico relativamente a diver- sas profissoes ou ofi- cios	-	-	-	-
Pessoal Auxiliar	Recepcao, emissao e en- caminhamiento de chama- das telefonicas	Telefonista	Telefonista principal, de 1. e de 2. classe	6	N/Q/S
	Conducao e conservacao de veiculos pesados e eventualmente ligeiros	Motorista de pesados	Motorista principal Motorista de 1. e de 2. classe	} 2 e)	L N/F
	Conducao e conservacao de veiculos ligeiros	Motorista de ligeiros	Motorista principal Motorista de 1. e de 2. classe	1 f)	M O/Q
	-	Servicos Gerais	-	-	-
Pessoal Religioso	Assistencia Religio- sa aos doentes	Capelaes	Capelao	1	H

OBSERVAÇÕES :

- *****
- a) Sete lugares a preencher a medida que extinga igual numero de lugares de terceiro-oficial;
 - b) Sete lugares a extinguir quando vagarem;
 - c) Cinco lugares a preencher a medida que extinga igual numero de lugares de escriturario-dactilografo;
 - d) Cinco lugares a extinguir nos termos do n.º 4 do artigo 40 do Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho;
 - e) Um lugar a preencher quando vagar o lugar de motorista de ligeiros;
 - f) Lugar a extinguir quando vagar.

QUADRO DE PESSOAL DO CENTRO HOSPITALAR DE AVEIRO SUL

GRUPOS DE PESSOAL	AREA FUNCIONAL	CARREIRA	CATEGORIA	NUMERO DE LUGARES	LETRAS DE VENCIMENTO
Pessoal Dirigente	-	-	-	-	-
Pessoal Técnico Superior	-	Medica hospitalar	-	-	-
	-	Tecnica Superior de Saude	-	-	-
	Instalacoes e Equipamento	Engenheiro	Assessor principal Primeiro assessor Assessor Tecnico superior principal Tecnico superior de 1. classe Tecnico superior de 2. classe	1 a)	A B C D E F
Pessoal de Enfermagem	Prestacao de Cuidados e Administracao	Enfermagem	-	-	-
Pessoal Técnico	Apoio psico-social; articulacao com os servicos do hospital e da comunidade	Tecnica de Servico Social	Tecnico especialista principal Tecnico especialista de 1. classe Tecnico especialista Tecnico principal Tecnico de 1. classe Tecnico de 2. classe	5	C D E F H J

GRUPOS DE PESSOAL	AREA FUNCIONAL	CARREIRA	CATEGORIA	NUMERO DE LUGARES	LETRAS DE VENCIMENTO
Pessoal Técnico	Instalações e equipamento	Engenheiro Técnico	Técnico especialista principal Técnico especialista de 1. classe Técnico especialista Técnico principal Técnico de 1. classe Técnico de 2. classe	1 b)	C D E F H J
	-	Técnica de Diagnóstico e Terapêutica	-	-	-
Pessoal Docente	Exercício de funções na área de ensino e apoio à infância	Educadora de Infância	Educadora de infância Auxiliar de educação	5 c) 1 b)	F/G/I/J J/L/M
Pessoal Técnico Profissional	Secretariado dos serviços de assistência, internamento e consulta	Secretaria de Serviço de Saúde	Técnico-adjunto especialista 1. classe Técnico-adjunto especialista Técnico-adjunto principal Técnico-adjunto de 1. classe Técnico-adjunto de 2. classe	1 d) 1 d) 2 d) 2 d) 2	G H I K L
Pessoal Administrativo	Coordenação e chefia de serviços	-	-	-	-
	Arrecadação de receitas, pagamentos e respectiva escrituração	Tesoureiro	Tesoureiro principal Tesoureiro de 1. classe Tesoureiro de 2. classe	1	H I J
	Funções de natureza executiva relativamente às áreas de contabilidade, pessoal, aprovisionamento, património, secretaria, arquivo, expediente e dactilografia	Oficial Administrativo	Oficial administrativo principal Primeiro-oficial Segundo-oficial Terceiro-oficial	5 d) 15 e) 15 f) 48 g)h)	I J L M
	Execução de trabalhos de dactilografia	Escriturário-dactilógrafo	Escriturário-dactilógrafo principal, de 1. e de 2. classe	15 i)	N/O/S
Pessoal Operário	Funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico relativamente a diversas profissões ou ofícios	Jardineiro	Jardineiro principal, de 1. , de 2. e de 3. classe	3	M/O/P/R

GRUPOS DE PESSOAL	AREA FUNCIONAL	CARREIRA	CATEGORIA	NUMERO DE LUGARES	LETRAS DE VENCIMENTO
Pessoal Auxiliar	Recepcao, emissao e encaminhamento de chamadas telefonicas	Telefonista	Telefonista principal, de 1. e de 2. classe	10	N/B/S
	Conducao e conservacao de veiculos pesados e eventualmente ligeiros	Motorista de pesados	Motorista principal Motorista de 1. e de 2. classe	1 5	L N/F
	-	Servicos Gerais	-	-	-
Pessoal Religioso	Assistencia Religiosa aos doentes	Capelaes	Capelao	1	H

OBSERVACOES :

- a) Lugar a preencher quando vagar o lugar de engenheiro tecnico;
- b) Lugar a extinguir quando vagar;
- c) Um lugar a preencher quando vagar o lugar de auxiliar de educacao;
- d) Lugares a preencher a medida que vagar igual numero de lugares de terceiro-oficial;
- e) Dez lugares a preencher a medida que vagar igual numero de lugares de terceiro-oficial;
- f) Dois lugares a preencher a medida que vagar igual numero de lugares de terceiro-oficial;
- g) Vinte e tres lugares a extinguir quando vagarem;
- h) Dez lugares so poderao ser preenchidos a medida que vagar igual numero de lugares de escriturario-dactilografo;
- i) Dez lugares a extinguir nos termos do n.4 do artigo 40 do Decreto-Lei n.248/85, de 15 de Julho.

QUADRO DE PESSOAL DO CENTRO HOSPITALAR DAS CALDAS DA RAINHA

GRUPOS DE PESSOAL	AREA FUNCIONAL	CARREIRA	CATEGORIA	NUMERO DE LUGARES	LETRAS DE VENCIMENTO
Pessoal Dirigente	-	-	-		

GRUPOS DE PESSOAL	AREA FUNCIONAL	CARREIRA	CATEGORIA	NUMERO DE LUGARES	LETRAS DE VENCIMENTO
Pessoal Tecnico Superior	-	Medica hospitalar	-		
	-	Tecnica Superior de Saude	-		
Pessoal de Enfermagem	Prestacao de Cuidados e Administracao	Enfermagem	-		
Pessoal Tecnico	Apoio psico-social; articulacao com os servicos do hospital e da comunidade	Tecnica de Servico Social	Tecnico especialista principal Tecnico especialista de 1. classe Tecnico especialista Tecnico principal Tecnico de 1. classe Tecnico de 2. classe	2	C D E F H J
	Instalacoes e equipa- mento	Tecnica	Tecnico especialista principal Tecnico especialista de 1. classe Tecnico especialista Tecnico principal Tecnico de 1. classe Tecnico de 2. classe	1	C D E F H J
	-	Tecnica de Diagnostico e Terapeutica	-	-	-
Pessoal Docente	Exercicio de funcoes na area de ensino e apoio a infancia	Educadora de Infancia	-	-	-
Pessoal Ad- ministrativo	Coordenacao e chefia de servicos	-	-		
	Arrecadacao de receitas, pagamentos e respectiva escrituracao	Tesoureiro	Tesoureiro principal Tesoureiro de 1. classe Tesoureiro de 2. classe	2	H I J

GRUPOS DE PESSOAL	AREA FUNCIONAL	CARREIRA	CATEGORIA	NUMERO DE LUGARES	LETRAS DE VENCIMENTO
Pessoal Administrativo	Funcoes de natureza executiva relativamente as areas de contabilidade, pessoal, aprovisionamento, patrimonio, secretaria, arquivo, expediente e dactilografia	Oficial Administrativo	Oficial administrativo principal Primeiro-oficial Segundo-oficial Terceiro-oficial	2 a) 5 b) 6 18 c)d)	I J L M
	Execucao de trabalhos de dactilografia	Escriturario-dactilografo	Escriturario-dactilografo principal, de 1. e de 2. classe	12 e)	N/Q/S
Pessoal Operario	Funcoes de natureza executiva, de caracter manual ou mecanico relativamente a diversas profissoes ou officios	Jardineiro	Jardineiro principal, de 1. , de 2. e de 3. classe	2	M/Q/Q/R
Pessoal Auxiliar	Recepcao, emissao e encaminhamento de chamadas telefonicas	Telefonista	Telefonista principal, de 1. e de 2. classe	5	N/Q/S
	Conducao e conservacao de veiculos pesados e eventualmente ligeiros	Motorista de pesados	Motorista principal Motorista de 1. e de 2. classe	1 3	L N/P
	-	Servicos Gerais	-	-	-
Pessoal Religioso	Assistencia Religiosa aos doentes	Capelaes	Capelao	1	H

OBSERVAÇÕES :

- a) Um lugar a preencher quando vagar um lugar de terceiro-oficial;
- b) Quatro lugares a preencher quando vagar igual numero de lugares de terceiro-oficial;
- c) Cinco lugares a extinguir quando vagarem;
- d) Sete lugares a preencher quando extinguir igual numero de lugares de escriturario-dactilografo;
- e) Sete lugares a extinguir nos termos do n.4 do artigo 40 do Decreto-Lei n.248/85, de 15 de Julho.

QUADRO DE PESSOAL DO HOSPITAL DISTRITAL DE ALMADA

GRUPOS DE PESSOAL	AREA FUNCIONAL	CARREIRA	CATEGORIA	NUMERO DE LUGARES	LETRAS DE VENCIMENTO
Pessoal Dirigente	-	-	-	-	-
Pessoal Técnico Superior	-	Médica hospitalar	-	-	-
	-	Técnica Superior de Saúde	-	-	-
Pessoal de Enfermagem	Prestação de Cuidados e Administração	Enfermagem	-	-	-
Pessoal Técnico	Apoio psico-social; articulação com os serviços do hospital e da comunidade	Técnica de Serviço Social	Técnico especialista principal Técnico especialista de 1. classe Técnico especialista Técnico principal Técnico de 1. classe Técnico de 2. classe	1	C D E F H J
	Instalações e equipamento	Técnica	Técnico especialista principal Técnico especialista de 1. classe Técnico especialista Técnico principal Técnico de 1. classe Técnico de 2. classe		C D E F H J
	-	Técnica de Diagnóstico e Terapêutica	-	-	-
Pessoal Administrativo	Coordenação e chefia de serviços	-	-	-	-
	Arrecadação de receitas; pagamentos e respectiva escrituração	Tesoureiro	Tesoureiro principal Tesoureiro de 1. classe Tesoureiro de 2. classe	1	H I J

GRUPOS DE PESSOAL	AREA FUNCIONAL	CARREIRA	CATEGORIA	NUMERO DE LUGARES	LETRAS DE VENCIMENTO
Pessoal Administrativo	Funcoes de natureza executiva relativamente as areas de contabilidade, pessoal, aprovisionamento, patrimonio, secretaria, arquivo, expediente e dactilografia	Ofical Administra- tivo	Oficial administrativo principal Primeiro-oficial Segundo-oficial Terceiro-oficial	2 a) 8 b) 8 a) 20 c)d)	I J L M
	Execucao de trabalhos de dactilografia	Escritura- rio-dactilo- grafo	Escriturario-dactilografo principal, de 1. e de 2. classe	5 e)	N/G/S
Pessoal Operario	Funcoes de natureza executiva, de caracter manual ou mecanico relativamente a diversas profissoes ou oficios	-	-	-	-
Pessoal Auxiliar	Recepcao, emissao e encaminhamento de chamadas telefonicas	Telefonista	Telefonista principal, de 1. e de 2. classe	4	N/G/S
	Conducao e conservacao de veiculos pesados	Motorista de pesados	Motorista principal Motorista de 1. e de 2. classe	2 f)	L N/P
	Conducao e conservacao de veiculos ligeiros	Motorista de ligeiros	Motorista principal Motorista de 1. e de 2. classe	1 g)	M O/Q
	-	Servicos Gerais	-	-	-
Pessoal Religioso	Assistencia Religio- sa aos doentes	Capelaes	Capelao	1	H

OBSERVAÇÕES :

- a) Um lugar a preencher quando vagar um lugar de terceiro-oficial;
- b) Cinco lugares a preencher quando vagar igual numero de lugares de terceiro-oficial;
- c) Sete lugares a extinguir quando vagarem;
- d) Cinco lugares a preencher quando vagar igual numero de lugares de escriturario-dactilografo;

- e) Lugares a extinguir nos termos do n.º 4 do artigo 40 do Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho.
- f) Um lugar a preencher quando vagar o lugar de motorista de ligeiros;
- g) Lugar a extinguir quando vagar.

QUADRO DE PESSOAL DO HOSPITAL DISTRITAL DE BARCELOS

GRUPOS DE PESSOAL	ÁREA FUNCIONAL	CARREIRA	CATEGORIA	NÚMERO DE LUGARES	LETRAS DE VENCIMENTO
Pessoal Dirigente	-	-	-	-	-
Pessoal Técnico Superior	-	Médica hospitalar	-	-	-
	-	Técnica Superior de Saúde	-	-	-
	Instalações e Equipamento	Engenheiro	Assessor principal Primeiro assessor Assessor Técnico superior principal Técnico superior de 1. classe Técnico superior de 2. classe	1 a)	A B C D E G
Pessoal de Enfermagem	Prestação de Cuidados e Administração	Enfermagem	-	-	-
Pessoal Técnico	Apoio psico-social; articulação com os serviços do hospital e da comunidade	Técnica de Serviço Social	Técnico especialista principal Técnico especialista de 1. classe Técnico especialista Técnico principal Técnico de 1. classe Técnico de 2. classe	1	C D E F H J
	Instalações e equipamento	Engenheiro Técnico	Técnico especialista principal Técnico especialista de 1. classe Técnico especialista Técnico principal Técnico de 1. classe Técnico de 2. classe	1 b)	C D E F H J

GRUPOS DE PESSOAL	AREA FUNCIONAL	CARREIRA	CATEGORIA	NUMERO DE LUGARES	LETRAS DE VENCIMENTO
Pessoal Técnico	-	Técnica de Diagnóstico e Terapêutica	-	-	-
Pessoal Administrativo	Coordenação e chefia de serviços	-	-	-	-
	Arrecadação de receitas, pagamentos e respectiva escrituração	Tesoureiro	Tesoureiro principal Tesoureiro de 1. classe Tesoureiro de 2. classe	{ 1	H I J
	Funções de natureza executiva relativamente às áreas de contabilidade, pessoal, aprovisionamento, património, secretaria, arquivo, expediente e dactilografia	Oficial Administrativo	Oficial administrativo principal Primeiro-oficial Segundo-oficial Terceiro-oficial	2 c) 6 d) 6 e) 14 f)g)	I J L M
	Execução de trabalhos de dactilografia	Escriturário-Dactilógrafo	Escriturário-dactilógrafo principal, de 1. e de 2. classe	4 h)	N/Q/S
Pessoal Operário	Funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico relativamente a diversas profissões ou ofícios	Canalizador	Canalizador principal, de 1. , de 2. e de 3. classe	1	L/N/P/Q
		-	-	-	-
Pessoal Auxiliar	Recepção, emissão e encaminhamento de chamadas telefónicas	Telefonista	Telefonista principal, de 1. e de 2. classe	4	N/G/S
	Condução e conservação de veículos pesados e eventualmente ligeiros	Motorista de pesados	Motorista principal Motorista de 1. e de 2. classe	{ 1 i)	L N/F
	Condução e conservação de veículos ligeiros	Motorista de ligeiros	Motorista principal Motorista de 1. e de 2. classe	{ 1 b)	M O/Q
	-	Serviços Gerais	-	-	-

GRUPOS DE PESSOAL	AREA FUNCIONAL	CARREIRA	CATEGORIA	NUMERO DE LUGARES	LETRAS DE VENCIMENTO
Pessoal Religioso	Assistencia Religio- sa aos doentes	Capelaes	Capelao	1	H

OBSERVAÇÕES :

- a) Lugar a preencher quando vagar o lugar de engenheiro tecnico;
- b) Lugar a extinguir quando vagar;
- c) Um lugar so podera ser preenchido quando vagar um lugar de terceiro-oficial;
- d) Dois lugares so poderao ser preenchidos a medida que vagar igual numero de lugares de terceiro-oficial;
- e) Um lugar so podera ser preenchido quando vagar o lugar de fiel de armazem;
- f) Tres lugares a extinguir quando vagarem;
- g) Quatro lugares so poderao ser preenchidos a medida que vagar igual numero de lugares de escriturario-dactilografo;
- h) Lugares a extinguir nos termos do n.º 4 do artigo 40 do Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho;
- i) Lugar a preencher quando vagar o lugar de motorista de ligeiros.

QUADRO DE PESSOAL DO HOSPITAL DISTRITAL DE BEJA

GRUPOS DE PESSOAL	AREA FUNCIONAL	CARREIRA	CATEGORIA	NUMERO DE LUGARES	LETRAS DE VENCIMENTO
Pessoal Dirigente	-	-	-	-	-
Pessoal Tecnico Superior	-	Medica hospitalar	-	-	-
	-	Tecnica Superior de Saude	-	-	-

GRUPOS DE PESSOAL	ÁREA FUNCIONAL	CARREIRA	CATEGORIA	NÚMERO DE LUGARES	LETRAS DE VENCIMENTO
Pessoal Técnico Superior	Instalações e Equipamento	Engenheiro	Assessor principal Primeiro assessor Assessor Técnico superior principal Técnico superior de 1.ª classe Técnico superior de 2.ª classe	1 a)	A B C D E G
Pessoal de Enfermagem	Prestação de Cuidados e Administração	Enfermagem	-	-	-
Pessoal Técnico	Apoio psico-social; articulação com os serviços do hospital e da comunidade	Técnica de Serviço Social	Técnico especialista principal Técnico especialista de 1.ª classe Técnico especialista Técnico principal Técnico de 1.ª classe Técnico de 2.ª classe	3	C D E F H J
	Instalações e equipamento	Engenheiro Técnico	Técnico especialista principal Técnico especialista de 1.ª classe Técnico especialista Técnico principal Técnico de 1.ª classe Técnico de 2.ª classe	1 b)	C D E F H J
	-	Técnica de Diagnóstico e Terapêutica	-	-	-
Pessoal Docente	Exercício de funções na área de ensino e apoio à infância	Educadora de Infância	-	-	-
Pessoal Técnico Profissional	Biblioteca, arquivo e documentação	Técnica Auxiliar de Biblioteca, Arquivo e Documentação	Técnico auxiliar especialista Técnico auxiliar principal Técnico auxiliar de 1.ª classe Técnico auxiliar de 2.ª classe	1	I J L M
Pessoal Administrativo	Coordenação e chefia de serviços	-	-	-	-
	Arrecadação de receitas; pagamentos e respectiva escrituração	Tesoureiro	Tesoureiro principal Tesoureiro de 1.ª classe Tesoureiro de 2.ª classe	1	H I J

GRUPOS DE PESSOAL	AREA FUNCIONAL	CARREIRA	CATEGORIA	NUMERO DE LUGARES	LETRAS DE VENCIMENTO
Pessoal Administrativo	Funcoes de natureza executiva relativamente as areas de contabilidade, pessoal, aprovisionamento, patrimonio, secretaria, arquivo, expediente e dactilografia	Ofical Administrativo	Oficial administrativo principal Primeiro-oficial Segundo-oficial Terceiro-oficial	4 13 c) 14 d) 30 e)f)	I J L M
	Execucao de trabalhos de dactilografia	Escriturario-dactilografo	Escriturario-dactilografo principal, de 1. e de 2. classe	8 g)	N/Q/S
Pessoal Operario	Funcoes de natureza executiva, de caracter manual ou mecanico relativamente a diversas profissoes ou officios	-	-	-	-
		Fogoeiro	Fogoeiro principal, de 1. , de 2. e de 3. classe	6	L/N/P/Q
		Operador de Offset	Operador de offset principal de 1. , de 2. e de 3. classe	1	L/N/P/Q
		-	-	-	-
Pessoal Auxiliar	Recepcao, emissao e encaminhamento de chamadas telefonicas	Jardineiro	Jardineiro principal, de 1. , de 2. e de 3. classe	2	M/O/Q/R
		Telefonista	Telefonista principal, de 1. e de 2. classe	5	N/Q/S
		Motorista de pesados	Motorista principal Motorista de 1. e de 2. classe	1 3	L N/P
		-	-	-	-
Pessoal Religioso	Assistencia Religiosa aos doentes	Servicos Gerais	-	-	-
		Capelaes	Capelao	1	H

OBSERVACOES :

- a) Lugar a preencher quando vagar o lugar de engenheiro tecnico;
- b) Lugar a extinguir quando vagar;
- c) Tres lugares so podem ser preenchidos quando vagar igual numero de lugares de terceiro-oficial;
- d) Cinco lugares so podem ser preenchidos quando vagar igual numero de lugares de terceiro-oficial;

- e) Sete lugares a extinguir quando vagarem;
- f) Oito lugares a preencher quando extinguir igual numero de lugares de escriptorio-dactilografos;
- g) Lugares a extinguir nos termos do n.4 do artigo 40 do Decreto-Lei n.248/85, de 15 de Julho.

QUADRO DE PESSOAL DO HOSPITAL DISTRIAL DE BRAGA

GRUPOS DE PESSOAL	AREA FUNCIONAL	CARREIRA	CATEGORIA	NUMERO DE LUGARES	LETRAS DE VENCIMENTO
Pessoal Dirigente	-	-	-	-	-
Pessoal Tecnico Superior	-	Medica hospitalar	-	-	-
	-	Tecnica Superior de Saude	-	-	-
	Instalacoes e Equipamento	Engenheiro	Assessor principal Primeiro assessor Assessor Tecnico superior principal Tecnico superior de 1. classe Tecnico superior de 2. classe	1	A B C D E G
	Planeamento, pessoal, servicos juridicos, financeiros e aprovisionamento	Tecnica Superior	Assessor principal Primeiro assessor Assessor Tecnico superior principal Tecnico superior de 1. classe Tecnico superior de 2. classe		A B C D E G
Pessoal de Enfermagem	Prestacao de Cuidados e Administracao	Enfermagem	-	-	-
Pessoal Tecnico	Apoio psico-social; articulacao com os servicos do hospital e da comunidade	Tecnica de Servico Social	Tecnico especialista principal Tecnico especialista de 1. classe Tecnico especialista Tecnico principal Tecnico de 1. classe Tecnico de 2. classe	3	C D E F H J
	-	Tecnica de Diagnostico e Terapeutica	-		-

GRUPOS DE PESSOAL	AREA FUNCIONAL	CARREIRA	CATEGORIA	NUMERO DE LUGARES	LETRAS DE VENCIMENTO
Pessoal Docente	Exercicio de funcoes na area de ensino e apoio a infancia	Educadora de Infancia	-	-	-
Pessoal Tecnico Profissional	Instalacoes e equipamento	Fiscal Tecnico de Obras	Tecnico-adjunto especialista 1. classe Tecnico-adjunto especialista Tecnico-adjunto principal Tecnico-adjunto de 1. classe Tecnico-adjunto de 2. classe	1	G H I K L
Pessoal Administrativo	Coordenacao e chefia de servicos	-	Chefe de servicos administrativos	2	G
	Arrecadacao de receitas, pagamentos e respectiva escrituracao	Tesoureiro	Tesoureiro principal Tesoureiro de 1. classe Tesoureiro de 2. classe	1 a)	H I J
	Funcoes de natureza executiva relativamente as areas de contabilidade, pessoal, aprovisionamento, patrimonio, secretaria, arquivo, expediente e dactilografia	Oficial Administrativo	Oficial administrativo principal Primeiro-oficial Segundo-oficial Terceiro-oficial	5 b) 16 c) 16 d) 21 e)	I J L M
	Execucao de trabalhos de dactilografia	Escriturario-Dactilografo	Escriturario-dactilografo principal, de 1. e de 2. classe	17 f)	N/O/S
Pessoal Operario	Funcoes de natureza executiva, de caracter manual ou mecanico relativamente a diversas profissoes ou officios	- Trolha	- Ajudante de trolha	- 1	- S
Pessoal Auxiliar	Recepcao, emissao e encaminhamento de chamadas telefonicas	Telefonista	Telefonista principal, de 1. e de 2. classe	5	N/O/S
	Conducao e conservacao de veiculos pesados e eventualmente ligeiros	Motorista de pesados	Motorista principal Motorista de 1. e de 2. classe	3 g)	L N/P
	Conducao e conservacao de veiculos ligeiros	Motorista de ligeiros	Motorista principal Motorista de 1. e de 2. classe	2 h)	M O/Q

GRUPOS DE PESSOAL	AREA FUNCIONAL	CARREIRA	CATEGORIA	NUMERO DE LUGARES	LETRAS DE VENCIMENTO
Pessoal Auxiliar	-	Servicos Gerais	-	-	-
Pessoal Religioso	Assistencia Religiosa aos doentes	Capelães	Capelão	1	M

OBSERVACOES :

- a) Lugar a preencher quando vagar um lugar de escriptorario-dactilografo;
- b) Quatro lugares a preencher quando vagar igual numero de lugares de escriptorario-dactilografo;
- c) Dez lugares a preencher quando vagar igual numero de lugares de escriptorario-dactilografo;
- d) Quatro lugares so serao preenchidos quando vagar igual numero de lugares de terceiro-oficial e dois quando vagar igual numero de lugares de escriptorario-dactilografo;
- e) Quatro lugares a extinguir quando vagarem;
- f) Lugares a extinguir nos termos do n.4 do artigo 40 do Decreto-Lei n.248/85, de 15 de Julho.
- g) Dois lugares a preencher a medida que extinguam os lugares de motorista de ligeiros;
- h) Lugares a extinguir quando vagarem.

QUADRO DE PESSOAL DO HOSPITAL DISTRI TAL DE BRAGANCA

GRUPOS DE PESSOAL	AREA FUNCIONAL	CARREIRA	CATEGORIA	NUMERO DE LUGARES	LETRAS DE VENCIMENTO
Pessoal Dirigente	-	-	-	-	-
Pessoal Tecnico Superior	-	Medica hospitalar	-	-	-
	-	Tecnica Superior de Saude	-	-	-

GRUPOS DE PESSOAL	AREA FUNCIONAL	CARREIRA	CATEGORIA	NUMERO DE LUGARES	LETRAS DE VENCIMENTO
Pessoal Técnico Superior	Instalações e Equipamento	Engenheiro	Assessor principal Primeiro assessor Assessor Técnico superior principal Técnico superior de 1. classe Técnico superior de 2. classe	1 a)	A B C D E G
Pessoal de Enfermagem	Prestação de Cuidados e Administração	Enfermagem	-	-	-
Pessoal Técnico	Apoio psico-social; articulação com os serviços do hospital e da comunidade	Técnica de Serviço Social	Técnico especialista principal Técnico especialista de 1. classe Técnico especialista Técnico principal Técnico de 1. classe Técnico de 2. classe	1	C D E F H J
	Instalações e equipa- mento	Engenheiro Técnico	Técnico especialista principal Técnico especialista de 1. classe Técnico especialista Técnico principal Técnico de 1. classe Técnico de 2. classe	1 b)	C D E F H J
	-	Técnica de Diagnóstico e Terapêutica	-	-	-
Pessoal Docente	Exercício de funções na área de ensino e apoio à infância	Educadora de Infância	-	-	-
Pessoal Técnico Profissional	-	-	-	-	-
Pessoal Ad- ministrativo	Coordenação e chefia de serviços	-	-	-	-
	Arrecadação de receitas; pagamentos e respectiva escrituração	Tesoureiro	Tesoureiro principal Tesoureiro de 1. classe Tesoureiro de 2. classe	1 c)	H I J

GRUPOS DE PESSOAL	AREA FUNCIONAL	CARREIRA	CATEGORIA	NUMERO DE LUGARES	LETRAS DE VENCIMENTO
Pessoal Administrativo	Funcoes de natureza executiva relativamente as areas de contabilidade, pessoal, aprovisionamento, patrimonio, secretaria, arquivo, expediente e dactilografia	Ofical Administrativo	Oficial administrativo principal	3 d)	I
			Primeiro-oficial	11 d)	J
			Segundo-oficial	11 e)	L
			Terceiro-oficial	22 f)	M
	Execucao de trabalhos de dactilografia	Escritura-rio-Dactilografo	Escriturario-dactilografo principal, de 1. e de 2. classe	8 g)	N/Q/S
Pessoal Operario	Funcoes de natureza executiva, de caracter manual ou mecanico relativamente a diversas profissoes ou officios	Jardineiro	Jardineiro principal, de 1. , de 2. e de 3. classe	1	M/O/Q/R
Pessoal Auxiliar	Recepcao, emissao e encaminhamento de chamadas telefonicas	Telefonista	Telefonista principal, de 1. e de 2. classe	3	N/Q/S
	Conducao e conservacao de veiculos pesados e eventualmente ligeiros	Motorista de pesados	Motorista principal Motorista de 1. e de 2. classe	1 3	L N/P
	-	Servicos Gerais	-	-	-
Pessoal Religioso	Assistencia Religiosa aos doentes	Capelaes	Capelao	1	H

OBSERVACOES :

- a) Lugar a preencher quando vagar o de engenheiro tecnico;
- b) Lugar a extinguir quando vagar;
- c) Lugar a preencher quando vagar um lugar de escriturario-dactilografo;
- d) Um lugar a preencher quando vagar um lugar de terceiro-oficial;

- e) Nove lugares a preencher a medida que vagar igual numero de lugares de terceiro-oficial;
- f) Onze lugares a extinguir a medida que vagarem;
- g) Dito lugares a extinguir nos termos do n.º 4 do artigo 40 do Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho.

QUADRO DE PESSOAL DO HOSPITAL DISTRITAL DE CASCAIS

GRUPO DE PESSOAL	AREA FUNCIONAL	CARREIRA	CATEGORIA	NUMERO DE LUGARES	LETRAS DE VENCIMENTO
Pessoal Dirigente	-	-	-	-	-
Pessoal Técnico Superior	-	Médica hospitalar	-	-	-
	-	Técnica Superior de Saúde	-	-	-
Pessoal de Enfermagem	Prestação de Cuidados e Administração	Enfermagem	-	-	-
Pessoal Técnico	Apoio psico-social; articulação com os serviços do hospital e da comunidade	Técnica de Serviço Social	Técnico especialista principal Técnico especialista de 1. classe Técnico especialista Técnico principal Técnico de 1. classe Técnico de 2. classe	4 a)	C D E F H J
	Instalações e equipamento	Técnica	Técnico especialista principal Técnico especialista de 1. classe Técnico especialista Técnico principal Técnico de 1. classe Técnico de 2. classe	1 b)	C D E F H J
	-	Técnica de Diagnóstico e Terapêutica	-	-	-

GRUPOS DE PESSOAL	AREA FUNCIONAL	CARREIRA	CATEGORIA	NUMERO DE LUGARES	LETRAS DE VENCIMENTO
Pessoal Tecnico-Pro- fissional	Construcao civil	Tecnica- -Profissional	Tecnico-adjunto especialista 1. classe	1 a)1)	G
Pessoal Ad- ministrativo	Coordenacao e chefia de servicos	-	-		
	Arrecadacao de receitas, pagamentos e respectiva escrituracao	Tesoureiro	Tesoureiro principal Tesoureiro de 1. classe Tesoureiro de 2. classe	} 1	H I J
	Funcoes de natureza executiva relativa- mente as areas de contabilidade,pessoal, aprovisionamento,pa- trimonio,secretaria, arquivo,expediente e dactilografia	Ofical Administra- tivo	Oficial administrativo principal Primeiro-oficial Segundo-oficial Terceiro-oficial	5 c) 16 d) 16 e) 44 f)g)	I J L M
	Execucao de trabalhos de dactilografia	Escritura- rio-dactilo- grafo	Escriturario-dactilografo principal, de 1. e de 2. classe	6 h)	N/Q/S
Pessoal Operario	Funcoes de natureza executiva,de caracter manual ou mecanico relativamente a diver- sas profissoes ou ofi- cios	-	-	-	-
Pessoal Auxiliar	Recepcao,emissao e en- caminhamento de chama- das telefonicas	Telefonista	Telefonista principal,de 1. e de 2. classe	6 i)	N/Q/S
	Conducao e conservacao de veiculos pesados e eventualmente ligeiros	Motorista de pesados	Motorista principal Motorista de 1. e de 2. classe	} 1 j)	L N/P
	Conducao e conservacao de veiculos ligeiros	Motorista de ligeiros	Motorista principal Motorista de 1. e de 2. classe	} 1 a)	M O/Q
	-	Servicos Gerais	-	-	-
Pessoal Religioso	Assistencia Religio- sa aos doentes	Capelaes	Capelao	1	H

OBSERVAÇÕES :

-
- a) Um lugar a extinguir quando vagar;
 - b) Lugar a preencher quando vagar o lugar de técnico-adjunto especialista de 1. classe;
 - c) Lugares a preencher quando vagar igual número de lugares de terceiro-oficial;
 - d) Treze lugares a preencher quando vagar igual número de lugares de terceiro-oficial;
 - e) Tres lugares a preencher quando vagar igual número de lugares de terceiro-oficial;
 - f) Vinte e dois lugares a extinguir quando vagarem;
 - g) Seis lugares a preencher quando vagar igual número de lugares de escriptorio-dactilografista;
 - h) Lugares a extinguir nos termos do n.º 4 do artigo 40 do Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho;
 - i) Um lugar a preencher quando extinguir um lugar de terceiro-oficial;
 - j) Lugar a preencher quando vagar o lugar de motorista de ligeiros;
 - l) Lugar criado em execução do Decreto-Lei n.º 193/87, de 30 de Abril.

QUADRO DE PESSOAL DO HOSPITAL DISTRITAL DE CASTELO BRANCO

GRUPOS DE PESSOAL	AREA FUNCIONAL	CARREIRA	CATEGORIA	NUMERO DE LUGARES	LETRAS DE VENCIMENTO
Pessoal Dirigente	-	-	-	-	-
Pessoal Tecnico Superior	-	Medica hospitalar	-	-	-
	-	Tecnica Superior de Saude	-	-	-
	Instalacoes e Equipamento	Engenheiro	Assessor principal Primeiro assessor Assessor Tecnico superior principal Tecnico superior de 1. classe Tecnico superior de 2. classe	1 a)	A B C D E G
Pessoal de Enfermagem	Prestacao de Cuidados e Administracao	Enfermagem	-	-	-

GRUPOS DE PESSOAL	AREA FUNCIONAL	CARREIRA	CATEGORIA	NUMERO DE LUGARES	LETRAS DE VENCIMENTO
Pessoal Técnico	Apoio psico-social; articulacao com os servicos do hospital e da comunidade	Tecnica de Servico Social	Tecnico especialista principal	1	C
			Tecnico especialista de 1. classe	1	D
			Tecnico especialista	1	E
			Tecnico principal	3	F
			Tecnico de 1. classe		H
			Tecnico de 2. classe		J
	Instalacoes e equipamento	Engenheiro Técnico	Tecnico especialista principal	1 b)	C
			Tecnico especialista de 1. classe		D
			Tecnico especialista		E
			Tecnico principal		F
			Tecnico de 1. classe		H
			Tecnico de 2. classe		J
	-	Tecnica de Diagnostico e Terapeutica	-	-	-
Pessoal Docente	Exercicio de funcoes na area de ensino e apoio a infancia	Educadora de Infancia	-	-	-
Pessoal Administrativo	Coordenacao e chefia de servicos	-	-	-	-
	Arrecadacao de receitas, pagamentos e respectiva escrituracao	Tesoureiro	Tesoureiro principal Tesoureiro de 1. classe Tesoureiro de 2. classe	1 c)	H I J
	Funcoes de natureza executiva relativamente as areas de contabilidade, pessoal, aprovisionamento, patrimonio, secretaria, arquivo, expediente e dactilografia	Ofical Administrativo	Oficial administrativo principal Primeiro-oficial Segundo-oficial Terceiro-oficial	4 c) 13 d) 15 e) 21 f)	I J L M
	Execucao de trabalhos de dactilografia	Escriturario-Dactilografo	Escriturario-dactilografo principal, de 1. e de 2. classe	31 g)	N/O/S
Pessoal Operario	Funcoes de natureza executiva, de caracter manual ou mecanico relativamente a diversas profissoes ou officios	Jardineiro	Jardineiro principal, de 1. , de 2. e de 3. classe	1	M/O/O/R

GRUPOS DE PESSOAL	AREA FUNCIONAL	CARREIRA	CATEGORIA	NUMERO DE LUGARES	LETRAS DE VENCIMENTO
Pessoal Auxiliar	Recepcao, emissao e encaminhamento de chamadas telefonicas	Telefonista	Telefonista principal, de 1. e de 2. classe	5	N/Q/S
	Conducao e conservacao de veiculos pesados e eventualmente ligeiros	Motorista de pesados	Motorista principal Motorista de 1. e de 2. classe	1 h) 4 b)	L N/P
	-	Servicos Gerais	-	-	-
Pessoal Religioso	Assistencia Religiosa aos doentes	Capelães	Capelão	1	H
OBSERVAÇÕES : a) Lugar a preencher quando vagar o lugar de engenheiro tecnico; b) Um lugar a extinguir quando vagar; c) Lugares a preencher a medida que vagar igual numero de lugares de escrivuario-dactilografo; d) Tres lugares a preencher a medida que vagar igual numero de lugares de escrivuario-dactilografo; e) Dez lugares a preencher a medida que vagar igual numero de lugares de escrivuario-dactilografo; f) Nove lugares a preencher a medida que vagar igual numero de lugares de escrivuario-dactilografo; g) Vinte e seis lugares a extinguir nos termos do n.4 do artigo 40 do Decreto-Lei n.248/85, de 15 de Julho; h) Lugar a preencher quando vagar um lugar da categoria inferior.					

QUADRO DE PESSOAL DO HOSPITAL DISTRIAL DA COVILHA

GRUPOS DE PESSOAL	AREA FUNCIONAL	CARREIRA	CATEGORIA	NUMERO DE LUGARES	LETRAS DE VENCIMENTO
Pessoal Dirigente	-	-	-	-	-

GRUPOS DE PESSOAL	AREA FUNCIONAL	CARREIRA	CATEGORIA	NUMERO DE LUGARES	LETRAS DE VENCIMENTO
Pessoal Tecnico Superior	-	Medica hospitalar	-	-	-
	-	Tecnica Superior de Saude	-	-	-
	Instalacoes e Equipamento	Engenheiro	Assessor principal Primeiro assessor Assessor Tecnico superior principal Tecnico superior de 1. classe Tecnico superior de 2. classe	1 a)	A B C D E G
Pessoal de Enfermagem	Prestacao de Cuidados e Administracao	Enfermagem	-	-	-
Pessoal Tecnico	Apoio psico-social; articulacao com os servicos do hospital e da comunidade	Tecnica de Servico Social	Tecnico especialista principal Tecnico especialista de 1. classe Tecnico especialista Tecnico principal Tecnico de 1. classe Tecnico de 2. classe	2	C D E F H J
	Instalacoes e equipa- mento	Engenheiro Tecnico	Tecnico especialista principal Tecnico especialista de 1. classe Tecnico especialista Tecnico principal Tecnico de 1. classe Tecnico de 2. classe	1 b)	C D E F H J
	-	Tecnica de Diagnostico e Terapeutica	-	-	-
Pessoal Ad- ministrativo	Coordenacao e chefia de servicos	-	-	-	-
	Arrecadacao de receitas; pagamentos e respectiva escrituracao	Tesoureiro	Tesoureiro principal Tesoureiro de 1. classe Tesoureiro de 2. classe	1 c)	H I J

GRUPOS DE PESSOAL	AREA FUNCIONAL	CARREIRA	CATEGORIA	NUMERO DE LUGARES	LETRAS DE VENCIMENTO
Pessoal Administrativo	Funcoes de natureza executiva relativamente as areas de contabilidade, pessoal, aprovisionamento, patrimonio, secretaria, arquivo, expediente e dactilografia	Ofical Administra- tivo	Oficial administrativo principal Primeiro-oficial Segundo-oficial Terceiro-oficial	2 c) d) 6 e) 6 14 f) g)	I J L M
	Execucao de trabalhos de dactilografia	Escritura- -rio-Dactilo- grafo	Escriturario-dactilografo principal, de 1. e de 2. classe	10 h)	N/O/S
Pessoal Operario	Funcoes de natureza executiva, de caracter manual ou mecanico relativamente a diversas profissoes ou officios	- Jardineiro	- Jardineiro principal, de 1. , de 2. e de 3. classe	- 1	- M/O/O/R
Pessoal Auxiliar	Recepcao, emissao e encaminhamento de chamadas telefonicas	Telefonista	Telefonista principal, de 1. e de 2. classe	5	N/O/S
	Conducao e conservacao de veiculos pesados e eventualmente ligeiros	Motorista de pesados	Motorista principal Motorista de 1. e de 2. classe	{ 2 i)	L N/P
	Conducao e conservacao de veiculos ligeiros	Motorista de ligeiros	Motorista principal Motorista de 1. e de 2. classe		M O/O
	-	Servicos Gerais	-	-	-
Pessoal Religioso	Assistencia Religiosa aos doentes	Capelaes	Capelao	1	H

OBSERVACOES :

- a) Lugar a preencher quando extinguir o lugar de engenheiro tecnico;
- b) Lugar(es) a extinguir quando vagar(em);
- c) Um lugar a preencher quando extinguir um lugar de escriturario-dactilografo;
- d) Um lugar a preencher quando extinguir um lugar de terceiro-oficial;

- e) Tres lugares a preencher a medida que extinguir igual numero de lugares de terceiro-oficial;
- f) Quatro lugares a extinguir quando vagarem;
- g) Quatro lugares a preencher a medida que extinguir igual numero de lugares de escriptorario-dactilografo;
- h) Seis lugares a extinguir nos termos do n.4 do artigo 40 do Decreto-Lei n.248/85, de 15 de Julho;
- i) Lugares a preencher a medida que vagarem os de motorista de ligeiros.

QUADRO DE PESSOAL DO HOSPITAL DISTRITAL DE ELVAS

GRUPOS DE PESSOAL	AREA FUNCIONAL	CARREIRA	CATEGORIA	NUMERO DE LUGARES	LETRAS DE VENCIMENTO
Pessoal Dirigente	-	-	-	-	-
Pessoal Tecnico Superior	-	Medica hospitalar	-	-	-
	-	Tecnica Superior de Saude	-	-	-
Pessoal de Enfermagem	Prestacao de Cuidados e Administracao	Enfermagem	-	-	-
Pessoal Tecnico	Apoio psico-social; articulacao com os servicos do hospital e da comunidade	Tecnica de Servico Social	Tecnico especialista principal Tecnico especialista de 1. classe Tecnico especialista Tecnico principal Tecnico de 1. classe Tecnico de 2. classe	1	C D E F H J
	Instalacoes e equipamento	Engenheiro Tecnico	Tecnico especialista principal Tecnico especialista de 1. classe Tecnico especialista Tecnico principal Tecnico de 1. classe Tecnico de 2. classe		C D E F H J
	-	Tecnica de Diagnostico e Terapeutica	-		-

GRUPOS DE PESSOAL	AREA FUNCIONAL	CARREIRA	CATEGORIA	NUMERO DE LUGARES	LETRAS DE VENCIMENTO
Pessoal Administrativo	Coordenacao e chefia de servicos	-	-	-	-
	Arrecadacao de receitas, pagamentos e respectiva escrituracao	Tesoureiro	Tesoureiro principal Tesoureiro de 1. classe Tesoureiro de 2. classe	1	H I J
	Funcoes de natureza executiva relativamente as areas de contabilidade, pessoal, aprovisionamento, patrimonio, secretaria, arquivo, expediente e dactilografia	Ofical Administrativo	Oficial administrativo principal Primeiro-oficial Segundo-oficial Terceiro-oficial		2 a) 5 a) 5 9 b/c)
	Execucao de trabalhos de dactilografia	Escriturario-dactilografo	Escriturario-dactilografo principal, de 1. e de 2. classe	3 d)	N/Q/S
Pessoal Operario	Funcoes de natureza executiva, de caracter manual ou mecanico relativamente a diversas profissoes ou officios	-	-	-	-
		Carpinteiro	Carpinteiro principal, de 1. , de 2. e de 3. classe	1	L/N/P/Q
		Electricista	Electricista principal, de 1. , de 2. e de 3. classe	1	L/N/P/Q
		Pedreiro	Pedreiro principal, de 1. , de 2. e de 3. classe	1	L/N/P/Q
Pessoal Auxiliar	Recepcao, emissao e encaminhamento de chamadas telefonicas	Telefonista	Telefonista principal, de 1. e de 2. classe	2	N/Q/S
	Conducao e conservacao de veiculos pesados e eventualmente ligeiros	Motorista de pesados	Motorista principal Motorista de 1. e de 2. classe	1 e)	L N/P
	Conducao e conservacao de veiculos ligeiros	Motorista de ligeiros	Motorista principal Motorista de 1. e de 2. classe		M O/Q
	-	Servicos Gerais	-	-	-

GRUPOS DE PESSOAL	AREA FUNCIONAL	CARREIRA	CATEGORIA	NUMERO DE LUGARES	LETRAS DE VENCIMENTO
Pessoal Religioso	Assistencia Religio- sa aos doentes	Capelães	Capelão	1	H

OBSERVAÇÕES :

-
- a) Um lugar a preencher quando vagar um lugar de terceiro-oficial;
 - b) Dois lugares a extinguir quando vagarem;
 - c) Dois lugares a preencher quando vagar igual numero de lugares de escriptorio-dactilografado;
 - d) Lugares a extinguir nos termos do n.º 4 do artigo 40 do Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho;
 - e) Lugar a preencher quando vagar o lugar de motorista de ligeiros;
 - f) Lugar a extinguir quando vagar.

QUADRO DE PESSOAL DO HOSPITAL DISTRITAL DE EVORA

GRUPOS DE PESSOAL	AREA FUNCIONAL	CARREIRA	CATEGORIA	NUMERO DE LUGARES	LETRAS DE VENCIMENTO
Pessoal Dirigente	-	-	-	-	-
Pessoal Técnico Superior	-	Médico hospitalar	-	-	-
	-	Técnico Superior de Saúde	-	-	-
	Instalações e Equipamento	Engenheiro	Assessor principal Primeiro assessor Assessor Técnico superior principal Técnico superior de 1. classe Técnico superior de 2. classe	} 1 a)	A B C D E F
Pessoal de Enfermagem	Prestação de Cuidados e Administração	Enfermagem	-		-

GRUPOS DE PESSOAL	AREA FUNCIONAL	CARREIRA	CATEGORIA	NUMERO DE LUGARES	LETRAS DE VENCIMENTO
Pessoal Técnico	Apoio psico-social; articulacao com os servicos do hospital e da comunidade	Tecnica de Servico Social	Tecnico especialista principal	1 b)	C
			Tecnico especialista de 1. classe	1 b)	D
			Tecnico especialista	1 b)	E
			Tecnico principal	} 6 c)	F
			Tecnico de 1. classe		H
			Tecnico de 2. classe		J
	Instalacoes e equipamento	Engenheiro Técnico	Tecnico especialista principal	} 1 d)	C
			Tecnico especialista de 1. classe		D
			Tecnico especialista		E
			Tecnico principal		F
			Tecnico de 1. classe		H
			Tecnico de 2. classe		J
	-	Tecnica de Diagnostico e Terapeutica	-	-	-
Pessoal Docente	Exercicio de funcoes na area de ensino e apoio a infancia	Educadora de Infancia	-	-	-
Pessoal Técnico Profissional	Instalacoes e equipamento	Fiscal	Tecnico-adjunto especialista 1. classe	} 1	E
		Tecnico de Obras	Tecnico-adjunto especialista		H
			Tecnico-adjunto principal		I
			Tecnico-adjunto de 1. classe		K
			Tecnico-adjunto de 2. classe		L
Pessoal Administrativo	Coordenacao e chefia de servicos	-	-	-	-
		Tesoureiro	Tesoureiro principal	} 1 e)	H
			Tesoureiro de 1. classe		I
			Tesoureiro de 2. classe		J
	Funcoes de natureza executiva relativamente as areas de contabilidade,pessoal, aprovisionamento,patrimonio,secretaria, arquivo,expediente e dactilografia	Oficial Administrativo	Oficial administrativo principal	5 f)	I
			Primeiro-oficial	18 g)	J
			Segundo-oficial	22 h)	L
			Terceiro-oficial	50 i,j)	M

GRUPOS DE PESSOAL	AREA FUNCIONAL	CARREIRA	CATEGORIA	NUMERO DE LUGARES	LETRAS DE VENCIMENTO
Pessoal Administrativo	Execucao de trabalhos de dactilografia	Escriturario-dactilografo	Escriturario-dactilografo principal, de 1. e de 2. classe	13 d)	N/Q/S
Pessoal Operario	Funcoes de natureza executiva, de caracter manual ou mecanico relativamente a diversas profissoes ou officios	Jardineiro	Jardineiro principal, de 1. , de 2. e de 3. classe	3	M/O/Q/R
Pessoal Auxiliar	Recepcao, emissao e encaminhamento de chamadas telefonicas	Telefonista	Telefonista principal, de 1. e de 2. classe	7	N/Q/S
	Conducao e conservacao de veiculos pesados e eventualmente ligeiros	Motorista de pesados	Motorista principal Motorista de 1. e de 2. classe	11) 3 m)	L N/P
	-	Servicos Gerais	-	-	-
Pessoal Religioso	Assistencia Religiosa aos doentes	Capelães	Capelão	1	H
Outro Pessoal	Funcoes de natureza executiva relativamente a area de secretaria	-	Secretario	1 d)	K

OBSERVAÇÕES :

- a) Lugar a preencher quando vagar o lugar de engenheiro tecnico;
- b) Lugares a preencher a medida que vagarem os lugares das categorias inferiores;
- c) tres lugares a extinguir quando vagarem;
- d) Lugar(es) a extinguir quando vagar(em);
- e) Um lugar a preencher quando vagar um lugar de terceiro-oficial;
- f) Lugares a preencher quando vagar igual numero de lugares de terceiro-oficial;
- g) Dez lugares a preencher quando vagar igual numero de lugares de terceiro-oficial;
- h) Quatro lugares a preencher quando vagar igual numero de lugares de terceiro-oficial;

- i) Vinte e cinco lugares a extinguir quando vagarem;
- j) Nove lugares a preencher a medida que extinguir igual numero de lugares de escriptorio-dactilografista;
- l) Um lugar a preencher quando se extinguir um lugar de motorista de 1. ou de 2. classe;
- m) Um lugar a extinguir quando vagar.

QUADRO DE PESSOAL DO HOSPITAL DISTRITAL DE FARO

GRUPOS DE PESSOAL	AREA FUNCIONAL	CARREIRA	CATEGORIA	NUMERO DE LUGARES	LETRAS DE VENCIMENTO
Pessoal Dirigente	-	-	-	-	-
Pessoal Técnico Superior	-	Medica hospitalar	-	-	-
	-	Tecnica Superior de Saude	-	-	-
	Instalacoes e Equipamento	Engenheiro	Assessor principal Primeiro assessor Assessor Tecnico superior principal Tecnico superior de 1. classe Tecnico superior de 2. classe	1	A B C D E G
	Planeamento, pessoal, servicos juridicos, financeiros, aprovisionamento, etc.	Tecnica Superior	Assessor principal Primeiro assessor Assessor Tecnico superior principal Tecnico superior de 1. classe Tecnico superior de 2. classe		A B C D E G
Pessoal de Enfermagem	Prestacao de Cuidados e Administracao	Enfermagem	-	-	-
Pessoal Técnico	Apoio psico-social; articulacao com os servicos do hospital e da comunidade	Tecnica de Servico Social	Tecnico especialista principal	1 a)	C
			Tecnico especialista de 1. classe	1	D
			Tecnico especialista	1	E
			Tecnico principal	6 b)	F
			Tecnico de 1. classe		H
			Tecnico de 2. classe		J

GRUPOS DE PESSOAL	AREA FUNCIONAL	CARREIRA	CATEGORIA	NUMERO DE LUGARES	LETRAS DE VENCIMENTO
Pessoal Técnico	Instalações e equipamento	Engenheiro Técnico	Técnico especialista principal Técnico especialista de 1. classe Técnico especialista Técnico principal Técnico de 1. classe Técnico de 2. classe	1	C D E F H J
	-	Técnica de Diagnóstico e Terapêutica	-	-	-
Pessoal Docente	Exercício de funções na área de ensino e apoio à infância	Educadora de Infância	-	-	-
Pessoal Administrativo	Coordenação e chefia de serviços	-	-	-	-
	Arrecadação de receitas, pagamentos e respectiva escrituração	Tesoureiro	Tesoureiro principal Tesoureiro de 1. classe Tesoureiro de 2. classe	1	H I J
	Funções de natureza executiva relativamente às áreas de contabilidade, pessoal, aprovisionamento, património, secretaria, arquivo, expediente e dactilografia	Oficial Administrativo	Oficial administrativo principal Primeiro-oficial Segundo-oficial Terceiro-oficial	5 15 24 36 c)	I J L M
	Execução de trabalhos de dactilografia	Escriturário-dactilógrafo	Escriturário-dactilógrafo principal, de 1. e de 2. classe	11 d)	N/Q/S
Pessoal Operário	Funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico relativamente a diversas profissões ou ofícios	Jardineiro	Jardineiro principal, de 1. , de 2. e de 3. classe	1	M/O/Q/R
Pessoal Auxiliar	Recepção, emissão e encaminhamento de chamadas telefónicas	Telefonista	Telefonista principal, de 1. e de 2. classe	8	N/Q/S

GRUPOS DE PESSOAL	AREA FUNCIONAL	CARREIRA	CATEGORIA	NUMERO DE LUGARES	LETRAS DE VENCIMENTO
Pessoal Auxiliar	Conducao e conservacao de veiculos pesados e eventualmente ligeiros	Motorista de pesados	Motorista principal Motorista de 1. e de 2. classe	1 e) 3 e)	L N/P
	Conducao e conservacao de veiculos ligeiros	Motorista de ligeiros	Motorista principal Motorista de 1. e de 2. classe	1 f) 3 f)	M O/G
	-	Servicos Gerais	-	-	-
Pessoal Religioso	Assistencia Religiosa aos doentes	Capelães	Capelão	1	H

OBSERVAÇÕES :

- a) Lugar a preencher quando vagar um lugar das categorias inferiores;
- b) Um lugar a extinguir quando vagar;
- c) Onze lugares a preencher quando vagar igual numero de lugares de escriptorio-dactilografado;
- d) Lugares a extinguir nos termos do n.º 4 do artigo 40 do Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho;
- e) Lugares a preencher quando vagarem os lugares de motorista de ligeiros;
- f) Lugares a extinguir quando vagarem.

QUADRO DE PESSOAL DO HOSPITAL DISTRITAL DA FIQUEIRA DA FÓZ

GRUPOS DE PESSOAL	AREA FUNCIONAL	CARREIRA	CATEGORIA	NUMERO DE LUGARES	LETRAS DE VENCIMENTO
Pessoal Dirigente	-	-	-	-	-
Pessoal Técnico Superior	-	Médica hospitalar	-	-	-
	-	Técnica Superior de Saúde	-	-	-

GRUPOS DE PESSOAL	AREA FUNCIONAL	CARREIRA	CATEGORIA	NUMERO DE LUGARES	LETRAS DE VENCIMENTO
Pessoal Técnico Superior	Instalações e Equipamento	Engenheiro	Assessor principal Primeiro assessor Assessor Técnico superior principal Técnico superior de 1. classe Técnico superior de 2. classe	1 a)	A B C D E F
Pessoal de Enfermagem	Prestação de Cuidados e Administração	Enfermagem	-	-	-
Pessoal Técnico	Apoio psico-social; articulação com os serviços do hospital e da comunidade	Técnica de Serviço Social	Técnico especialista principal Técnico especialista de 1. classe Técnico especialista Técnico principal Técnico de 1. classe Técnico de 2. classe	4	C D E F H J
	Instalações e equipamento	Engenheiro Técnico	Técnico especialista principal Técnico especialista de 1. classe Técnico especialista Técnico principal Técnico de 1. classe Técnico de 2. classe	1 b)	C D E F H J
	-	Técnica de Diagnóstico e Terapêutica	-	-	-
Pessoal Docente	Exercício de funções na área de ensino e apoio à infância	Educadora de Infância	Educadora de infância	1	H/I/J ou K
Pessoal Técnico Profissional	-	-	-	-	-
Pessoal Administrativo	Coordenação e chefia de serviços	-	-	-	-
	Arrecadação de receitas; pagamentos e respectiva escrituração	Tesoureiro	Tesoureiro principal Tesoureiro de 1. classe Tesoureiro de 2. classe	1	H I J

GRUPOS DE PESSOAL	AREA FUNCIONAL	CARREIRA	CATEGORIA	NUMERO DE LUGARES	LETRAS DE VENCIMENTO
Pessoal Administrativo	Funcoes de natureza executiva relativamente as areas de contabilidade, pessoal, aprovisionamento, patrimonio, secretaria, arquivo, expediente e dactilografia	Oficial Administrativo	Oficial administrativo principal Primeiro-oficial Segundo-oficial Terceiro-oficial	2 c) 8 d) 8 c) 35 e)f)	I J L M
	Execucao de trabalhos de dactilografia	Escriturario-dactilografo	Escriturario-dactilografo principal, de 1. e de 2. classe	18 g)	N/O/S
Pessoal Operario	Funcoes de natureza executiva, de caracter manual ou mecanico relativamente a diversas profissoes ou officios	Jardineiro	Jardineiro principal, de 1. , de 2. e de 3. classe	1	M/O/Q/R
Pessoal Auxiliar	Recepcao, emissao e encaminhamento de chamadas telefonicas	Telefonista	Telefonista principal, de 1. e de 2. classe	5	N/O/S
	Conducao e conservacao de veiculos pesados e eventualmente ligeiros	Motorista de pesados	Motorista principal Motorista de 1. e de 2. classe	1 4	L N/P
	-	Servicos Gerais	-	-	-
Pessoal Religioso	Assistencia Religiosa aos doentes	Capelaes	Capelao	1	H
OBSERVAÇOES :					
a) Lugar a preencher quando vagar o lugar de engenheiro tecnico;					
b) Lugar a extinguir quando vagar;					
c) Dois lugares a preencher quando vagar igual numero de lugares de terceiro-oficial;					
d) Cinco lugares a preencher quando vagar igual numero de lugares de terceiro-oficial;					
e) Dez lugares a extinguir quando vagares;					
f) Dezoito lugares a preencher a medida que vagar igual numero de lugares de escriturario-dactilografo;					
g) Lugares a extinguir nos termos do n.º 4 do artigo 40 do Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho.					

QUADRO DE PESSOAL DO HOSPITAL DISTRITAL DA GUARDA

GRUPOS DE PESSOAL	AREA FUNCIONAL	CARREIRA	CATEGORIA	NUMERO DE LUGARES	LETRAS DE VENCIMENTO
Pessoal Dirigente	-	-	-	-	-
Pessoal Técnico Superior	-	Médica hospitalar	-	-	-
	-	Técnica Superior de Saúde	-	-	-
Pessoal de Enfermagem	Prestação de Cuidados e Administração	Enfermagem	-	-	-
Pessoal Técnico	Apoio psico-social; articulação com os serviços do hospital e da comunidade	Técnica de Serviço Social	Técnico especialista principal Técnico especialista de 1. classe Técnico especialista Técnico principal Técnico de 1. classe Técnico de 2. classe	4 a)	C D E F H J
	Instalações e equipamento	Engenheiro Técnico	Técnico especialista principal Técnico especialista de 1. classe Técnico especialista Técnico principal Técnico de 1. classe Técnico de 2. classe	1	C D E F H J
	-	Técnica de Diagnóstico e Terapêutica	-	-	-
Pessoal Docente	Exercício de funções na área de ensino e apoio à infância	Educadora de Infância	-	-	-
Pessoal Técnico Profissional	Apoio psico-social; articulação com os serviços do hospital e da comunidade	Técnica Auxiliar de Serviço Social	Técnico-adjunto especialista 1. classe Técnico-adjunto especialista Técnico-adjunto principal Técnico-adjunto de 1. classe Técnico-adjunto de 2. classe	1 b)	G H I K L

GRUPOS DE PESSOAL	AREA FUNCIONAL	CARREIRA	CATEGORIA	NUMERO DE LUGARES	LETRAS DE VENCIMENTO
Pessoal Administrativo	Coordenacao e chefia de servicos	-	-	-	-
	Arrecadacao de receitas, pagamentos e respectiva escrituracao	Tesoureiro	Tesoureiro principal Tesoureiro de 1. classe Tesoureiro de 2. classe	1	H I J
	Funcoes de natureza executiva relativamente as areas de contabilidade, pessoal, aprovisionamento, patrimonio, secretaria, arquivo, expediente e dactilografia	Ofical Administrativo	Ofical administrativo principal Primeiro-oficial Segundo-oficial Terceiro-oficial	4 c) 12 d) 13 e) 24 f)g)	I J L M
	Execucao de trabalhos de dactilografia	Escriturario-dactilografo	Escriturario-dactilografo principal, de 1. e de 2. classe	5 h)	N/Q/S
Pessoal Operario	Funcoes de natureza executiva, de caracter manual ou mecanico relativamente a diversas profissoes ou officios	Jardineiro	Jardineiro principal, de 1. , de 2. e de 3. classe	1	M/Q/R
Pessoal Auxiliar	Recepcao, emissao e encaminhamento de chamadas telefonicas	Telefonista	Telefonista principal, de 1. e de 2. classe	9	N/Q/S
	Conducao e conservacao de veiculos pesados e eventualmente ligeiros	Motorista de pesados	Motorista principal Motorista de 1. e de 2. classe	1 i) 5 i)	L N/P
	Conducao e conservacao de veiculos ligeiros	Motorista de ligeiros	Motorista principal Motorista de 1. e de 2. classe	1 j) 5 j)	M O/Q
	-	Servicos Gerais	-	-	-
Pessoal Religioso	Assistencia Religiosa aos doentes	Capelaes	Capelao	1	H

OBSERVAÇÕES :

- a) Um lugar a preencher quando vagar o lugar de técnico-adjunto de serviço social;
- b) Lugar a extinguir quando vagar;
- c) Um lugar a preencher quando vagar um lugar de terceiro-oficial;
- d) Três lugares a preencher a medida que vagar igual número de lugares de terceiro-oficial;
- e) Dois lugares a preencher a medida que vagar igual número de lugares de terceiro-oficial;
- f) Seis lugares a extinguir quando vagarem;
- g) Cinco lugares a preencher quando vagar igual número de lugares de escrivão-dactilógrafo;
- h) Lugares a extinguir nos termos do n.º 4 do artigo 40 do Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho;
- i) Lugares a preencher quando vagar igual número de lugares de motorista de ligeiros;
- j) Lugares a extinguir quando vagarem.

QUADRO DE PESSOAL DO HOSPITAL DISTRITAL DE GUIMARAES

GRUPOS DE PESSOAL	AREA FUNCIONAL	CARREIRA	CATEGORIA	NUMERO DE LUGARES	LETRAS DE VENCIMENTO
Pessoal Dirigente	-	-	-	-	-
Pessoal Técnico Superior	-	Médica hospitalar	-	-	-
	-	Técnica Superior de Saúde	-	-	-
Pessoal de Enfermagem	Prestação de Cuidados e Administração	Enfermagem	-	-	-
Pessoal Técnico	Apoio psico-social; articulação com os serviços do hospital e da comunidade	Técnica de Serviço Social	Técnico especialista principal Técnico especialista de 1. classe Técnico especialista Técnico principal Técnico de 1. classe Técnico de 2. classe	2	C D E F H J

GRUPOS DE PESSOAL	AREA FUNCIONAL	CARREIRA	CATEGORIA	NUMERO DE LUGARES	LETRAS DE VENCIMENTO
Pessoal Técnico	Instalações e equipa- mento	Engenheiro Técnico	Técnico especialista principal; Técnico especialista de 1. classe Técnico especialista Técnico, principal Técnico de 1. classe Técnico de 2. classe	1	C D E F H J
	-	Técnica de Diagnóstico e Terapêutica	-	-	-
Pessoal Ad- ministrativo	Coordenação e chefia de serviços	-	-	-	-
	Arrecadação de receitas, pagamentos e respectiva escrituração	Tesoureiro	Tesoureiro principal Tesoureiro de 1. classe Tesoureiro de 2. classe	1	H I J
	Funções de natureza executiva relativa- mente às áreas de contabilidade, pessoal, aprovisionamento, pa- trimónio, secretaria, arquivo, expediente e dactilografia	Oficial Administra- tivo	Oficial administrativo principal Primeiro-oficial Segundo-oficial Terceiro-oficial	3 a) 9 b) 10 c) 25 d) e)	I J L M
	Execução de trabalhos de dactilografia	Escritura- rio-Dactilo- grafo	Escriturário-dactilógrafo principal, de 1. e de 2. classe	5 f)	N/Q/S
Pessoal Operário	Funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico relativamente a diver- sas profissões ou ofí- cios	-	-	-	-
		Fogoeiro	Fogoeiro principal, de 1. , de 2. e de 3. classe	3	L/N/P/Q
		Pintor	Pintor principal, de 1. , de 2. e de 3. classe Ajudante de pintor	1 1	L/N/P/Q S
Pessoal Auxiliar	Recepção, emissão e en- caminhamento de chama- das telefónicas	Telefonista	Telefonista principal, de 1. e de 2. classe	5	N/Q/S

GRUPOS DE PESSOAL	AREA FUNCIONAL	CARREIRA	CATEGORIA	NUMERO DE LUGARES	LETRAS DE VENCIMENTO
	Conducao e conservacao de veiculos pesados e eventualmente ligeiros	Motorista de pesados	Motorista principal Motorista de 1. e de 2. classe	{ 2 g)	L N/P
	Conducao e conservacao de veiculos ligeiros	Motorista de ligeiros	Motorista principal Motorista de 1. e de 2. classe		M O/B
	-	Servicos Gerais	-	-	-
Pessoal Religioso	Assistencia Religiosa aos doentes	Capelaes	Capelao	1	H

OBSERVACOES :

- *****
- a) Estes lugares so poderao ser preenchidos a medida que vagar igual numero de lugares de terceiro-oficial;
 - b) Cinco lugares so poderao ser preenchidos a medida que vagar igual numero de lugares de terceiro-oficial;
 - c) Dois lugares so poderao ser preenchidos a medida que vagar igual numero de lugares de terceiro-oficial;
 - d) Dez lugares a extinguir quando vagarem;
 - e) Seis lugares so poderao ser preenchidos a medida que vagar igual numero de lugares de escriturario-dactilografo;
 - f) Lugares a extinguir nos termos do n.º 4 do artigo 40 do Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho;
 - g) Um lugar so podera ser preenchido quando vagar o lugar de motorista de ligeiros;
 - h) Lugar a extinguir quando vagar.

QUADRO DE PESSOAL DO HOSPITAL DISTRITAL DE LAMEGO

GRUPOS DE PESSOAL	AREA FUNCIONAL	CARREIRA	CATEGORIA	NUMERO DE LUGARES	LETRAS DE VENCIMENTO
Pessoal Dirigente	-	-	-	-	-

GRUPOS DE PESSOAL	AREA FUNCIONAL	CARREIRA	CATEGORIA	NUMERO DE LUGARES	LETRAS DE VENCIMENTO
Pessoal Técnico Superior	-	Médica hospitalar	-	-	-
	-	Técnica Superior de Saúde	-	-	-
	Jurídica	Técnica Superior	Assessor principal Primeiro assessor Assessor Técnico superior principal Técnico superior de 1. classe Técnico superior de 2. classe	1	A B C D E G
Pessoal de Enfermagem	Prestação de Cuidados e Administração	Enfermagem	-	-	-
Pessoal Técnico	Apoio psico-social; articulação com os serviços do hospital e da comunidade	Técnica de Serviço Social	Técnico especialista principal Técnico especialista de 1. classe Técnico especialista Técnico principal Técnico de 1. classe Técnico de 2. classe	2	C D E F H J
	Instalações e equipamento	Engenheiro Técnico	Técnico especialista principal Técnico especialista de 1. classe Técnico especialista Técnico principal Técnico de 1. classe Técnico de 2. classe	1	C D E F H J
	-	Técnica de Diagnóstico e Terapêutica	-	-	-
Pessoal Docente	Exercício de funções na área de ensino e apoio à infância	Educadora de Infância	-	-	-
Pessoal Administrativo	Coordenação e chefia de serviços	-	-	-	-
	Arrecadação de receitas; pagamentos e respectiva escrituração	Tesoureiro	Tesoureiro principal Tesoureiro de 1. classe Tesoureiro de 2. classe	} 1	H I J

GRUPOS DE PESSOAL	AREA FUNCIONAL	CARREIRA	CATEGORIA	NUMERO DE LUGARES	LETRAS DE VENCIMENTO
Pessoal Administrativo	Funcoes de natureza executiva relativamente as areas de contabilidade, pessoal, aprovisionamento, patrimonio, secretaria, arquivo, expediente e dactilografia	Ofical Administrativo	Oficial administrativo principal Primeiro-oficial Segundo-oficial Terceiro-oficial	3 9 a) 9 a) 11	I J L M
	Execucao de trabalhos de dactilografia	Escriturario-dactilografo	Escriturario-dactilografo principal, de 1. e de 2. classe	2 b)	N/Q/S
Pessoal Operario	Funcoes de natureza executiva, de caracter manual ou mecanico relativamente a diversas profissoes ou oficios	Jardineiro	Jardineiro principal, de 1. , de 2. e de 3. classe	1	M/Q/Q/R
Pessoal Auxiliar	Recepcao, emissao e encaminhamento de chamadas telefonicas	Telefonista	Telefonista principal, de 1. e de 2. classe	4	N/Q/S
	Conducao e conservacao de veiculos pesados e eventualmente ligeiros	Motorista de pesados	Motorista principal Motorista de 1. e de 2. classe	} 2 c)	L N/P
	Conducao e conservacao de veiculos ligeiros	Motorista de ligeiros	Motorista principal Motorista de 1. e de 2. classe		M O/Q
	-	Servicos Gerais	-	-	-
Pessoal Religioso	Assistencia Religiosa aos doentes	Capelaes	Capelao	1	H
OBSERVACOES :					
a) Um lugar a preencher quando se extinguir um lugar de escriturario-dactilografo;					
b) Lugares a extinguir nos termos do n.º 4 do artigo 40 do Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho;					
c) Lugares a preencher quando vagar os lugares de motorista de ligeiros;					
d) Lugares a extinguir quando vagarem.					

QUADRO DE PESSOAL DO HOSPITAL DISTRIAL DE LEIRIA

GRUPOS DE PESSOAL	AREA FUNCIONAL	CARREIRA	CATEGORIA	NUMERO DE LUGARES	LETRAS DE VENCIMENTO
Pessoal Dirigente	-	-	-	-	-
Pessoal Tecnico Superior	-	Medica hospitalar	-	-	-
	-	Tecnica Superior de Saude	-	-	-
Pessoal de Enfermagem	Prestacao de Cuidados e Administracao	Enfermagem	-	-	-
Pessoal Tecnico	Apoio psico-social; articulacao com os servicos do hospital e da comunidade	Tecnica de Servico Social	Tecnico especialista principal Tecnico especialista de 1. classe Tecnico especialista Tecnico principal Tecnico de 1. classe Tecnico de 2. classe	} 2	C D E F H J
	Instalacoes e equipamento	Engenheiro Tecnico	Tecnico especialista principal Tecnico especialista de 1. classe Tecnico especialista Tecnico principal Tecnico de 1. classe Tecnico de 2. classe		C D E F H J
	-	Tecnica de Diagnostico e Terapeutica	-		-
Pessoal Administrativo	Coordenacao e chefia de servicos	-	-	-	-
	Arrecadacao de receitas; pagamentos e respectiva escrituracao	Tesoureiro	Tesoureiro principal Tesoureiro de 1. classe Tesoureiro de 2. classe	} 1	H I J

GRUPO DE PESSOAL	AREA FUNCIONAL	CARREIRA	CATEGORIA	NUMERO DE LUGARES	LETRAS DE VENCIMENTO
Pessoal Administrativo	Funcoes de natureza executiva relativamente as areas de contabilidade, pessoal, aprovisionamento, patrimonio, secretaria, arquivo, expediente e dactilografia	Oficial Administrativo	Oficial administrativo principal Primeiro-oficial Segundo-oficial Terceiro-oficial	2 a) 6 a) 7 a) 16 b)c)	I J L M
	Execucao de trabalhos de dactilografia	Escritura-rio-Dactilografo	Escriturario-dactilografo principal, de 1. e de 2. classe	6 d)	N/Q/S
Pessoal Operario	Funcoes de natureza executiva, de caracter manual ou mecanico relativamente a diversas profissoes ou officios	-	-	-	-
Pessoal Auxiliar	Recepcao, emissao e encaminhamento de chamadas telefonicas	Telefonista	Telefonista principal, de 1. e de 2. classe	5	N/Q/S
	Conducao e conservacao de veiculos pesados e eventualmente ligeiros	Motorista de pesados	Motorista principal Motorista de 1. e de 2. classe	} 1 e)	L N/P
	Conducao e conservacao de veiculos ligeiros	Motorista de ligeiros	Motorista principal Motorista de 1. e de 2. classe		M O/Q
	-	Servicos Gerais	-	-	-
Pessoal Religioso	Assistencia Religiosa aos doentes	Capelães	Capelão	1	H

OBSERVAÇÕES :

- a) Um lugar a preencher quando vagar um lugar de terceiro-oficial;
- b) Tres lugares a extinguir quando vagarem;
- c) Seis lugares a preencher quando vagar igual numero de lugares de escriturario-dactilografo;

- d) Lugares a extinguir nos termos do n.º 4 do artigo 40 do Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho;
- e) Lugar a preencher quando vagar o lugar de motorista de ligeiros;
- f) Lugar a extinguir quando vagar.

QUADRO DE PESSOAL DO HOSPITAL DISTRITAL DE MATOSINHOS

GRUPOS DE PESSOAL	AREA FUNCIONAL	CARREIRA	CATEGORIA	NUMERO DE LUGARES	LETRAS DE VENCIMENTO
Pessoal Dirigente	-	-	-	-	-
Pessoal Técnico Superior	-	Médica hospitalar	-	-	-
	-	Técnica Superior de Saúde	-	-	-
Pessoal de Enfermagem	Prestação de Cuidados e Administração	Enfermagem	-	-	-
Pessoal Técnico	Apoio psico-social; articulação com os serviços do hospital e da comunidade	Técnica de Serviço Social	Técnico especialista principal Técnico especialista de 1. classe Técnico especialista Técnico principal Técnico de 1. classe Técnico de 2. classe	1	C D E F H J
	-	Técnica de Diagnóstico e Terapêutica	-		-
Pessoal Docente	Exercício de funções na área de ensino e apoio à infância	Educadora de Infância	-	-	-
Pessoal Técnico Profissional	Instalações e equipamento	Fiscal Técnico de Obras	Técnico-adjunto especialista 1. classe Técnico-adjunto especialista Técnico-adjunto principal Técnico-adjunto de 1. classe Técnico-adjunto de 2. classe	1	G H I K L

GRUPOS DE PESSOAL	AREA FUNCIONAL	CARREIRA	CATEGORIA	NUMERO DE LUGARES	LETRAS DE VENCIMENTO
Pessoal Administrativo	Coordenacao e chefia de servicos	-	-	-	-
	Arrecadacao de receitas, pagamentos e respectiva escrituracao	Tesoureiro	Tesoureiro principal Tesoureiro de 1. classe Tesoureiro de 2. classe	{ 1	H I J
	Funcoes de natureza executiva relativamente as areas de contabilidade, pessoal, aprovisionamento, patrimonio, secretaria, arquivo, expediente e dactilografia	Ofical Administrativo	Oficial administrativo principal Primeiro-oficial Segundo-oficial Terceiro-oficial	1 a) 4 b) 4 15 c)	I J L M
Pessoal Operario	Funcoes de natureza executiva, de caracter manual ou mecanico relativamente a diversas profissoes ou officios	-	-	-	-
Pessoal Auxiliar	Recepcao, emissao e encaminhamento de chamadas telefonicas	Telefonista	Telefonista principal, de 1. e de 2. classe	5	N/Q/S
	Conducao e conservacao de veiculos pesados e eventualmente ligeiros	Motorista de pesados	Motorista principal Motorista de 1. e de 2. classe	{ 1 d)	L N/P
	Conducao e conservacao de veiculos ligeiros	Motorista de ligeiros	Motorista principal Motorista de 1. e de 2. classe	{ 1 e)	M O/Q
	-	Servicos Gerais	-	-	-
Pessoal Religioso	Assistencia Religiosa aos doentes	Capelaes	Capelao	1	H

OBSERVACOES :

- a) Um lugar so podera ser preenchido quando se extinguir um lugar de terceiro-oficial;
- b) Tres lugares so poderao ser preenchido quando se extinguir tres lugares de terceiro-oficial;
- c) Quatro lugares a extinguir quando vagarem;
- d) Lugar a preencher quando vagar o de motorista de ligeiros;
- e) Lugar a extinguir quando vagar.

QUADRO DE PESSOAL DO HOSPITAL DISTRITAL DE MIRANDELA

GRUPOS DE PESSOAL	AREA FUNCIONAL	CARREIRA	CATEGORIA	NUMERO DE LUGARES	LETRAS DE VENCIMENTO
Pessoal Dirigente	-	-	-	-	-
Pessoal Tecnico Superior	-	Medica hospitalar	-	-	-
	-	Tecnica Superior de Saude	-	-	-
Pessoal de Enfermagem	Prestacao de Cuidados e Administracao	Enfermagem	-	-	-
Pessoal Tecnico	Apoio psico-social; articulacao com os servicos do hospital e da comunidade	Tecnica de Servico Social	Tecnico especialista principal Tecnico especialista de 1. classe Tecnico especialista Tecnico principal Tecnico de 1. classe Tecnico de 2. classe	1	C D E F H J
	Instalacoes e equipa- mento	Engenheiro Tecnico	Tecnico especialista principal Tecnico especialista de 1. classe Tecnico especialista Tecnico principal Tecnico de 1. classe Tecnico de 2. classe		C D E F H J
	-	Tecnica de Diagnostico e Terapeutica	-		-
Pessoal Docente	Exercicio de funcoes na area de ensino e apoio a infancia	Educadora de Infancia	-	-	-
Pessoal Tecnico Profissional	Instalacoes e equipa- mento	Fiscal Tecnico de Obras	Fiscal tecnico de obras principal, de 1. ou de 2. classe	1 b)	J/K/L
Pessoal Ad- ministrativo	Coordenacao e chefia de servicos	-	-	-	-

GRUPOS DE PESSOAL	AREA FUNCIONAL	CARREIRA	CATEGORIA	NUMERO DE LUGARES	LETRAS DE VENCIMENTO
Pessoal Administrativo	Arrecadacao de receitas, pagamentos e respectiva escrituracao	Tesoureiro	Tesoureiro principal	1 c)	H
			Tesoureiro de 1. classe		I
			Tesoureiro de 2. classe		J
	Funcoes de natureza executiva relativamente as areas de contabilidade, pessoal, aprovisionamento, patrimonio, secretaria, arquivo, expediente e dactilografia	Oficial Administrativo	Oficial administrativo principal	1 d)	I
			Primeiro-oficial	4	J
			Segundo-oficial	4	L
			Terceiro-oficial	10 b) e)	M
	Execucao de trabalhos de dactilografia	Escriturario-dactilografo	Escriturario-dactilografo principal, de 1. e de 2. classe	5 f)	N/Q/S
Pessoal Operario	Funcoes de natureza executiva, de caracter manual ou mecanico relativamente a diversas profissoes ou officios	-	-	-	-
Pessoal Auxiliar	Recepcao, emissao e encaminhamento de chamadas telefonicas	Telefonista	Telefonista principal, de 1. e de 2. classe	5	N/Q/S
	Conducao e conservacao de veiculos pesados e eventualmente ligeiros	Motorista de pesados	Motorista principal	1 g)	L
			Motorista de 1. e de 2. classe		N/P
	Conducao e conservacao de veiculos ligeiros	Motorista de ligeiros	Motorista principal	1 b)	M
			Motorista de 1. e de 2. classe		O/Q
	-	Servicos Gerais	-	-	-
Pessoal Religioso	Assistencia Religiosa aos doentes	Capelaes	Capelao	1	H

OBSERVACOES :

a) Lugar a preencher quando se extinguir o de fiscal tecnico de obras;

b) Um lugar a extinguir quando vagar;

- c) Lugar a preencher quando vagar um lugar de escriptorio-dactilografo;
- d) Um lugar so podera ser preenchido quando vagar um lugar de terceiro-oficial;
- e) Quatro lugares so poderao ser preenchidos quando vagar igual numero de lugares de escriptorio-dactilografo;
- f) Lugares a extinguir nos termos do n.4 do artigo 40 do Decreto-Lei n.248/85, de 15 de Julho;
- g) Lugar a preencher quando se extinguir o lugar de motorista de ligeiros.

QUADRO DE PESSOAL DO HOSPITAL DISTRITAL DE FORTALESSA

GRUPOS DE PESSOAL	AREA FUNCIONAL	CARREIRA	CATEGORIA	NUMERO DE LUGARES	LETRAS DE VENCIMENTO
Pessoal Dirigente	-	-	-	-	-
Pessoal Tecnico Superior	-	Medica hospitalar	-	-	-
	-	Tecnica Superior de Saude	-	-	-
Pessoal de Enfermagem	Prestacao de Cuidados e Administracao	Enfermagem	-	-	-
Pessoal Tecnico	Apoio psico-social; articulacao com os servicos do hospital e da comunidade	Tecnica de Servico Social	Tecnico especialista principal Tecnico especialista de 1. classe Tecnico especialista Tecnico principal Tecnico de 1. classe Tecnico de 2. classe	4	C D E F H J
	Instalacoes e equipamento	Engenheiro Tecnico	Tecnico especialista principal Tecnico especialista de 1. classe Tecnico especialista Tecnico principal Tecnico de 1. classe Tecnico de 2. classe	1	C D E F H J
	-	Tecnica de Diagnostico e Terapeutica	-	-	-

GRUPOS DE PESSOAL	AREA FUNCIONAL	CARREIRA	CATEGORIA	NUMERO DE LUGARES	LETRAS DE VENCIMENTO
Pessoal Docente	Exercicio de funcoes na area de ensino e apoio a infancia	Educadora de Infancia	-	-	-
Pessoal Administrativo	Coordenacao e chefia de servicos	-	-	-	-
	Arrecadacao de receitas, pagamentos e respectiva escrituracao	Tesoureiro	Tesoureiro principal Tesoureiro de 1. classe Tesoureiro de 2. classe	} 1	H I J
	Funcoes de natureza executiva relativamente as areas de contabilidade, pessoal, aprovisionamento, patrimonio, secretaria, arquivo, expediente e dactilografia	Ofical Administrativo	Oficial administrativo principal Primeiro-oficial Segundo-oficial Terceiro-oficial	3 a) 11 b) 12 c) 29 d)	I J L M
Pessoal Operario	Funcoes de natureza executiva, de caracter manual ou mecanico relativamente a diversas profissoes ou officios	-	-	-	-
Pessoal Auxiliar	Recepcao, emissao e encaminhamento de chamadas telefonicas	Telefonista	Telefonista principal, de 1. e de 2. classe	5	N/O/S
	Conducao e conservacao de veiculos pesados e eventualmente ligeiros	Motorista de pesados	Motorista principal Motorista de 1. e de 2. classe	1 e) 3 e)	L N/F
	Conducao e conservacao de veiculos ligeiros	Motorista de ligeiros	Motorista principal Motorista de 1. e de 2. classe	1 f) 3 f)	M O/G
	-	Servicos Gerais	-	-	-
Pessoal Religioso	Assistencia Religiosa aos doentes	Capelaes	Capelao	1	H

OBSERVAÇÕES :

- a) Lugares a preencher a medida que vagarem os lugares de terceiro-oficial;
- b) Dito lugares a preencher a medida que vagarem os lugares de terceiro-oficial;
- c) Dois lugares a preencher a medida que vagarem os lugares de terceiro-oficial;
- d) Dezasseis lugares a extinguir quando vagarem;
- e) Lugares a preencher quando vagarem os lugares de motorista de ligeiros;
- f) Lugares a extinguir quando vagarem.

QUADRO DE PESSOAL DO HOSPITAL DISTRITAL DE FORTIMAO

GRUPOS DE PESSOAL	AREA FUNCIONAL	CARREIRA	CATEGORIA	NUMERO DE LUGARES	LETRAS DE VENCIMENTO
Pessoal Dirigente	-	-	-	-	-
Pessoal Técnico Superior	-	Médica hospitalar	-	-	-
	-	Técnica Superior de Saúde	-	-	-
	Instalações e Equipamento	Engenheiro	Assessor principal Primeiro assessor Assessor Técnico superior principal Técnico superior de 1. classe Técnico superior de 2. classe	} 1	A B C D E G
Pessoal de Enfermagem	Prestação de Cuidados e Administração	Enfermagem	-		-
Pessoal Técnico	Apoio psico-social; articulação com os serviços do hospital e da comunidade	Técnica de Serviço Social	Técnico especialista principal Técnico especialista de 1. classe Técnico especialista Técnico principal Técnico de 1. classe Técnico de 2. classe		C D E F H J

GRUPOS DE PESSOAL	AREA FUNCIONAL	CARREIRA	CATEGORIA	NUMERO DE LUGARES	LETRAS DE VENCIMENTO
Pessoal Técnico		Técnica de Diagnóstico e Terapêutica	-	-	-
Pessoal Docente	Exercício de funções na área de ensino e apoio à infância	Educadora de Infância	-	-	-
Pessoal Administrativo	Coordenação e chefia de serviços	-	Chefe de serviços administrativos	2	6
	Arrecadação de receitas, pagamentos e respectiva escrituração	Tesoureiro	Tesoureiro principal Tesoureiro de 1. classe Tesoureiro de 2. classe	1	M I J
	Funções de natureza executiva relativamente às áreas de contabilidade, pessoal, aprovisionamento, património, secretaria, arquivo, expediente e dactilografia	Oficial Administrativo	Oficial administrativo principal Primeiro-oficial Segundo-oficial Terceiro-oficial	1 a) 4 b) 7 c) 14 d)	I J L M
	Execução de trabalhos de dactilografia	Escriturário-dactilógrafo	Escriturário-dactilógrafo principal, de 1. e de 2. classe	10 e)	N/O/S
Pessoal Operário	Funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico relativamente a diversas profissões ou ofícios	Fogoeiro	Fogoeiro principal, de 1. , de 2. e de 3. classe	2	L/N/P/O
Pessoal Auxiliar	Recepção, emissão e encaminhamento de chamadas telefónicas	Telefonista	Telefonista principal, de 1. e de 2. classe	5 f)	N/O/S
	Condução e conservação de veículos pesados e eventualmente ligeiros	Motorista de pesados	Motorista principal Motorista de 1. e de 2. classe	2 g)	L N/P
	Condução e conservação de veículos ligeiros	Motorista de ligeiros	Motorista principal Motorista de 1. e de 2. classe	1 h)	M O/G

GRUPOS DE PESSOAL	AREA FUNCIONAL	CARREIRA	CATEGORIA	NUMERO DE LUGARES	LETRAS DE VENCIMENTO
	-	Servicos Gerais	-	-	-
Pessoal Religioso	Assistencia Religio- sa aos doentes	Capelães	Capelão	1	H

OBSERVAÇÕES :

- *****
- a) Lugar a preencher quando vagar um lugar de escriptorario-dactilografo;
 - b) Dois lugares a preencher a medida que vagar igual numero de lugares de escriptorario-dactilografo;
 - c) Tres lugares a preencher a medida que vagar igual numero de lugares de escriptorario-dactilografo;
 - d) Quatro lugares a preencher a medida que vagar igual numero de lugares de escriptorario-dactilografo;
 - e) Lugares a extinguir nos termos do n.4 do artigo 40 do Decreto-Lei n.248/85, de 15 de Julho;
 - f) Um lugar a extinguir quando vagar;
 - g) Um lugar so pode ser preenchido quando vagar o lugar de motorista de ligeiros;
 - h) Lugar a extinguir quando vagar.

QUADRO DE PESSOAL DO HOSPITAL DISTRITAL DE SETUBAL

GRUPOS DE PESSOAL	AREA FUNCIONAL	CARREIRA	CATEGORIA	NUMERO DE LUGARES	LETRAS DE VENCIMENTO
Pessoal Dirigente	-	-	-	-	-
Pessoal Technico Superior	-	Medica hospitalar	-	-	-
	-	Technica Superior de Saude	-	-	-

GRUPOS DE PESSOAL	ÁREA FUNCIONAL	CARREIRA	CATEGORIA	NÚMERO DE LUGARES	LETRAS DE VENCIMENTO
Pessoa Técnica Superior	Instalações e Equipamento	Engenheiro	Assessor principal Primeiro assessor Assessor Técnico superior principal Técnico superior de 1.ª classe Técnico superior de 2.ª classe	1 a)	A B C D E G
	-	Técnica Superior	Assessor principal Primeiro assessor Assessor Técnico superior principal Técnico superior de 1.ª classe Técnico superior de 2.ª classe	1	A B C D E G
Pessoal de Enfermagem	Prestação de Cuidados e Administração	Enfermagem	-	-	-
Pessoal Técnico	Apoio psico-social; articulação com os serviços do hospital e da comunidade	Técnica de Serviço Social	Técnico especialista principal Técnico especialista de 1.ª classe Técnico especialista Técnico principal Técnico de 1.ª classe Técnico de 2.ª classe	2ª	C D E F H J
	Instalações e equipamento	Engenheiro Técnico	Técnico especialista principal Técnico especialista de 1.ª classe Técnico especialista Técnico principal Técnico de 1.ª classe Técnico de 2.ª classe	1 b)	C D E F H J
	-	Técnica de Diagnóstico e Terapêutica	-	-	-
Pessoal Docente	Exercício de funções na área de ensino e apoio à infância	Educadora de Infância	-	-	-
Pessoal Administrativo	Coordenação e chefia de serviços	-	-	-	-

GRUPOS DE PESSOAL	AREA FUNCIONAL	CARREIRA	CATEGORIA	NUMERO DE LUGARES	LETRAS DE VENCIMENTO
Pessoal Administrativo	Arrecadacao de receitas, pagamentos e respectiva escrituracao	Tesoureiro	Tesoureiro principal Tesoureiro de 1. classe Tesoureiro de 2. classe	} 1	H I J
	Funcoes de natureza executiva relativamente as areas de contabilidade, pessoal, aprovisionamento, patrimonio, secretaria, arquivo, expediente e dactilografia	Ofical Administrativo	Oficial administrativo principal Primeiro-oficial Segundo-oficial Terceiro-oficial	4 c) 12 c) 12 20 d)	I J L M
Pessoal Operário	Funcoes de natureza executiva, de caracter manual ou mecanico relativamente a diversas profissoes ou officios	Jardineiro	Jardineiro principal, de 1. , de 2. e de 3. classe	1	M/O/Q/R
Pessoal Auxiliar	Recepcao, emissao e encaminhamento de chamadas telefonicas	Telefonista	Telefonista principal, de 1. e de 2. classe	5	N/Q/S
	Conducao e conservacao de veiculos pesados e eventualmente ligeiros	Motorista de pesados	Motorista principal Motorista de 1. e de 2. classe	1 3 e)	L N/P
	Conducao e conservacao de veiculos ligeiros	Motorista de ligeiros	Motorista principal Motorista de 1. e de 2. classe	} 1 b)	M O/Q
	-	Servicos Gerais	-	-	-
Pessoal Religioso	Assistencia Religiosa aos doentes	Capelaes	Capelao	1	H
OBSERVAÇOES :					

a) Lugar a preencher quando vagar o lugar de engenheiro tecnico;					
b) Lugar a extinguir quando vagar;					
c) Quatro lugares a preencher a medida que extinga igual numero de lugares de terceiro-oficial;					
d) Oito lugares a extinguir a medida que vagarem;					
e) Um lugar a preencher quando vagar o lugar de motorista de ligeiros.					

QUADRO DE PESSOAL DO HOSPITAL DISTRITAL DE TOMAR

GRUPOS DE PESSOAL	ÁREA FUNCIONAL	CARREIRA	CATEGORIA	NÚMERO DE LUGARES	LETRAS DE VENCIMENTO
Pessoal Dirigente	-	-			
Pessoal Técnico Superior	-	Médica hospitalar	-		
	-	Técnica Superior de Saúde	-		
Pessoal de Enfermagem	Prestação de Cuidados e Administração	Enfermagem	-		
Pessoal Técnico	Apoio psico-social; articulação com os serviços do hospital e da comunidade	Técnica de Serviço Social	Técnico especialista principal Técnico especialista de 1.ª classe Técnico especialista Técnico principal Técnico de 1.ª classe Técnico de 2.ª classe	} 1	C D E F H J
	Instalações e equipamento	Engenheiro Técnico	Técnico especialista principal Técnico especialista de 1.ª classe Técnico especialista Técnico principal Técnico de 1.ª classe Técnico de 2.ª classe		C D E F H J
	-	Técnica de Diagnóstico e Terapêutica	-		-
Pessoal Administrativo	Coordenação e chefia de serviços	-	-		
	Arrecadação de receitas; pagamentos e respectiva escrituração	Tesoureiro	Tesoureiro principal Tesoureiro de 1.ª classe Tesoureiro de 2.ª classe	} 1 a)	H I J

GRUPOS DE PESSOAL	AREA FUNCIONAL	CARREIRA	CATEGORIA	NUMERO DE LUGARES	LETRAS DE VENCIMENTO
Pessoal Administrativo	Funcoes de natureza executiva relativa- mente as areas de contabilidade, pessoal, aprovisionamento, pe- trimonio, secretaria, arquivo, expediente e dactilografia	Ofical Administra- tivo	Oficial administrativo principal Primeiro-oficial Segundo-oficial Terceiro-oficial	1 b) 4 4 10 c)d)	I J L M
	Execucao de trabalhos de dactilografia	Escritura- rio-dactilo- grafo	Escriturario-dactilografo principal, de 1. e de 2. classe	5 e)	N/Q/S
Pessoal Operario	Funcoes de natureza executiva, de caracter manual ou mecanico relativamente a diver- sas profissoes ou ofi- cios	- Pedreiro	- Pedreiro principal, de 1. , de 2. e de 3. classe	- 1	- L/N/P/Q
Pessoal Auxiliar	Recepcao, emissao e en- caminhamento de chama- das telefonicas	Telefonista	Telefonista principal, de 1. e de 2. classe	5 c)	N/Q/S
	Conducao e conservacao de veiculos pesados e eventualmente ligeiros	Motorista de pesados	Motorista principal Motorista de 1. e de 2. classe	} 1	L N/P
	-	Servicos Gerais	-	-	-
Pessoal Religioso	Assistencia Religio- sa aos doentes	Capelaes	Capelao	1	H
OBSERVACOES :					
a) Lugar a preencher quando vagar um lugar de telefonista;					
b) Lugar a preencher quando vagar um lugar de terceiro-oficial;					
c) Um lugar a extinguir quando vagar;					
d) Cinco lugares a preencher a medida que vagar igual numero de lugares de escriturario- -dactilografo;					
e) Lugares a extinguir nos termos do n.4 do artigo 40 do Decreto-Lei n.248/85, de 15 de Julho.					

QUADRO DE PESSOAL DO HOSPITAL DISTRITAL DE TORRES NOVAS

GRUPOS DE PESSOAL	AREA FUNCIONAL	CARREIRA	CATEGORIA	NUMERO DE LUGARES	LETRAS DE VENCIMENTO
Pessoal Dirigente	-	-	-	-	-
Pessoal Técnico Superior	-	Médica hospitalar	-	-	-
	-	Técnica Superior de Saúde	-	-	-
	Instalações e Equipamento	Engenheiro	Assessor principal Primeiro assessor Assessor Técnico superior principal Técnico superior de 1.ª classe Técnico superior de 2.ª classe	} 1 a)	A B C D E G
Pessoal de Enfermagem	Prestação de Cuidados e Administração	Enfermagem	-		-
Pessoal Técnico	Apoio psico-social; articulação com os serviços do hospital e da comunidade	Técnica de Serviço Social	Técnico especialista principal Técnico especialista de 1.ª classe Técnico especialista Técnico principal Técnico de 1.ª classe Técnico de 2.ª classe	} 1	C D E F H J
	Instalações e equipamento	Engenheiro Técnico	Técnico especialista principal Técnico especialista de 1.ª classe Técnico especialista Técnico principal Técnico de 1.ª classe Técnico de 2.ª classe		C D E F H J
	-	Técnica de Diagnóstico e Terapêutica	-		-
Pessoal Administrativo	Coordenação e chefia de serviços	-	-	-	-

GRUPOS DE PESSOAL	AREA FUNCIONAL	CARREIRA	CATEGORIA	NUMERO DE LUGARES	LETRAS DE VENCIMENTO
Pessoa Administrativo	Arrecadacao de receitas, pagamentos e respectiva escrituracao	Tesoureiro	Tesoureiro principal	1 c)	H
			Tesoureiro de 1. classe		I
			Tesoureiro de 2. classe		J
	Funcoes de natureza executiva relativa- mente as areas de contabilidade, pessoal, aprovisionamento, pa- trimonio, secretaria, arquivo, expediente e dactilografia	Ofical Administra- tivo	Oficial administrativo principal	2 d)	I
			Primeiro-oficial	5 d)	J
			Segundo-oficial	6 c)	L
			Terceiro-oficial	22 e f)	M
	Execucao de trabalhos de dactilografia	Escritura- rio-dactilo- grafo	Escriturario-dactilografo principal, de 1. e de 2. classe	10 g)	N/Q/S
Pessoal Operario	Funcoes de natureza executiva, de caracter manual ou mecanico relativamente a diver- sas profissoes ou ofi- cios	-	-	-	-
Pessoal Auxiliar	Recepcao, emissao e en- caminhamento de chama- das telefonicas	Telefonista	Telefonista principal, de 1. e de 2. classe	5 h)	N/Q/S
	Conducao e conservacao de veiculos pesados e eventualmente ligeiros	Motorista de pesados-	Motorista principal Motorista de 1. e de 2. classe	1	L N/P
	-	Servicos Gerais	-		-
Pessoal Religioso	Assistencia Religio- sa aos doentes	Capelaes	Capelao	1	H

OBSERVAÇÕES :

a) Lugar a preencher quando vagar o lugar de engenheiro tecnico;

b) Lugar a extinguir quando vagar;

c) Um lugar a preencher quando vagar um lugar de terceiro-oficial;

- d) Dois lugares a preencher quando vagar igual numero de lugares de terceiro-oficial;
- e) Sete lugares a extinguir quando vagarem;
- f) Nove lugares a preencher quando vagarem sete lugares de escriptorio-dactilografado e dois de telefonista;
- g) Lugares a extinguir nos termos do n.º 4 do artigo 40 do Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho.
- h) Dois lugares a extinguir quando vagarem.

QUADRO DE PESSOAL DO HOSPITAL DISTRICTAL DE TORRES VEDRAS

GRUPOS DE PESSOAL	AREA FUNCIONAL	CARREIRA	CATEGORIA	NUMERO DE LUGARES	LETRAS DE VENCIMENTO
Pessoal Dirigente	-	-	-		
Pessoal Tecnico Superior	-	Medica hospitalar	-		
	-	Tecnica Superior de Saude	-		
	Instalacoes e Equipamento	Engenheiro	Assessor principal Primeiro assessor Assessor Tecnico superior principal Tecnico superior de 1. classe Tecnico superior de 2. classe	1 a)	A B C D E G
Pessoal de Enfermagem	Prestacao de Cuidados e Administracao	Enfermagem	-		
Pessoal Tecnico	Apoio psico-social; articulacao com os servicos do hospital e da comunidade	Tecnica de Servico Social	Tecnico especialista principal Tecnico especialista de 1. classe Tecnico especialista Tecnico principal Tecnico de 1. classe Tecnico de 2. classe	3 b)	C D E F H J

GRUPOS DE PESSOAL	AREA FUNCIONAL	CARREIRA	CATEGORIA	NUMERO DE LUGARES	LETRAS DE VENCIMENTO
Pessoal Técnico	Instalações e equipa- mento	Engenheiro Técnico	Técnico especialista principal Técnico especialista de 1. classe Técnico especialista Técnico principal Técnico de 1. classe Técnico de 2. classe	1 c)	C D E F H J
	-	Técnica de Diagnóstico e Terapêutica	-	-	-
Pessoal Técnico Profissional	Apoio psico-social; articulação com os serviços do hospital e da comunidade	Técnica Auxiliar de Serviço Social	Técnico-adjunto especialista 1. classe Técnico-adjunto especialista Técnico-adjunto principal Técnico-adjunto de 1. classe Técnico-adjunto de 2. classe	1 c)	G H I K L
Pessoal Ad- ministrativo	Coordenação e chefia de serviços	-	-		
	Arrecadação de receitas; pagamentos e respectiva escrituração	Tesoureiro	Tesoureiro principal Tesoureiro de 1. classe Tesoureiro de 2. classe	1	H I J
	Funções de natureza executiva relativa- mente às áreas de contabilidade, pessoal, aprovisionamento, pa- trimónio, secretaria, arquivo, expediente e dactilografia	Oficial Administra- tivo	Oficial administrativo principal Primeiro-oficial Segundo-oficial Terceiro-oficial	2 d) 7 e) 8 f) 22 g)h)	I J L M
	Execução de trabalhos de dactilografia	Escritura- rio-dactilo- grafo	Escriturário-dactilógrafo principal, de 1. e de 2. classe	11 i)	N/B/S
Pessoal Operário	Funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico relativamente a diver- sas profissões ou ofí- cios	-	-	-	-

GRUPOS DE PESSOAL	AREA FUNCIONAL	CARREIRA	CATEGORIA	NUMERO DE LUGARES	LETRAS DE VENCIMENTO
Pessoal Auxiliar	Recepcao, emissao e en- caaminhamento de chama- das telefonicas	Telefonista	Telefonista principal, de 1. e de 2. classe	5	N/O/S
	Conducao e conservacao de veiculos pesados e eventualmente ligeiros	Motorista de pesados	Motorista principal Motorista de 1. e de 2. classe	} 1 j)	L N/P
	Conducao e conservacao de veiculos ligeiros	Motorista de ligeiros	Motorista principal Motorista de 1. e de 2. classe	} 1 c)	M O/Q
	-	Servicos Gerais	-	-	-
Pessoal Religioso	Assistencia Religio- sa aos doentes	Capelaes	Capelao	1	H

OBSERVAÇÕES :

- a) Lugar a preencher quando vagar o lugar de engenheiro tecnico;
- b) Um lugar a preencher quando extinguir o lugar da carreira tecnico-profissional da area de Servico Social;
- c) Lugar a extinguir quando vagar;
- d) Lugares a preencher a medida que extinga igual numero de lugares de terceiro-oficial;
- e) Quatro lugares a preencher a medida que extinga igual numero de lugares de terceiro-oficial;
- f) Um lugar a preencher a medida que extinga igual numero de lugares de terceiro-oficial;
- g) Sete lugares a extinguir quando vagarem;
- h) Sete lugares so poderao ser preenchidos a medida que vagar igual numero de lugares de escriptorario-dactilografo;
- i) Lugares a extinguir nos termos do n.4 do artigo 40 do Decreto-Lei n.248/85, de 15 de Julho.
- j) Lugar a preencher quando vagar o lugar de motorista de ligeiros.

QUADRO DE PESSOAL DO HOSPITAL DE VILA FRANCA DE XIRA

GRUPOS DE PESSOAL	AREA FUNCIONAL	CARREIRA	CATEGORIA	NUMERO DE LUGARES	LETRAS DE VENCIMENTO
Pessoal Dirigente	-	-	-		
Pessoal Técnico Superior	-	Médica hospitalar	-		
	-	Técnica Superior de Saúde	-		
Pessoal de Enfermagem	Prestação de Cuidados e Administração	Enfermagem	-		
Pessoal Técnico	Apoio psico-social; articulação com os serviços do hospital e da comunidade	Técnica de Serviço Social	Técnico especialista principal Técnico especialista de 1. classe Técnico especialista Técnico principal Técnico de 1. classe Técnico de 2. classe	2	C D E F G
	Instalações e equipamento	Técnica	Técnico especialista principal Técnico especialista de 1. classe Técnico especialista Técnico principal Técnico de 1. classe Técnico de 2. classe		
	-	Técnica de Diagnóstico e Terapêutica	-	-	-
Pessoal Administrativo	Coordenação e chefia de serviços	-	-		

GRUPOS DE PESSOAL	AREA FUNCIONAL	CARREIRA	CATEGORIA	NUMERO DE LUGARES	LETRAS DE VENCIMENTO
Pessoal Administrativo	Arrecadacao de receitas, pagamentos e respectiva escrituracao	Tesoureiro	Tesoureiro principal Tesoureiro de 1. classe Tesoureiro de 2. classe	1	H I J
	Funcoes de natureza executiva relativamente as areas de contabilidade, pessoal, aprovisionamento, patrimonio, secretaria, arquivo, expediente e dactilografia	Ofical Administra- tivo	Oficial administrativo principal Primeiro-oficial Segundo-oficial Terceiro-oficial		I J L M
	Execucao de trabalhos de dactilografia	Escritura- rio-dactilo- grafo	Escriturario-dactilografo principal, de 1. e de 2. classe	11 f)	N/O/S
Pessoal Operario	Funcoes de natureza executiva, de caracter manual ou mecanico relativamente a diversas profissoes ou oficios	Canalizador	Canalizador principal, de 1. , de 2. e de 3. classe	2 g)	L/N/P/Q
		-	-	-	-
		Electricista	Electricista principal, de 1. , de 2. e de 3. classe	4 g)	L/N/P/Q
		-	-	-	-
		Trolha	Trolha principal, de 1. , de 2. e de 3. classe	2 h)	L/N/P/Q
		Jardineiro	Jardineiro principal, de 1. , de 2. e de 3. classe	1	M/O/Q/R
Pessoal Auxiliar	Recepcao, emissao e encaminhamento de chamadas telefonicas	Telefonista	Telefonista principal, de 1. e de 2. classe	5	N/O/S
	Conducao e conservacao de veiculos pesados e eventualmente ligeiros	Motorista de pesados	Motorista principal Motorista de 1. e de 2. classe	1 i) 2 i)	L N/P
	Conducao e conservacao de veiculos ligeiros	Motorista de ligeiros	Motorista principal Motorista de 1. e de 2. classe	1 h) 2 h)	M O/Q

GRUPOS DE PESSOAL	AREA FUNCIONAL	CARREIRA	CATEGORIA	NUMERO DE LUGARES	LETRAS DE VENCIMENTO
	-	Servicos Gerais	-	-	-
Pessoal Religioso	Assistencia Religiosa aos doentes	Capelaes	Capelao	1	H
OBSERVAÇOES :					

a) Lugares a preencher quando vagar igual numero de lugares de terceiro-oficial;					
b) Seis lugares a preencher quando vagar igual numero de lugares de terceiro-oficial;					
c) Cinco lugares a preencher quando vagar igual numero de lugares de terceiro-oficial;					
d) Dezasseis lugares a extinguir quando vagarem;					
e) Cinco lugares so poderao ser preenchidos a medida que vagar igual numero de lugares de escriturario-dactilografo;					
f) Cinco lugares a extinguir nos termos do n.4 do artigo 40 do Decreto-lei n.248/85, de 15 de Julho;					
g) Um lugar so podera ser preenchido quando vagar um lugar de troilha;					
h) Lugares a extinguir quando vagarem.					
i) Lugares a preencher a medida que vagarem os lugares de motorista de ligeiros;					

QUADRO DE PESSOAL DO HOSPITAL DISTRITAL DE VILA NOVA DE FAMALICAO

GRUPOS DE PESSOAL	AREA FUNCIONAL	CARREIRA	CATEGORIA	NUMERO DE LUGARES	LETRAS DE VENCIMENTO
Pessoal Dirigente	-	-	-	-	-
Pessoal Tecnico Superior	-	Medica hospitalar	-	-	-
	-	Tecnica Superior de Saude	-	-	-

GRUPOS DE PESSOAL	AREA FUNCIONAL	CARREIRA	CATEGORIA	NUMERO DE LUGARES	LETRAS DE VENCIMENTO
Pessoal técnico superior	Instalações e Equipamento	Engenheiro	Assessor principal Primeiro assessor Assessor Técnico superior principal Técnico superior de 1. classe Técnico superior de 2. classe	1	A B C D E G
Pessoal de Enfermagem	Prestação de Cuidados e Administração	Enfermagem	-	-	-
Pessoal Técnico	Apoio psico-social; articulação com os serviços do hospital e da comunidade	Técnica de Serviço Social	Técnico especialista principal Técnico especialista de 1. classe Técnico especialista Técnico principal Técnico de 1. classe Técnico de 2. classe	2	C D E F H J
	-	Técnica de Diagnóstico e Terapêutica	-	-	-
Pessoal Docente	Exercício de funções na área de ensino e apoio à infância	Educadora de Infância	-	-	-
Pessoal Administrativo	Coordenação e chefia de serviços	-	-	-	-
	Arrecadação de receitas, pagamentos e respectiva escrituração	Tesoureiro	Tesoureiro principal Tesoureiro de 1. classe Tesoureiro de 2. classe	1	H I J
	Funções de natureza executiva relativamente às áreas de contabilidade, pessoal, aprovisionamento, património, secretaria, arquivo, expediente e dactilografia	Oficial Administrativo	Oficial administrativo principal Primeiro-oficial Segundo-oficial Terceiro-oficial	3 10 10 12 a)	I J L M
	Execução de trabalhos de dactilografia	Escriturário-Dactilógrafo	Escriturário-dactilógrafo principal, de 1. e de 2. classe	2 b)	N/G/S

GRUPOS DE PESSOAL	AREA FUNCIONAL	CARREIRA	CATEGORIA	NUMERO DE LUGARES	LETRAS DE VENCIMENTO
Pessoal Operario	Funcoes de natureza executiva, de caracter manual ou mecanico relativamente a diversas profissoes ou officios	-	-	-	-
Pessoal Auxiliar	Recepcao, emissao e encaminhamento de chamadas telefonicas	Telefonista	Telefonista principal, de 1. e de 2. classe	5	N/D/S
	Conducao e conservacao de veiculos pesados e eventualmente ligeiros	Motorista de pesados	Motorista principal Motorista de 1. e de 2. classe	} 1 c)	L N/F
	Conducao e conservacao de veiculos ligeiros	Motorista de ligeiros	Motorista principal Motorista de 1. e de 2. classe	} 1 d)	M O/G
	-	Servicos Gerais	-	-	-
Pessoal Religioso	Assistencia Religiosa aos doentes	Capelaes	Capelao	1	H

OBSERVAÇÕES :

- a) Dois lugares a preencher a medida que vagar igual numero de lugares de escriptorario-dactilografo;
- b) Lugares a extinguir nos termos do n.º 4 do artigo 40 do D/L n.º 248/85, de 15 de Julho.
- c) Lugar a preencher quando vagar o lugar de motorista de ligeiros;
- d) Lugar a extinguir quando vagar.

QUADRO DE PESSOAL DO HOSPITAL DISTRITAL DE VIAL REAL

GRUPOS DE PESSOAL	AREA FUNCIONAL	CARREIRA	CATEGORIA	NUMERO DE LUGARES	LETRAS DE VENCIMENTO
Pessoal Dirigente	-	-	-	-	-

GRUPOS DE PESSOAL	AREA FUNCIONAL	CARREIRA	CATEGORIA	NUMERO DE LUGARES	LETRAS DE VENCIMENTO
Pessoal Técnico Superior	-	Médica hospitalar	-	-	-
	-	Técnica Superior de Saúde	-	-	-
	Instalações e Equipamento	Engenheiro	Assessor principal Primeiro assessor Assessor Técnico superior principal Técnico superior de 1. classe Técnico superior de 2. classe	1	A B C D E G
	Planeamento, economia e gestão	Técnica Superior	Assessor principal Primeiro assessor Assessor Técnico superior principal Técnico superior de 1. classe Técnico superior de 2. classe		A B C D E G
Pessoal de Enfermagem	Prestação de Cuidados e Administração	Enfermagem	-	-	-
Pessoal Técnico	Apoio psico-social; articulação com os serviços do hospital e da comunidade	Técnica de Serviço Social	Técnico especialista principal Técnico especialista de 1. classe Técnico especialista Técnico principal Técnico de 1. classe Técnico de 2. classe	3	C D E F H J
	-	Técnica de Diagnóstico e Terapêutica	-		-
Pessoal Docente	Exercício de funções na área de ensino e apoio à infância	Educadora de Infância	-	-	-
Pessoal Técnico Profissional	-	-	-	-	-
Pessoal Administrativo	Coordenação e chefia de serviços	-	-	-	-

GRUPOS DE PESSOAL	AREA FUNCIONAL	CARREIRA	CATEGORIA	NUMERO DE LUGARES	LETRAS DE VENCIMENTO
Pessoal Administrativo	Arrecadacao de receitas, pagamentos e respectiva escrituracao	Tesoureiro	Tesoureiro principal Tesoureiro de 1. classe Tesoureiro de 2. classe	1 a)	H I J
	Funcoes de natureza executiva relativamente as areas de contabilidade, pessoal, aprovisionamento, patrimonio, secretaria, arquivo, expediente e dactilografia	Ofical Administrativo	Oficial administrativo principal Primeiro-oficial Segundo-oficial Terceiro-oficial	2 7 8 14 b)	I J L M
	Execucao de trabalhos de dactilografia	Escriturario-dactilografo	Escriturario-dactilografo principal, de 1. e de 2. classe	8 c)	N/O/S
Pessoal Operario	Funcoes de natureza executiva, de caracter manual ou mecanico relativamente a diversas profissoes ou officios	-	-	-	-
Pessoal Auxiliar	Recepcao, emissao e encaminhamento de chamadas telefonicas	Telefonista	Telefonista principal, de 1. e de 2. classe	5	N/O/S
	Conducao e conservacao de veiculos pesados e eventualmente ligeiros	Motorista de pesados	Motorista principal Motorista de 1. e de 2. classe	1 4 d)	L N/P
	Conducao e conservacao de veiculos ligeiros	Motorista de ligeiros	Motorista principal Motorista de 1. e de 2. classe	1 e) 5 f)	M O/Q
	-	Servicos Gerais	-	-	-
Pessoal Religioso	Assistencia Religiosa aos doentes	Capelaes	Capelao	1	H

OBSERVAÇÕES :

a) Um lugar a preencher quando vagar o lugar de escriturario-dactilografo;

b) Sete lugares so poderao ser preenchidos a medida que vagar igual numero de escriturario-dactilografo;

- c) Lugares a extinguir nos termos do n.º 4 do artigo 40 do Decreto-Lei n.º 246/85, de 15 de Julho;
- d) Lugares a preencher quando vagarem os lugares da carreira de motorista de ligeiros;
- e) Lugar a preencher quando vagar um lugar nas categorias inferiores;
- f) Um lugar a extinguir quando vagar.

QUADRO DE PESSOAL DO HOSPITAL DISTRITAL DE VISEU

GRUPOS DE PESSOAL	AREA FUNCIONAL	CARREIRA	CATEGORIA	NUMERO DE LUGARES	LETRAS DE VENCIMENTO
Pessoal Dirigente	-	-	-	-	-
Pessoal Técnico Superior	-	Médica hospitalar	-	-	-
	-	Técnica Superior de Saúde	-	-	-
	Instalações e Equipamento	Engenheiro	Assessor principal Primeiro assessor Assessor Técnico superior principal Técnico superior de 1. classe Técnico superior de 2. classe	1	A B C D E G
Pessoal de Enfermagem	Prestação de Cuidados e Administração	Enfermagem	-	-	-
Pessoal Técnico	Apoio psico-social; articulação com os serviços do hospital e da comunidade	Técnica de Serviço Social	Técnico especialista principal Técnico especialista de 1. classe Técnico especialista Técnico principal Técnico de 1. classe Técnico de 2. classe	2	C D E F H J
	-	Técnica de Diagnóstico e Terapêutica	-	-	-

GRUPOS DE PESSOAL	AREA FUNCIONAL	CARREIRA	CATEGORIA	NUMERO DE LUGARES	LETRAS DE VENCIMENTO
Pessoal Docente	Exercicio de funcoes na area de ensino e apoio a infancia	Educadora de Infancia	-	-	-
Pessoal Tecnico Profissional	-	-	-	-	-
Pessoal Administrativo	Coordenacao e chefia de servicos	-	-	-	-
	Arrecadacao de receitas, pagamentos e respectiva escrituracao	Tesoureiro	Tesoureiro principal Tesoureiro de 1. classe Tesoureiro de 2. classe	} 1	H I J
	Funcoes de natureza executiva relativamente as areas de contabilidade, pessoal, aprovisionamento, patrimonio, secretaria, arquivo, expediente e dactilografia	Ofical Administrativo	Oficial administrativo principal Primeiro-oficial Segundo-oficial Terceiro-oficial	4 a) 13 b) 13 c) 49 d)e)	I J L M
	Execucao de trabalhos de dactilografia	Escriturario-dactilografo	Escriturario-dactilografo principal, de 1. e de 2. classe	10 f)	N/O/S
Pessoal Operario	Funcoes de natureza executiva, de caracter manual ou mecanico relativamente a diversas profissoes ou officios	-	-	-	-
Pessoal Auxiliar	Recepcao, emissao e encaminhamento de chamadas telefonicas	Telefonista	Telefonista principal, de 1. e de 2. classe	5	N/O/S
	Conducao e conservacao de veiculos pesados e eventualmente ligeiros	Motorista de pesados	Motorista principal Motorista de 1. e de 2. classe	} 3 g)h)	L N/P
	Conducao e conservacao de veiculos ligeiros	Motorista de ligeiros	Motorista principal Motorista de 1. e de 2. classe	} 2 i)	M O/Q

GRUPOS DE PESSOAL	AREA FUNCIONAL	CARREIRA	CATEGORIA	NUMERO DE LUGARES	LETRAS DE VENCIMENTO
Pessoal Auxiliar	-	Servicos Gerais	-	-	-
Pessoal Religioso	Assistencia Religiosa aos doentes	Capelaes	Capelao	1	H
OBSERVACOES :					
a) Quatro lugares so serao preenchidos a medida que vagar igual numero de lugares de terceiro-oficial;					
b) Dez lugares so serao preenchidos a medida que vagar igual numero de lugares de terceiro-oficial;					
c) Sete lugares so serao preenchidos a medida que vagar igual numero de lugares de terceiro-oficial;					
d) Vinte e um lugares a extinguir quando vagarem;					
e) Dez lugares so serao preenchidos a medida que vagar igual numero de lugares de escrivuario-dactilografo;					
f) Lugares a extinguir nos termos do n.4 do artigo 40 do Decreto-Lei n.248/85, de 15 de Julho;					
g) Um lugar a extinguir quando vagar;					
h) Dois lugares a preencher quando vagarem os de motorista de ligeiros;					
i) Lugares a extinguir quando vagarem.					

QUADRO DE PESSOAL DO SANATORIO DE CARLOS VASCONCELOS PORTO

GRUPOS DE PESSOAL	AREA FUNCIONAL	CARREIRA	CATEGORIA	NUMERO DE LUGARES	LETRAS DE VENCIMENTO
Pessoal Dirigente	-	-	-	-	-
Pessoal Tecnico Superior	-	Medica hospitalar	-	-	-
	-	Tecnica Superior de Saude	-	-	-

GRUPOS DE PESSOAL	AREA FUNCIONAL	CARREIRA	CATEGORIA	NUMERO DE LUGARES	LETRAS DE VENCIMENTO
Pessoal de Enfermagem	Prestacao de Cuidados e Administracao	Enfermagem	-	-	-
Pessoal Tecnico	Apoio psico-social; articulacao com os servicos do hospital e da comunidade	Tecnica de Servico Social	Tecnico especialista principal Tecnico especialista de 1. classe Tecnico especialista Tecnico principal Tecnico de 1. classe Tecnico de 2. classe	1	C D E F H J
	-	Tecnica de Diagnostico e Terapeutica	-	-	-
Pessoal Administrativo	Coordenacao e chefia de servicos	-	-	-	-
	Arrecadacao de receitas; pagamentos e respectiva escrituracao	Tesoureiro	Tesoureiro principal Tesoureiro de 1. classe Tesoureiro de 2. classe	1 a)	H I J
	Funcoes de natureza executiva relativamente as areas de contabilidade, pessoal, aprovisionamento, patrimonio, secretaria, arquivo, expediente e dactilografia	Oficial Administrativo	Oficial administrativo principal Primeiro-oficial Segundo-oficial Terceiro-oficial	1 2 2 2 b)	I J L M
	Educacao de trabalhos de dactilografia	Escriturario-dactilografo	Escriturario-dactilografo principal, de 1. e de 2. classe	2 c)	N/O/S
Pessoal Operario	Funcoes de natureza executiva, de caracter manual ou mecanico relativamente a diversas profissoes ou officios	Jardineiro	Jardineiro principal, de 1. , de 2. e de 3. classe	1	N/O/Q/R
Pessoal Auxiliar	Recepcao, emissao e encaminhamento de chamadas telefonicas	Telefonista	Telefonista principal, de 1. e de 2. classe	2	N/O/S

GRUPOS DE PESSOAL	ÁREA FUNCIONAL	CARREIRA	CATEGORIA	NÚMERO DE LUGARES	LETRAS DE VENCIMENTO
Pessoal	Condução e conservação de veículos pesados e eventualmente ligeiros	Motorista de pesados	Motorista principal Motorista de 1. e de 2. classe	} 1 d)	L N/P
	Condução e conservação de veículos ligeiros	Motorista de ligeiros	Motorista principal Motorista de 1. e de 2. classe	} 1 e)	M O/O
	-	Serviços Gerais	-	-	-

Pessoal Religioso	Assistência Religiosa aos doentes	Capelães	Capelão	1	M
-------------------	-----------------------------------	----------	---------	---	---

OBSERVAÇÕES :

- *****
- a) Lugar a preencher quando vagar um lugar de escreiturario-dactilografo;
 - b) Um lugar a preencher quando vagar um lugar de escreiturario-dactilografo;
 - c) Lugares a extinguir nos termos do n.4 do artigo 40 do Decreto-Lei n.246/85, de 15 de Julho.
 - d) Lugar a preencher quando vagar o lugar de motorista de ligeiros;
 - e) Lugar a extinguir quando vagar.

QUADRO DE PESSOAL DO SANATORIO DE TORRES VEDRAS

GRUPOS DE PESSOAL	ÁREA FUNCIONAL	CARREIRA	CATEGORIA	NÚMERO DE LUGARES	LETRAS DE VENCIMENTO
Pessoal Dirigente	-	-	-	-	-
Pessoal Técnico Superior	-	Médica hospitalar	-	-	-
	-	Técnica Superior de Saúde	-	-	-

GRUPOS DE PESSOAL	AREA FUNCIONAL	CARREIRA	CATEGORIA	NUMERO DE LUGARES	LETRAS DE VENCIMENTO
Pessoal de Enfermagem	Prestacao de Cuidados e Administracao	Enfermagem	-	-	-
Pessoal Tecnico	Apoio psico-social; articulacao com os servicos do hospital e da comunidade	Tecnica de Servico Social	Tecnico especialista principal Tecnico especialista de 1. classe Tecnico especialista Tecnico principal Tecnico de 1. classe Tecnico de 2. classe	1	C D E F H J
	Instalacoes e equipamento	Engenheiro Tecnico	Tecnico especialista principal Tecnico especialista de 1. classe Tecnico especialista Tecnico principal Tecnico de 1. classe Tecnico de 2. classe	1	C D E F H J
	-	Tecnica de Diagnostico e Terapeutica	-	-	-
Pessoal Administrativo	Coordenacao e chefia de servicos	-	-	-	-
	Arrecadacao de receitas, pagamentos e respectiva escrituracao	Tesoureiro	Tesoureiro principal Tesoureiro de 1. classe Tesoureiro de 2. classe	1	H I J
	Funcoes de natureza executiva relativamente as areas de contabilidade, pessoal, aprovisionamento, patrimonio, secretaria, arquivo, expediente e dactilografia	Oficial Administrativo	Oficial administrativo principal Primeiro-oficial Segundo-oficial Terceiro-oficial	1 4 5 3	I J L M
Pessoal Operario	Funcoes de natureza executiva, de caracter manual ou mecanico relativamente a diversas profissoes ou officios	Jardineiro	Jardineiro principal, de 1. , de 2. e de 3. classe	1	M/O/D/R

GRUPOS DE PESSOAL	ÁREA FUNCIONAL	CARREIRA	CATEGORIA	NÚMERO DE LUGARES	LETRAS DE VENCIMENTO
Pessoal Auxiliar	Recepção, emissão e encaminhamento de chamadas telefónicas	Telefonista	Telefonista principal, de 1.ª e de 2.ª classe	2	N/G/S
	Condução e conservação de veículos pesados e eventualmente ligeiros	Motorista de pesados	Motorista principal Motorista de 1.ª e de 2.ª classe	} 1 a)	L N/P
	Condução e conservação de veículos ligeiros	Motorista de ligeiros	Motorista principal Motorista de 1.ª e de 2.ª classe	} 1 b)	M O/G
	-	Serviços Gerais	-	-	-
Pessoal Religioso	Assistência Religiosa aos doentes	Capelães	Capelão	1	H
OBSERVAÇÕES :					

a) Lugar a preencher quando vagar o lugar de motorista de ligeiros;					
b) Lugar a extinguir quando vagar.					

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Decreto-Lei n.º 88/88

de 10 de Março

Considerando as dificuldades que se têm verificado com a aplicação dos dispositivos dos artigos 14.º e 15.º do Decreto-Lei n.º 37/78, de 20 de Fevereiro;

Considerando a necessidade de regulamentação complementar para viabilizar o recrutamento, selecção e contratação dos docentes que possibilitem a execução do programa de formação a cargo da Escola de Polícia Judiciária:

O Governo decreta, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 201.º da Constituição, o seguinte:

Artigo único. Os artigos 14.º e 15.º do Decreto-Lei n.º 37/78, de 20 de Fevereiro, passam a ter a seguinte redacção:

Art. 14.º — 1 —

2 — Os docentes são providos por contrato, salvo os que forem funcionários ou agentes do Estado, os quais são nomeados em comissão de serviço, por períodos renováveis de um ano ou em regime de acumulação.

3 — Os docentes contratados exercem as suas funções em regime de tempo parcial, integral ou de exclusividade.

Art. 15.º O disposto no artigo anterior será regulamentado por portaria do Ministro da Justiça.

Visto e aprovado em Conselho de Ministros de 11 de Fevereiro de 1988. — *Eurico Silva Teixeira de Melo* — *Joaquim Fernando Nogueira*.

Promulgado em 25 de Fevereiro de 1988.

Publique-se.

O Presidente da República, MÁRIO SOARES.

Referendado em 26 de Fevereiro de 1988.

O Primeiro-Ministro, *Aníbal António Cavaco Silva*.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Direcção-Geral dos Negócios Político-Económicos

Aviso

Por ordem superior se faz público que, segundo comunicação do Conselho de Cooperação Aduaneira, o Governo da Malásia depositou, em 15 de Dezembro de 1987, o instrumento de adesão e de ratificação à